



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.243

João Pessoa - Quarta-feira, 04 de Dezembro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.473 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Bispo Dom Francisco de Sales Alencar Batista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Bispo Dom Francisco de Sales Alencar Batista, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.474 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO TIÃO GOMES

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Monsenhor Nereudo Freire Henrique.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Monsenhor Nereudo Freire Henrique, em reconhecimento ao seu inestimável serviço pastoral e dedicação ao povo paraibano, especialmente por seu trabalho à frente do Santuário de Nossa Senhora da Penha, em João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.475 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES.

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Rodrigo Menezes Dantas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Rodrigo Menezes Dantas, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.476 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Márcio José Silva Lima

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Márcio José Silva Lima, professor e escritor, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.477 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros acessíveis e adequados para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo, no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros acessíveis e adequados para utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Os banheiros acessíveis e adequados para utilização por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida deverão atender aos padrões estabelecidos nas normas técnicas brasileiras de acessibilidade, garantindo espaços adequados para a circulação, segurança, conforto e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º A quantidade mínima de banheiros adaptados será determinada com base na legislação especificada de acessibilidade, levando em consideração o número total de sanitários disponíveis no edifício e a capacidade de público.

Art. 4º Na execução de novas construções, reformas ou ampliações em edifícios não residenciais de uso coletivo, deverá ser prevista a instalação de banheiros adaptados desde o projeto arquitetônico.

Art. 5º O descumprimento desta Lei acarretará em sanções, como multas e interdições temporárias do estabelecimento, podendo haver a suspensão de alvarás de funcionamento em casos de reincidência, nos termos da legislação específica.

Art. 6º As edificações destinadas ao uso coletivo já existentes e os banheiros de uso público a que se refere o art. 2º deverão adequar-se ao disposto nesta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º A fiscalização e apuração de denúncias por descumprimento desta Lei serão feitas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba e demais órgãos de controle competentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.478 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO.

Tipifica a depredação a monumentos históricos e culturais como infração administrativa com imposição de multa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A quem sujar, gravar, deteriorar, inutilizar, destruir ou por qualquer maneira e em qualquer grau causar dano a patrimônio público de valor histórico ou cultural, a exemplo de monu-



mentos, estátuas, bustos, obeliscos, marcos e outras obras dedicadas à memória histórica ou celebração cultural situadas no Estado da Paraíba, serão aplicadas as seguintes penalidades administrativas:

- I - multa de 1 (um) salário mínimo, se o infrator for primário;
- II - multa de 3 (três) salários mínimos, se o infrator for reincidente;
- III - multa de 5 (cinco) salários mínimos, se o infrator for reincidente por mais de duas vezes.

§ 1º O valor da multa será dobrado em caso da infração ser cometida:

- I - por motivação política do agente infrator;
- II - com emprego de substância inflamável ou explosiva;
- III - de modo a colocar em risco a segurança ou o bem-estar alheio.

§ 2º A aplicação das penalidades administrativas não exclui a sanção penal nem a reparação civil ao Estado pelos danos provocados.

Art. 2º Ocorrendo a ciência da infração prevista nesta Lei, autoridade policial ou administrativa lavrará auto de infração, do qual constará:

- I - tipificação e descrição da infração;
- II - local, data e hora do cometimento da infração;
- III - a qualificação do infrator;
- IV - identificação da autoridade autuante;
- V - assinatura do infrator, quando possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

§ 1º A infração será comprovada por declaração escrita da autoridade autuante, informando o modo de ciência da infração, bem como, quando possível, imagens, vídeos, denúncias, declarações ou notícias que a documentem.

§ 2º O poder formativo de lavrar o auto de infração decai em 6 (seis) meses após o cometimento da infração.

§ 3º Caso o infrator, quando flagrado na infração, recuse-se a assinar o auto, a autoridade autuante deverá declarar expressamente a recusa do infrator, considerando-se ele devidamente notificado com tal declaração.

§ 4º Caso o infrator, quando flagrado na infração, recuse-se a conceder seus dados e não esteja na posse de seus documentos pessoais, a autoridade autuante deverá encaminhar o infrator à autoridade policial competente, para as devidas providências.

§ 5º As demais notificações deverão ser feitas pelo correio, com aviso de recebimento, no endereço indicado pelo infrator ou em outro que constar em base de dados oficial.

Art. 3º Nos procedimentos de apuração e sanção às condutas tipificadas no art. 1º, aplicam-se, no que não contraditarem o disposto nesta Lei, as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro 1999.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.479 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO.

Altera a Lei nº 9.336, de 31 de janeiro de 2011, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso VII ao art. 3º da Lei nº 9.336, de 31 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

VII - incentivar a transição para fontes de energia mais limpas e sustentáveis, como



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

energia eólica, hidráulica, de biomassa e geotérmica.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.480 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Obra da Artista Cátia de França.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Obra da Artista Cátia de França.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.481 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO GEORGE MORAIS.

Institui o Dia Estadual de Eficiência Energética, no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Eficiência Energética, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de janeiro, com o objetivo de promover a conscientização da sociedade sobre a importância do uso racional e sustentável dos recursos energéticos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.482 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES.

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia do Motorista de Aplicativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia do Motorista de Aplicativo, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.483 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Denomina de Antônio Pedro da Silva o Ginásio Poliesportivo do Centro de Treinamento de Professores, localizado no município de Sousa, neste Estado.

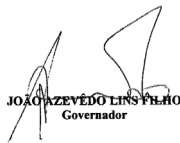
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Antônio Pedro da Silva o Ginásio Poliesportivo do Centro de Treinamento de Professores, localizado no município de Sousa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136° da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.484 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA SILVIA BENJAMIN.

Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Perigo do Excesso de Peso nas Mochilas Escolares dos Alunos da rede estadual de ensino no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Perigo do Excesso de Peso nas Mochilas Escolares, a ser desenvolvida nas escolas da rede estadual de ensino no Estado da Paraíba.

Art. 2º A campanha tem como objetivos:

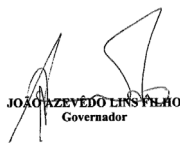
- I - alertar alunos, pais, responsáveis e educadores sobre os riscos à saúde decorrentes do excesso de peso nas mochilas escolares;
- II - promover práticas saudáveis de organização do material escolar, visando reduzir o peso das mochilas;
- III - orientar sobre a importância de utilizar mochilas adequadas ergonômicas, que distribuam o peso de forma equilibrada;
- IV - estimular a promoção de hábitos posturais corretos durante o transporte das mochilas.

Art. 3º A campanha será desenvolvida através de ações educativas, palestras, distribuição de material informativo, exposição de cartazes nas unidades escolares e outras atividades que visem à conscientização da comunidade escolar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já previstas para realização de comunicação institucional e campanhas educacionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136° da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.485 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial e Turístico do Estado da Paraíba a Serra do Saco, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

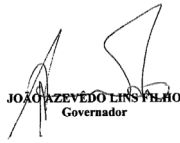
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial e Turístico do Estado da Paraíba a Serra do Saco, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136° da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.486 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADA FRANCISCA MOTTA.

Dispõe sobre a institucionalização da política de reinserção no mercado de trabalho, das vítimas de trabalho forçado no Estado da Paraíba, na perspectiva da alínea “c”, inciso XLVII, art. 5º da Constituição Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica institucionalizada a política de reinserção das vítimas de trabalho forçado no Estado da Paraíba, objetivando a promoção de ações voltadas para o acesso a vagas de emprego, qualificação técnico-profissional por meio de parcerias com instituições de ensino, programas de apoio à empregabilidade, inserção produtiva e reservas de vagas de trabalho.

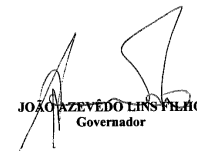
§ 1º A disposição contida no *caput* deste artigo levará em consideração a constatação ou reconhecimento da situação de trabalho idêntico ao de trabalho forçado pelos órgãos competentes, conforme o art. 5º, inciso XLVII, alínea “c”, da Constituição Federal.

§ 2º (VETADO).

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2024; 136° da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 2.503/2024, de autoria da Deputada Francisca Motta, que “*Dispõe sobre a institucionalização da política de reinserção no mercado de trabalho, das vítimas de trabalho forçado no Estado da Paraíba, na perspectiva da alínea “c”, inciso XLVII, art. 5º da Constituição Federal, e dá outras providências.*”.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei em comento é de iniciativa parlamentar e institui a política de reinserção das vítimas de trabalho forçado no Estado da Paraíba, objetivando a promoção de ações voltadas para o acesso a vagas de emprego, qualificação técnico-profissional por meio de parcerias com instituições de ensino, programas de apoio à empregabilidade, inserção produtiva e reservas de vagas de trabalho.

Apesar de louvável a propositura, vejo-me compelido a negar assentimento ao previsto no § 2º do art. 1º do projeto de lei nº 2.503/2024 por inconstitucionalidade formal.

Vejam a transcrição do § 2º art. 1º:

“**Art. 1º** (...)

§ 2º A profissionalização dos indivíduos mencionados no *caput* facilitará o acesso às vagas de empregos, **mediante atuação do Poder Público**, no sentido de fomentar e priorizar sua contratação.” (grifo nosso)

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) emitiu parecer opinando pelo veto parcial ao referido PL por impor, ao Poder Executivo, a obrigação de “fomentar e priorizar” a contratação de vítimas de trabalho forçado.

Não cabe ao Poder Legislativo impor à Administração programas e políticas públicas que levem à criação de novas atribuições a órgãos e agentes públicos. Se o fizer, violará o princípio da separação de Poderes e o desenho institucional consolidado pelo ordenamento jurídico.

78690108 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 5.602, DE 30 DE JUNHO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE MAUÁ/SP, QUE GARANTE A PERMANÊNCIA DE IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA EM VAGAS COMUNS QUANDO AS VAGAS DEMARCADAS ESTIVEREM OCUPADAS EM ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE MAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Iniciativa oriunda do poder legislativo local. Inviabilidade. **Competência legislativa privativa do executivo. Lei que versa sobre tema de organização administrativa.** Tese fixada em repercussão geral no âmbito do c. STF. Tema no 917. Are 878.911/RJ. **Violação à separação dos poderes. Matéria afeta à reserva da administração.** Instituição de garantia de vaga em estacionamento rotativo, ademais, que abala o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de exploração do bem público. Ofensa aos artigos 5º, 47, incisos II e XIV, 117 e 144, da constituição bandeirante. Precedentes. Ação procedente. (TJSP; ADI 2198239-18.2020.8.26.0000; Ac. 14805653; São Paulo; Órgão Especial; Rel. Des. Francisco Casconi; Julg. 07/07/2021; DJESP 29/07/2021; Pág. 2363). (grifo nosso)

Na forma como foi redigido o § 2º do art. 1º do PL nº 2.503/2024 impôs ao Estado um dever relacionado à adoção de uma medida administrativa, interferindo em prerrogativas inerentes ao Chefe da Administração estadual. A imposição de obrigações ao Poder Executivo caracteriza ingerência na gestão administrativa, invadindo competência reservada ao chefe do Executivo Estadual, o que é vedado constitucionalmente, por violar o princípio da harmonia e independência dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal e no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba.

A instituição de política na qual se estabelece procedimentos que requerem a organização e execução de ações concretas com a utilização de órgãos, servidores e recursos do Estado, como pretende o projeto, constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento.

O Supremo Tribunal Federal entende que é inconstitucional a lei proveniente de iniciativa parlamentar que disponha sobre serviço público e atribuições de órgãos da Administração Pública, pois se inserem em matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo. Se o Poder Legislativo assim o fizer, criará obrigações para a Administração Pública, violando o princípio constitucional da separação dos Poderes. Vejamos:

“A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1º, II, e, da CF. (...) A EC 24/2002 do Estado de Alagoas incide também em afronta ao princípio da separação dos Poderes. Ao impor a indicação pelo Poder Legislativo estadual de um representante seu no Conselho Estadual de Educação, cria modelo de contrapeso que não guarda similitude com os parâmetros da CF. **Resulta, portanto, em interferência ilegítima de um Poder sobre o outro, caracterizando manifesta intromissão na função confiada ao chefe do Poder Executivo de exercer a direção superior e dispor sobre a organização e o funcionamento da admi-**

nistracão pública.” [ADI 2.654, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-8-2014, P, DJE de 9-10-2014.] (grifo nosso)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA MULHERES. VÍCIO DE INICIATIVA. MATÉRIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. **A Lei Municipal que criou o Programa de Geração de Renda para Mulheres, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo.** 2. Julga-se procedente a representação.” (fl. 166) - ADI nº 2.417/SP, Tribunal Pleno, Relator o Ministro Maurício Corrêa, DJ de 5/12/03. (grifo nosso)

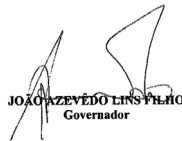
Dito isto, o § 2º do art. 1º do PL nº 2.503/2024 não tem como prosperar em sua totalidade, pois, a inconstitucionalidade formal afronta a Constituição Federal e Estadual, visto que o Poder Legislativo não pode criar atribuições para o Poder Executivo.

Além disso, eventual sanção não vai afastar a sua inconstitucionalidade, veja-se:

“**A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa.** A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubstância da Súmula 5/STF.” [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] =ADI 2.113, rel. min. Carmen Lúcia, j. 4-3-2009, P, DJE de 21-8-2009. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levou a vetar o § 2º do art. 1º do projeto de lei nº 2.503/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.014/2024

PROJETO DE LEI Nº 2.544/2024

AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

VETO TOTAL
João Pessoa, 03 de dezembro de 2024
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose, garantindo acesso ao diagnóstico precoce, tratamento especializado e contínuo e suporte multidisciplinar no Estado da Paraíba.

Art. 2º A Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose observará as seguintes diretrizes:

I - garantir o diagnóstico precoce da Neurofibromatose por meio de campanhas de conscientização e treinamento de profissionais de saúde;

II - assegurar o acesso a tratamentos médicos adequados e terapias de suporte, como tratamentos dermatológicos e neurológicos, conforme necessidade do paciente;

III - promover o acesso a exames genéticos e outras modalidades diagnósticas avançadas para a detecção e manejo adequado da Neurofibromatose;

IV - fomentar o desenvolvimento de centros de referência especializados para tratamento e pesquisa sobre a Neurofibromatose;

V - apoiar a inclusão social e a adaptação dos ambientes escolar e de trabalho para pessoas com Neurofibromatose.

Art. 3º Serão implementadas, mediante políticas públicas, as seguintes ações:

I - distribuição de medicamentos necessários para o tratamento da Neurofibromatose através da rede pública de saúde;

II - oferecimento de consultas periódicas com especialistas em genética, dermatologia, neurologia e psicologia, conforme a necessidade do paciente;

III - acesso a tratamentos cirúrgicos e outras intervenções médicas especializadas sem custo, quando indicado por equipe médica;

IV - implementação de programas de treinamento para educadores e empregadores sobre as necessidades específicas de indivíduos com Neurofibromatose.

Art. 4º A identificação da pessoa com Neurofibromatose será realizada através de uma carteira própria, que dará acesso aos direitos garantidos por esta Lei e promoverá a conscientização sobre a condição.

Art. 5º A pessoa com Neurofibromatose terá garantidos todos os direitos previstos nesta Lei, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando-se tratamento digno e justo.

Art. 6º Para o cumprimento das diretrizes desta Lei, o poder público poderá firmar parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais especializadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 13 de novembro de 2024.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 2.544/2024, de autoria do Deputado Wallber Virgolino, que **“Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado da Paraíba”**.

RAZÕES DO VETO

O projeto de lei nº 2.544/2024 pretende instituir a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose (art. 1º).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) pugnou pelo veto total. Doravante, passarei a utilizar as fundamentações que a SES me apresentou como razões deste veto.

A Neurofibromatose (NF) é uma condição genética que afeta os nervos e pode levar ao desenvolvimento de tumores no sistema nervoso.

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Portaria nº 199/2014, estabeleceu as diretrizes para a atenção à saúde de pacientes com doenças raras. Embora essa portaria não mencione explicitamente a Neurofibromatose, ela faz parte do contexto de doenças raras.

Alguns pontos importantes da referida portaria:

I - Direitos dos Pacientes com Doenças Raras: A portaria assegura que pacientes com doenças raras tenham acesso a um atendimento especializado, diagnóstico precoce, acompanhamento clínico e tratamento adequado. Isso inclui acesso a medicamentos, terapias e suporte multidisciplinar.

II - Atenção Integral e Especializada: A portaria enfatiza a importância da assistência integral, considerando as particularidades de cada doença rara. A Neurofibromatose (NF), com suas diferentes formas e complicações, requer um acompanhamento contínuo com profissionais especializados, como neurologistas, dermatologistas e oncologistas, entre outros.

III - Acesso a Medicamentos e Tratamentos: Embora a portaria trate das doenças raras de forma geral, ela contribui para garantir que pacientes com condições como a Neurofibromatose (NF) possam ter acesso a tratamentos que ajudem a controlar os sintomas e as complicações da doença. Dependendo das manifestações clínicas, o tratamento pode incluir intervenções cirúrgicas, terapias farmacológicas e acompanhamento psicológico.

IV - Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Raras: A Portaria estabelece a criação de uma rede de referência para o cuidado de pessoas com doenças raras, que visa garantir o diagnóstico, tratamento e acompanhamento adequado, além de promover a educação e a conscientização tanto para os profissionais de saúde quanto para a sociedade.

Consoante com art. 198, caput, da Constituição Federal, as ações e serviços públicos de saúde constituem um Sistema Único de Saúde (SUS). Quando se fala em política pública de saúde, é imperioso observar a legislação nacional.

A rede pública estadual de saúde segue o arcabouço legal estabelecido para todos os entes federados no âmbito do SUS. Além da citada Portaria 199/2014 do MS, podem ser citados, a título de exemplos, por afinidade com o projeto de lei nº 2.544/2024:

1 - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 - a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS;

4 - a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

5 - a Portaria nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do SUS;

6 - a Portaria nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Por tudo que já foi dito, tem-se que já existe legislação suficiente no âmbito do SUS para reger o adequado tratamento das pessoas com neurofibromatose.

Importa salientar, ainda, que nos arts. 2º, 3º e 4º do projeto de lei nº 2.544/2024 são estabelecidas inúmeras atribuições para a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose observará as seguintes **diretrizes**:

I - garantir o diagnóstico precoce da Neurofibromatose por meio de **campanhas de conscientização e treinamento de profissionais** de saúde;

II - **assegurar o acesso a tratamentos médicos adequados e terapias de suporte**, como tratamentos dermatológicos e neurológicos, conforme necessidade do paciente;

III - **promover o acesso a exames genéticos** e outras modalidades diagnósticas avançadas para a detecção e manejo adequado da Neurofibromatose;

IV - **fomentar o desenvolvimento de centros de referência** especializados para tratamento e pesquisa sobre a Neurofibromatose;

V - apoiar a inclusão social e a adaptação dos ambientes escolar e de trabalho para pessoas com Neurofibromatose.

Art. 3º Serão implementadas, mediante políticas públicas, as seguintes ações:

I - distribuição de medicamentos necessários para o tratamento da Neurofibromatose através da rede pública de saúde;

II - oferecimento de consultas periódicas com especialistas em genética, dermatologia, neurologia e psicologia, conforme a necessidade do paciente;

III - acesso a tratamentos cirúrgicos e outras intervenções médicas especializadas sem custo, quando indicado por equipe médica;

IV - implementação de programas de treinamento para educadores e empregadores sobre as necessidades específicas de indivíduos com Neurofibromatose.

Art. 4º A identificação da pessoa com Neurofibromatose será realizada através de uma carteira própria, que dará acesso aos direitos garantidos por esta Lei e promoverá a conscientização sobre a condição.

(Grifei.)

Como transcrito acima, o Projeto de Lei nº 2.544/2024 institui uma série de atribuições ao Poder Executivo, notadamente para Secretaria de Estado da Saúde. E, como reiteradamente sustentado em vetos a projetos análogos, a instituição de serviços públicos que demandem organização e execução de ações concretas por meio de órgãos, servidores e recursos do Estado, como consta da proposta, constitui atividade de natureza administrativa, abrangendo aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento e observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público e que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”. (grifo nosso)

A decisão sobre instituir políticas e em que momento fazê-lo, compete ao Chefe do Poder Executivo, como corolário do exercício da competência privativa que lhe é outorgada pela ordem constitucional para dirigir a Administração (artigo 84, incisos II e VI, alínea “a”, da Constituição Federal e artigo 86, incisos II, VI, XV e XVII da Constituição Estadual), cabendo-lhe aferir a conveniência e a oportunidade da adoção das medidas pertinentes.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO. PEDIDO DEFERIDO. Lei nº 781, de 2003, do Estado do Amapá que, em seus arts. 4º, 5º e 6º, estabelece obrigações para o Poder Executivo instituir e organizar sistema de avaliação de satisfação dos usuários de serviços públicos. Inconstitucionalidade formal, em virtude de a lei ter-se originado de iniciativa da Assembleia Legislativa. Processo legislativo que deveria ter sido inaugurado por iniciativa do Governador do Estado (CF, art. 61, § 1º, II, e). Ação direta julgada procedente. (ADI 3180, Relator(a): JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 17-05-2007, DJe-037 DIVULG 14-06-2007 PUBLIC 15-06-2007 DJ 15-06-2007 PP-00020 EMENT VOL-02280-02 PP-00210)

Ao instituir ações que configuram verdadeiro programa, tem-se que sua exequibilidade demanda prévia organização da Administração, assim como o aporte de recursos financeiros e contratação de servidores. Sob tal perspectiva, está configurada a afronta ao princípio da separação dos Poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual, conforme entendimento consagrado no Supremo Tribunal Federal (ADIs nº 1144, 2302 e 3180).

Além disso, especificamente quanto ao art. 6º do projeto de lei nº 2.544/2024, ao autorizar o Poder Executivo a celebrar parcerias com “entidades privadas e organizações não governamentais especializadas”, o legislador também invade a competência do Chefe do Poder Executivo para dirigir a Administração e, por esse motivo, não pode prevalecer no ordenamento jurídico. Vejamos o teor do art. 6º:

“Art. 6º Para o cumprimento das diretrizes desta Lei, o poder público poderá firmar parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais especializadas.”

Ressalte-se que o caráter autorizativo do dispositivo não tem o condão de elidir o vício de inconstitucionalidade, uma vez que não cabe ao Parlamento autorizar o Poder Executivo a atuar conforme diretriz cuja concepção esteja vinculada ao âmbito da competência própria do Administrador, como tem entendido o Supremo Tribunal Federal (ADIs nºs 1.136, 2.867 e 3.176).

Vejamos o entendimento do STF:

EMENTA: AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. ARTIGO 207 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NORMA AUTORIZATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. A implantação de campus universitário sem que a iniciativa legislativa tenha partido do próprio estabelecimento de ensino envolvido caracteriza, em princípio, ofensa à autonomia universitária (CF, artigo 207). Plausibilidade da tese sustentada. 2. Lei autorizativa oriunda de emenda parlamentar. Impossibilidade. Medida liminar deferida. (ADI 2367 MC, Relator(a): MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, julgado em 05-04-2001, DJ 05-03-2004 PP-00015 EMENT VOL-02142-02 PP-00339)

Pelo exposto, embora reconheça os elevados propósitos do legislador, mas nos termos das razões acima, o múnus de gestor público me impele a vetar o projeto de lei nº 2.544/2024.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade.” Insubstituição da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto de lei nº 2.544/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 45.923 de 3 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/050001.00015.

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3190.94	1.500 0000	2.500.000,00
TOTAL				2.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3190.92	1.500 0000	2.500.000,00
TOTAL				2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.924 de 3 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/060001.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.602.746,57** (quatro milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.07	1.500	0000	8.547,00
	3190.11	1.500	0000	4.311.014,87
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	283.184,70
TOTAL				4.602.746,57

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	1.500	0000	3.018.672,65
	3390.30	1.500	0000	8.547,00
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	1.292.342,22
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	283.184,70
TOTAL				4.602.746,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.925 de 3 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/180001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA
18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta

de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.926 de 3 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/210101.00028.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4203.0287- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.927 de 3 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00798.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.142.495,00** (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4051.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30	1.500	1002	200.000,00
10.302.5007.6051.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA GERÊNCIA DE BENS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE	3390.30	2.600	0000	1.412.000,00
10.302.5007.6097.0287- GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE	3390.39	2.600	0000	2.530.495,00
TOTAL				4.142.495,00



Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Table with 5 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Lists various health services and their costs, totaling 4.142.495,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

Signatures of João Azêvedo Lins Filho (Governador), Gilmar Martins de Carvalho Santiago (Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão), and Marialvo Laureano dos Santos Filho (Secretário de Estado da Fazenda).

Decreto nº 45.928 de 3 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00800.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.883.424,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Summary table for 25.101 with columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Total: 6.883.424,00.

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Main table for 25.101 with 5 columns: Especificação, Natureza, Fonte, CO, Valor. Lists detailed health services and their costs, totaling 6.883.424,00.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.929 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270101.00064.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	1.500	0000	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.930 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/280001.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.557.246,00** (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 28.000 - PROJETO COOPERAR
28.101 - PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.244.5294.1806.0287- ACESSO À ÁGUA E REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE AGROCLIMÁTICA	4490.51	1.500	0000	3.557.246,00
TOTAL				3.557.246,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 28.000 - PROJETO COOPERAR
28.101 - PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5294.4416.0287- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	4490.39	1.500	0000	456.246,00

20.122.5294.4417.0287- GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	4490.16	1.500	0000	2.550.000,00
	4490.30	1.500	0000	40.000,00
	4490.46	1.500	0000	413.000,00
	4490.51	1.500	0000	38.000,00
	4490.52	1.500	0000	60.000,00
TOTAL				3.557.246,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.931 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00071.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 267.000,00** (duzentos e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.500	0000	167.000,00
	3390.39	2.500	0000	100.000,00
TOTAL				267.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.572.5002.1617.0282- INFRAESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA	4490.51	2.500	0000	100.000,00
20.608.5002.4545.0272- MULTIPLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO MELHORADO PARA O ARRANJO PRODUTIVO	3390.30	1.500	0000	167.000,00
TOTAL				267.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.932 de 3 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/350001.00099.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.008.000,00** (um milhão, oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR				
	3390.18	2.500	1001	1.008.000,00
TOTAL				1.008.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.933 de 3 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00067.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU				
	3390.39	1.760	0000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4896.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - 1º GRAU				
	3390.39	1.760	0000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.934 de 3 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/800001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 423.149,85** (quatrocentos e vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
	3390.46	1.760	0000	423.149,85
TOTAL				423.149,85

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 3 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 711/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 29/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/21946	AMAURI COUTINHO DE MELO	521.110-7	2139/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/20018	ANA MARIA PRADO	147.724-2	2131/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/21471	CLECIO DA SILVA BRITO	524.127-8	2137/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/23883	EDSON MENDES LACERDA	77.957-1	2149/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/22831	HUGO ALEXANDRE CHAVES	521.761-0	2140/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/23888	JOSE SALEME CAVALCANTI DE ARRUDA JUNIOR	519.291-9	2144/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/23893	JOSE SALEME CAVALCANTI DE ARRUDA JUNIOR	519.291-9	2143/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/08803	KENNEDY DE CARVALHO ANDRADE	155.335-6	2129/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/23566	LAURA AUGUSTO FERNANDES	186.601-0	2136/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/22885	LUCIA DE FATIMA VASCONCELOS DIAS	67.366-8	2146/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/21627	MARIA DE FATIMA AGUIAR	80.031-7	2056/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/21649	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA BESERRA	530.040-1	2125/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/23970	RENILSON VIRGINIO DA SILVA	522.811-5	2126/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/21936	ROGERIO HAROLDO DA SILVA	520.924-2	2138/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/15804	ROZEANE MARIA CORREIA LIMA	150.785-1	2133/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 719/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/12/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	PRAZO	DESPACHO
SAD-PSE-2024/22111	ELINICE AFONSO DE SOUSA	168.778-6	2161/2024/ASJUR/SEAD	1ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/21103	JOSE DE PAULA CAVALCANTI JUNIOR	163.203-5	2147/2024/ASJUR/SEAD	1ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/13186	JOSE MARCELO DOS ANJOS SOUZA	162.570-5	2162/2024/ASJUR/SEAD	1ANO	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/22005	NORAYD MORAIS DE ARAUJO FERREIRA	162.057-6	2155/2024/ASJUR/SEAD	1ANO	DEFERIDO

RESENHA Nº 720/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/12/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2024/24220	ALEXON ONASSIS QUEIROZ DA SILVA	528.174-1	2127/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/23028	DINAMERICO ALEXANDRINO PALMEIRA NETO	179.316-1	2134/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24632	DIEGO KENNETH PEREIRA ALVES DE ARAUJO	189.471-4	2135/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 181/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 03/12/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** o processo que faz **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM**, o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2024/25528	516.041-3	SERGIO PAULO BARBOSA DA SILVA	Polícia Militar do Estado da Paraíba

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 610/2024**
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **02/12/2024**
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ANDRE LUIS DE FREITAS OLIVEIRA	179523-6	ESTATUTARIO	15	22/11/2024	06/12/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ANDRE LUIS DE FREITAS OLIVEIRA	172418-5	ESTATUTARIO	15	22/11/2024	06/12/2024
SEC.EST.SAUDE	EDINALVA NOBREGA DE LUCENA	634490-9	PRESTADOR	7	17/11/2024	23/11/2024
SEC.EST.SAUDE	HILDECARLA ALBUQUERQUE APOLINARIO	168094-3	ESTATUTARIO	30	27/11/2024	26/12/2024
SEC.EST.SAUDE	HUMBERTO RAMOS DE LIMA	160183-1	ESTATUTARIO	60	30/11/2024	28/01/2025
SEC.EST.SAUDE	ISABEL CRISTINA GONDIM PONTES	907126-1	PRESTADOR	60	23/11/2024	21/01/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	KLEBER GOMES CAVALCANTE	174217-5	ESTATUTARIO	26	01/11/2024	26/11/2024
SEC.EST.EDUCACAO	RANIERE MAZLE PINTO MACIEL	179293-8	ESTATUTARIO	90	19/11/2024	16/02/2025
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	ERIKA AUGUSTA DA SILVA PESSOA	168794-8	ESTATUTARIO	15	22/11/2024	06/12/2024
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ELIANE GUMARAES MACIEL	143990-1	ESTATUTARIO	60	19/11/2024	17/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	GIRLAINE LUCIO DA SILVA	134701-2	ESTATUTARIO	30	29/11/2024	28/12/2024
SEC.EST.SAUDE	LEOSELY DA SILVA FERREIRA	162408-3	ESTATUTARIO	60	30/11/2024	28/01/2025
SEC.EST.EDUCACAO	LUIZ FERNANDO SILVA LOPES	189981-3	ESTATUTARIO	30	23/11/2024	22/12/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA FERREIRA DA SILVA	162755-4	ESTATUTARIO	90	22/11/2024	19/02/2025
SEC.EST.SAUDE	MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE	162907-7	ESTATUTARIO	60	30/11/2024	28/01/2025
SEC.EST.SAUDE	MARIZETE GOMES DOS SANTOS	940942-4	PRESTADOR	60	24/11/2024	22/01/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ROSANGELA MARILAK DE OLIVEIRA OLMA	138434-1	ESTATUTARIO	21	27/11/2024	17/12/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 03-12-2024
 Resenha nº : 611/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2024/25188	1597060	ERIKA FERREIRA DE LIRA LEAL	SEC.EST.EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
 Diretora Executiva de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 218/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Programa Família Acolhedora**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA	POLO
415/2023	002/2024	JOSÉ ELINALDO DA SILVA	MOTORISTA	RS 1.800,00	31/12/2024 ATÉ 31/12/2025	ITABAIANA
416/2023	002/2024	KEZIA JUSTINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.200,00	31/12/2024 ATÉ 31/12/2025	ITABAIANA
471/2023	002/2024	MARIA LÚCIA PEREIRA GALDINO	PSICÓLOGA	RS 2.200,00	31/12/2024 ATÉ 31/12/2025	JOÃO PESSOA
189/2024	001/2024	MARIA GORETE ALVES DA SILVA	TÉCNICA DE REFERÊNCIA	RS 2.500,00	31/12/2024 ATÉ 31/12/2025	JOÃO PESSOA
203/2024	001/2024	HILMA PAULINO ROBERTA DE ARAÚJO	PSICÓLOGA	RS 2.200,00	31/12/2024 ATÉ 31/12/2025	ITABAIANA
394/2023	001/2024	RANIELLE CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA	PSICOPEADOGOGA	RS 2.200,00	31/12/2024 ATÉ 31/12/2025	PRINCESA ISABEL
233/2024	001/2024	SEBASTIANA EMÍLIA ALVES DA SILVA	PSICOPEADOGOGA	RS 2.200,00	31/12/2024 ATÉ 31/12/2025	ITABAIANA
413/2023	002/2024	HELEN KAREN DA SILVA SANTOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RS 1.800,00	31/12/2024 ATÉ 31/12/2025	ITABAIANA

PORTARIA Nº 328/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para compor a equipe do Escritório Social em João Pessoa, por excepcional interesse público**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
240/2023	002/2024	IARA DO NASCIMENTO ROQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	31/12/2024 ATÉ 31/12/2025
156/2022	003/2024	AYRTON GOMES VILLAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	31/12/2024 ATÉ 31/12/2025
157/2022	003/2024	RICARDO DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	31/12/2024 ATÉ 31/12/2025

162/2022	003/2024	JEFFERSON BRENO CAMILO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	31/12/2024 ATÉ 31/12/2025
----------	----------	---------------------------------	-----------------------------	------------------------	---------------------------

PORTARIA Nº 329/2024/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do Contrato nº 989/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 0.30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DAVID FREITAS MELO SILVA**, matrícula nº **919.369-1**, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do Contrato nº 989/2024, firmado com a empresa **WILTON DA COSTA SANTOS**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado da Educação

Governo da Paraíba
 Secretaria de Estado da Educação
 Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
10/10/2024	SEE-PRC-2024/22588	247/2024	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL, LOCALIZADO NA RUA GUSTAVO LIMA FILHO, S/N, GRAMAME, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL LTDA. - CNPJ N.º 51.054.981/0001-90.
10/10/2024	SEE-PRC-2024/22588	248/2024	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DE FORMA GRADATIVA, MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL, LOCALIZADO NA RUA GUSTAVO LIMA FILHO, S/N, GRAMAME, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL LTDA. - CNPJ N.º 51.054.981/0001-90.
31/10/2024	SEE-PRC-2024/34639	255/2024	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PEDRO PESSOA HENRIQUES, EM PORTUGAL, AOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
31/10/2024	SEE-PRC-2023/07874	258/2024	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO MINISTRADO PELO INSTITUTO CRIANÇA ESPERANÇA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ZACARIAS DA COSTA, 707, BODOCONGÓ, CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA ARAUJO AZEVEDO FLORÊNCIO - CNPJ N.º 01.475.518/0001-44.
31/10/2024	SEE-PRC-2024/35772	259/2024	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR BENJAMIN DIAS NÔVO SHCHAT, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
07/11/2024	SEE-PRC-2023/42604	266/2024	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA PASSOS FIRMES, LOCALIZADA NA RUA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA, 571, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELO CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA LTDA. - CNPJ N.º 02.087.842/0001-58.
07/11/2024	SEE-PRC-2023/42604	267/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA PASSOS FIRMES, LOCALIZADA NA RUA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA, 571, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELO CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA LTDA. - CNPJ N.º 02.087.842/0001-58.
07/11/2024	SEE-PRC-2023/18661	268/2024	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO EDUCANDÁRIO BASTOS, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR PAULO DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE BORBOREMA-PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO BASTOS LTDA. - CNPJ N.º 14.572.040/0001-12.
07/11/2024	SEE-PRC-2023/18661	269/2024	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO MINISTRADO PELO EDUCANDÁRIO BASTOS, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR PAULO DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE BORBOREMA-PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO BASTOS LTDA. - CNPJ N.º 14.572.040/0001-12.



07/11/2024	SEE-PRC-2024/37106	270/2024	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR HELOÍSA DE ARAUJO YANO, EM PORTUGAL, AOS DO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
------------	--------------------	----------	---

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 1241/GS

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024

Prorrogar o prazo de validade do Resultado Definitivo, referente ao Edital n.º 05/2023 do Processo Seletivo para equipe técnico pedagógica do Núcleo de Residências em Saúde da ESP/SES-PB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR**, por mais 12(doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2024, o **PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA ESP/SES-PB**, da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), o qual é regido pelo Edital n.º 05/2023, conforme item 2.5 das disposições preliminares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cumpra-se.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N.º 0138/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 03 de dezembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 080/2024	Contratação de empresa para locação e manutenção de 06 (seis) máquinas multifuncionais para atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba.	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 40.938.508/0001-50

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N.º 0139/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 03 de dezembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Ricardo Loureiro Freire de Lucena - Mat. 426, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 082/2024	Contratação de empresa para prestar serviços de ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO URBANÍSTICO DA REGIÃO DO NOVO MOLHE DO PORTO DE CABEDELLO, devendo os serviços obedecerem às exigências contidas no Termo de Referência e na legislação vigente.	NOVOPLAN ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 42.372.991/0001-83.

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 4 (quatro) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PBTUR Hotéis S/A

PORTARIA N.º 001/2024.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

O Diretor Presidente da PBTUR HOTÉIS S/A, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Art 1º - Fica aprovado o Manual de Avaliação Patrimonial e Inventário de Bens Móveis Anual da PBTUR HOTÉIS S/A, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE n.º 01/2016, que encontra-se disponível no sítio <https://pbturhoteis.pbtur.pb.gov.br/transparencia/publicacoes/manuais>

Art. 2º - Esta Portaria tem validade a partir data de sua publicação.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA N.º 093/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **DILERMANO EDUARDO LEMOS CAVALCANTE**, matrícula n.º 600.177-7, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato n.º	Objeto do Contrato	Vigência
053/2024	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de abastecimento de combustível em rede credenciada.	6(seis) meses da data da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024.

Emília Correia Lima
EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA N.º 024/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

Contrato n.º 0021/2024 – DAF/GTI (SUPORTEK TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA) – Gestora: **FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA**, matrícula n.º 0068, CPF/MF n.º 046.373.734-25.

Parágrafo único. A Gestora do Contrato acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n.º 0024/2024 – DAF/GRH (TICKET SERVICOS SA) – Gestor: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula n.º 00006, CPF/MF n.º 804.692.804-68.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

PORTARIA N.º 026/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:



Art. 1º Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

Contrato nº 0031/2024 – DAF/GTI (BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIMITADA) – Gestora: **FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 0068, CPF/MF nº 046.373.734-25.

Parágrafo único. A Gestora do Contrato acima nominada deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR PRESIDENTE

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 045/2024/GS/IASS.

João Pessoa, 27 de novembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo discriminado, do Cargo de Provedor em Comissão, deste Instituto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GIOVANNY RONCALLY COSTA VASCONCELOS	Chefe do Setor de Serviços Médicos do Núcleo Regional de Atendimento ao Servidor de Campina Grande	GEF-4

PORTARIA Nº 046/2024/GS/IASS.

João Pessoa, 27 de novembro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo discriminada, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão, deste Instituto

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ELIZABETH FARIAS QUEIROZ	Chefe do Setor de Serviços Médicos do Núcleo Regional de Atendimento ao Servidor de Campina Grande	GEF-4

Laúra Farias
LAÚRA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

Portaria nº 117, de 29 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS COLABORADORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR DE CONTRATOS E DE FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, com base no art. 17, III e IX, do Regimento Interno, e do Artigo 41, XI do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços e demais atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, concernentes aos Setores dos quais são pertencentes, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos Objetos Contratuais, conforme as Normas e Procedimentos previstos em cada Contrato, devendo, ainda, identificar e notificar ao Gestor do Contrato, e à Direção Administrativa e Financeira, os casos de inexecução total, ou parcial por parte dos Contratados.

NOME	MAT.	CPF	OBJETO
JARBAS PINTO MONTEIRO GUEDES	1951	024.227.444-78	CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA	1884	076.512.414-95	CONTRATOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, PATRIMONIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VÂNIA GOMES CABRAL	3987	053.217.884-05	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS
ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES	2917	087.893.314-00	CONTRATOS DE SERVIÇOS MÉDICOS
MAYARA COSTA DE FRANCA DANTAS	697	098.714.724-20	CONTRATOS DE COMUNICAÇÃO
BÁRBARA MARIA MARTINS CARVALHO	1964	009.423.523-60	CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINAR

Art. 2º. Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercer a função de FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, no âmbito do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, com seu respectivo substituto, concernentes aos Setores dos quais são pertencentes, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos Objetos Contratuais, conforme as Normas e Procedimentos previstos em cada Contrato, devendo, ainda, identificar e notificar ao Gestor do Contrato, e à Direção Administrativa e Financeira,

os casos de inexecução total, ou parcial por parte dos Contratados.

NOME	MAT.	CPF	SUBSTITUTO	MAT.	OBJETO
HELLEN TAMYRES SILVA MOTA	1.638	109.000.664-07	WALDNER GOMES BARBOSA FILHO	3216	CONTRATOS DO SCIH
ALBANILMA DE SOUZA SILVA	1.563	088.073.574-02	LOANDA CARLA ARAUJO DE MEDEIROS	685	CONTRATOS DE OPME
ERICKSON RENATO NASCIMENTO SONTACHI	692	782.222.340-2	MAYARA DRIELE DIAS DOS SANTOS LINO	1985	CONTRATOS DO CDI
VERNIOR GOMES DE ALENCAR JUNIOR	1.458	036.139.593-05	MATHEUS AGRA LUCAS MACEDO	686	CONTRATOS DO LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA
PEDRO GLAUCO CAVALCANTE SILVA	699	688.181.04-07	JOSE VALDO GOMES FILHO	1849	CONTRATOS DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FABIANO RAMOS DO NASCIMENTO	693	035.714.844-44	JOSE VALDO GOMES FILHO	1849	CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FALBER DE SOUZA CRUZ	710	057.483.034-00	CRISTOVAO ALVES PEREIRA	1058	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E PATRIMÔNIO
FIAMMA LAURENTINO DA SILVA COSTA	886	099.345.984-69	FLAVIA GOMES DE MEDEIROS PASSOS	872	CONTRATOS DA LAVANDERIA
CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS	2.987	848.251.894-15	JESSICA ALVES DOS SANTOS	3449	CONTRATOS DA NUTRIÇÃO
LUECI LIMA OLIVEIRA	680	467.256.524-68	CAMILA ESTEFANY SANTOS SILVA	1716	CONTRATOS DA CME
ANA CARLA ANDRADE PAULINO	3537	695.028.146-3	JARDIEL SILVA DO NASCIMENTO	867	CONTRATOS DA ENGENHARIA CLÍNICA E PATRIMONIAL
EUGENIA ABRANTES DE FIGUEIREDO	3966	136.471.048-0	HEID DIAS DE ARAUJO	1444	CONTRATOS DO CAF - MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
LUCIANO ARAÚJO DE BARROS	641	917.348.864-04	JOSE GERALDO DA SILVA	1333	CONTRATOS DO ALMOXARIFADO
FLAVIA GOMES DE MEDEIROS PASSOS	872	658.743.040-6	JOSE WILLIAM ANDRADE FERREIRA	1909	CONTRATOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
THAYS DOMINGOS DE BRITO RODRIGUES	3980	717.153.746-3	WALDNER GOMES BARBOSA FILHO	3216	CONTRATOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA
RENAN SAVIO DE ALMEIDA COELHO	3458	307.484.351-9	VALBI DE FARIAS SOUZA	839	CONTRATOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
DÉCIO ANTÔNIO LÚCIO SENA	3374	023.695.684-10	WALDNER GOMES BARBOSA FILHO	3216	CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINAR

Art. 3º. Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercer a função de FISCAL TÉCNICO DE CONTRATOS da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, no âmbito do Hospital General Edson Ramalho, concernentes aos Setores dos quais são pertencentes, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos Objetos Contratuais, conforme as Normas e Procedimentos previstos em cada Contrato, devendo, ainda, identificar e notificar ao Gestor do Contrato, e à Direção Administrativa e Financeira, os casos de inexecução total, ou parcial por parte dos Contratados.

NOME	MAT.	CPF	SUBSTITUTO	MAT.	OBJETO
LUANA DE ABRANTES ANDRADE	2495	046.848.684-43	ALEXSANDRA DE LUNA FREIRE HOLANDA	2476	CONTRATOS DO SCIH
MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA	1345	110.643.124-38	KALYNE SOBREIRA BEZERRA PONTES	2314	CONTRATOS DE OPME
MARIA APARECIDA GAMBARRA DE SOUSA FARIAS	2329	028.737.254-51	MARA FERNANDA BARROS PEREIRA BANDEIRA	2590	CONTRATOS DO CDI
RAILDA DE ALMEIDA GOMES	2290	292.650.478-01	JULIANA DA NÓBREGA CARREIRO	2325	CONTRATOS DO LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS
RAMMON CHAVES DA SILVA RODRIGUES	2320	073.808.514-62	RAPHAEL HENRIQUE	2320	CONTRATOS DA LIDERANÇA MÉDICA E SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA
GLÊNIO NUNES DE MEDEIROS	3991	092.394.324-26	BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR	1963	CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS E INFRAESTRUTURA)
AGNALDO CIRINO DA SILVA JÚNIOR	2576	467.244.864-91	ANTÔNIO JÚNIOR ALVES MAIA	3371	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
JORGE LUIZ GOMES	2349	228.826.198-63	AGNALDO CIRINO DA SILVA JÚNIOR	2576	CONTRATOS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, HOTELEARIA E ROUPARIA



FELIPE LUNDGREN CORREIA LIMA	2316	047.456.924-12	RAILDA DE ALMEIDA GOMES	2290	CONTRATOS DA NUTRIÇÃO
SÍLVIA ALVES DOS SANTOS	2582	049.317.404-48	BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR	1963	CONTRATOS DA CME
JOSÉ MARCELO PERES ARAÚJO	3372	092.698.724-08	BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR	1963	CONTRATOS DA ENGENHARIA CLÍNICA
MARCOS JOSÉ LEMOS NEVES FILHO	2740	081.524.494-07	BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR	1963	CONTRATOS DE PATRIMÔNIO
JOICE KELLY CORDEIRO DE SOUZA MENEZES	2578	018.324.204-18	BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR	1963	CONTRATOS DO CAF - MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
GÉRSO JORGE DOS SANTOS SOBRINHO	1021	030.161.494-60	BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR	1963	CONTRATOS DO ALMOXARIFADO
BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR	1963	000.035.924-64	UBIRATAN JOSÉ DA SILVA	3204	CONTRATOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
AFONSO HERCULANO DE ALBUQUERQUE	984	047.470.154-93	BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR	1963	CONTRATOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
RAMONN CHAVES DA SILVA RODRIGUES	2320	073.808.514-62	RAPHAEL HENRIQUE	2320	CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
RAILDA DE ALMEIDA GOMES	2290	292.650.478-01	BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR	1963	CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS MULTIDISCIPLINAR

Art. 4º. Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, no âmbito da hemodinâmica do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, concernentes aos Setores dos quais são pertencentes, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos Objetos Contratuais, conforme as Normas e Procedimentos previstos em cada Contrato, devendo, ainda, identificar e notificar ao Gestor do Contrato, e à Direção Administrativa e Financeira, os casos de inexecução total, ou parcial por parte dos Contratados.

NOME	MAT.	CPF	OBJETO
THAISE FERNANDA HOLANDA DO NASCIMENTO	3405	096.397.104-23	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RÓBSON KILDES DE ARAÚJO	1665	997.044.044-68	CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS E INFRAESTRUTURA)
THAISE FERNANDA HOLANDA DO NASCIMENTO	3405	096.397.104-23	CONTRATOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
THAISE FERNANDA HOLANDA DO NASCIMENTO	3405	096.397.104-23	CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
THAISE FERNANDA HOLANDA DO NASCIMENTO	3405	096.397.104-23	CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE GERÊNCIA ASSISTENCIAL

Art. 5º. Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, no âmbito da hemodinâmica do complexo Hospitalar Janduhy Carneiro, concernentes aos Setores dos quais são pertencentes, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos Objetos Contratuais, conforme as Normas e Procedimentos previstos em cada Contrato, devendo, ainda, identificar e notificar ao Gestor do Contrato, e à Direção Administrativa e Financeira, os casos de inexecução total, ou parcial por parte dos Contratados.

NOME	MAT.	CPF	OBJETO
LILIANE ABRANTES DE SENA	1641	050.779.274-21	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDMAR SILVA MENDES	2276	096.028.814-70	CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISTEMAS E INFRAESTRUTURA)
ROSIVALDO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR	3403	008.273.374-58	CONTRATOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
LUCAS XAVIER FREITAS	3815	947.824.073-00	CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
LILIANE ABRANTES DE SENA	1641	050.779.274-21	CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE GERÊNCIA ASSISTENCIAL

Art. 6º. Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, no âmbito de sua sede administrativa, concernentes aos Setores dos quais são pertencentes, com o objetivo de verificar e acompanhar a correta e regular execução dos Objetos Contratuais, conforme as Normas e Procedimentos previstos em cada Contrato, devendo, ainda, identificar e notificar ao Gestor do Contrato, e à Direção Administrativa e Financeira, os casos de inexecução total, ou parcial por parte dos Contratados.

NOME	MAT.	CPF	OBJETO
EDUARDO DE MEDEIROS LINS E SILVA	1035	013.664.574-71	CONTRATOS DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ANTONIO CARLOS SOARES	662	063.191.994-58	CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SHEILA THAIANE LUNA DE LUNA SANTANA	1912	085.787.584-12	CONTRATOS DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
LUIZ CARLOS ALVES	1888	789.019.104-97	CONTRATOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, RECURSOS HUMANOS E RESPECTIVOS INSUMOS

Art. 7º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 091, de 15 de julho de 2024.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR-SUPERINTENDENTE
PB SAÚDE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/364/2024-CG

Cabedelo - PB, 02 de dezembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:**

1. CONVOCAR o CANDIDATO SUB JUDICE, abaixo relacionado, para realizar a **PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem, impreterivelmente, na data e horário abaixo relacionado, no Quartel do Comando Geral da PMPB, situado na Rua Annita Luiza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, munido dos documentos insertos no sub item 18.1.2 do Edital, além de caneta esferográfica azul ou preta.

Data: 05/12/2024 (Quinta-Feira)

Horário: 08h00 às 12h00

VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL

12.169/2021

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA	POSIÇÃO EI	PROCESSO Nº
1.	SD PM - CPRM	JOSÉ VINICIUS VITORINO DE OLIVEIRA	79,9	53	0806088-90.2024.8.15.0000

1. RECOMENDAR aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato “PDF” com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

2.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

2.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

2.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;

2.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;

2.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem boné, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.

2.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 18.1.2. de “a” ao “j”.

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atenda ao que estabelecem os **Itens 4 e 18.1** do Edital, ficando a permanência dos mesmos no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado das referidas ações.

1. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

PORTARIA Nº GCG/0366/2024-GC

Cabedelo-PB, 02 de dezembro de 2024.

Licenciamento ex-officio do Cabo das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909 de 14 de julho de 1977 com redação dada pela Lei nº 12.194 de 29 de janeiro de 2022, e subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, o art. 122 da Lei nº 6.880 de 09 de dezembro de 1980 com redação dada pela Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, e solucionando o requerimento do militar interessado, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/03118;

RESOLVE:

1 - LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 25 de novembro de 2024, o CABO QPC MATR. 524.863-9 TIAGO CESARIO BARBOSA, classificado na SESDS, filho de Izac Francisco Barbosa e Eliane Cesario Barbosa, nascido no dia 14 de fevereiro de 1984, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 02 de março de 2009, por haver tomado posse no cargo de Investigador de Polícia Civil da Paraíba, Quarta Classe. O Militar Estadual foi julgado apto em inspeção de saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 - Em consequência, passa a integrar a reserva não remunerada da Polícia Militar do Estado da Paraíba;

3 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0369/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 03 de dezembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais investigador referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestora	2º Tenente QPC	527.083-9	Severino Francisco da Silva	Nº 0095/2024	Aquisição de Material de Expediente (PAPELA4), que contempla a PMPB.
Fiscal	2º SGT QPC	529.735-4	Marcos Antonio de Vasconcelos		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QPC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 0136/2024-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 03 de dezembro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar nº 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a **NORMA TÉCNICA Nº 032/2024 – CBMPB**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre **Segurança contra incêndio em cozinha profissional**.

Art. 2º Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

(Portaria nº 0136/2024 - GCG, publicada em DOE nº _____ de _____ de 2024)

NORMA TÉCNICA Nº 32/2024

Segurança contra incêndio em cozinha profissional

SUMÁRIO

- Objetivo
- Aplicação
- Referências normativas e bibliográficas
- Definições
- Procedimentos

1. OBJETIVO

Estabelecer as condições de aplicação dos requisitos básicos de segurança contra incêndio em sistemas de ventilação para cozinhas profissionais, visando a evitar e/ou minimizar o risco especial de incêndio ocasionado pelo calor, gordura, fumaça e efluentes gerados no processo de cocção, atendendo ao previsto na Lei Estadual nº 9.625/2011 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico do Estado da Paraíba, atualizada pela Lei Estadual Nº 12.678/2023.

2. APLICAÇÃO

2.1. Esta Norma Técnica (NT) aplica-se aos sistemas de ventilação e exaustão de cozinhas profissionais dotados de equipamentos de cocção moderados, severos e combustível sólido, classificados na Tabela 1, em edificações com área construída acima de 930 m², ou altura superior a 12 m.

2.2. As cozinhas de uso residencial unifamiliar ou cozinhas próprias dos apartamentos não são consideradas cozinhas profissionais para aplicação desta NT, desde que não haja um sistema de exaustão comum para mais de uma cozinha individual.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Instrução Técnica Nº38/2019 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) – Segurança contra incêndio em cozinha profissional.

4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes na norma técnica específica de Terminologia de segurança contra incêndio, e as definições contidas na NBR 14518.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. Os equipamentos de cocção são classificados de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1: Classificação dos equipamentos de cocção

Moderados	Severos	Combustível Sólido
Fogões	Charbroiler	Forno a lenha
Fritadeiras	Chapa de grelhados	Churrasqueira a carvão
Churrasqueira elétrica	Bifetaria	
Churrasqueira a gás	Frigideira	
Formos combinados		
Galeteria		
Chapa Quente		
Sandueira		

5.2. Requisitos básicos de segurança contra incêndio dos sistemas de exaustão:

5.2.1. Dutos em aço carbono com espessura mínima de 1,37 mm ou aço inoxidável com 1,09 mm, soldados ou flangeados, conforme especificado na NBR 14518.

5.2.2. Captores com filtros, conforme especificado na NBR 14518.

5.2.3. Selagem das travessias dos dutos. Devem ser observados os requisitos de compartimentação estabelecidos na norma específica de Compartimentação horizontal e compartimentação vertical.

5.2.4. Damper corta-fogo instalado entre a coifa e o duto de exaustão.

5.2.5. Sistema fixo de extinção de incêndio, apenas nos sistemas de exaustão ou ventilação das edificações que necessitem de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos, conforme Lei Estadual nº 9.625/2011 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico do Estado da Paraíba, atualizada pela Lei Estadual Nº 12.678/2023 em vigor.

5.2.6. O sistema fixo de extinção de incêndio pode ser substituído por chuveiros automáticos específicos para proteção de coifas.

5.2.7. Recomenda-se a previsão de 01 (um) extintor classe K nas cozinhas profissionais que utilizem óleo ou gordura.

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova os procedimentos, parâmetros e critérios para a imposição de penalidades aos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba e dispõe sobre as diretrizes gerais da fiscalização da Agência.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

- **ARPB**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 6º, inciso II, e no Art. 13, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, combinados com o Decreto Estadual nº 29.331, de 10 de junho de 2008 e o que consta do Processo PBDOP ARP.PRC.2024/00108:

CONSIDERANDO que a ARPB tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de competência do Estado da Paraíba, bem como exercer atividades por delegação de outros entes federados, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, e do art. 1º do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e da Lei Estadual nº 12.142, de 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante Concessão, os Serviços de Distribuição de Gás Canalizado em conformidade com o § 2º, do art. 25, da Constituição Federal e a Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art.177 da Constituição Federal, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, condicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural, e o Decreto nº 10.712, de 2 de junho de 2021, que a regulamentam;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 12.142 de 24 de novembro de 2021 que estabelece as normas relativas à exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços locais de gás canalizado no Estado da Paraíba e o Decreto Estadual n.º 29.331 de 10 de junho de 2008 que aprova o Regulamento do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a boa qualidade do serviço público é um direito dos usuários;

CONSIDERANDO que a regulação é instrumento indispensável ao controle da qualidade, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e universalidade dos serviços de distribuição de gás natural;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e padrões de abrangência estadual, a serem observadas pelos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado, bem como pelos respectivos usuários;

CONSIDERANDO que compete à ARPB, no âmbito de suas atribuições, fiscalizar os aspectos técnicos, econômicos, financeiros, contábeis, jurídicos e quaisquer outros relativos aos serviços de distribuição de gás natural, bem como apurar infrações à normas legais e a contratos de concessão, permissão ou autorização, aplicando penalidades; e

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Colegiada, tomada em sua reunião realizada no dia 29 de novembro de 2024,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Ficam aprovados os procedimentos, parâmetros e os critérios para a imposição de penalidades aos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba e estabelece as diretrizes gerais da fiscalização da Agência.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS DA FISCALIZAÇÃO

Art. 2º A fiscalização visará, primordialmente, à educação e orientação aos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, à prevenção de condutas violadoras da lei, dos regulamentos e dos contratos.

Art. 3º A Diretoria Executiva de Fiscalização e Controle adotará procedimento de fiscalização e controle, a fim de:

I – Subsidiar a ARPB com dados ou informações relevantes;

II – Analisar o desempenho dos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba;

III – Prevenir práticas irregulares e estimular a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos de distribuição de gás natural canalizado no estado da Paraíba;

IV – Atuar na busca de correção de práticas irregulares e da reparação ou minimização de eventuais danos à prestação dos serviços públicos de distribuição de gás natural canalizado no Estado da Paraíba;

Parágrafo único. O monitoramento e o controle poderão ser efetuados a partir de dados ou informações requisitados ou acessados remotamente, observadas as boas práticas de segurança da informação.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 4º As infrações legais, contratuais e normativas, bem como a inobservância aos deveres ou às obrigações decorrentes do contrato de concessão, aos atos de autorização de serviços ou aos demais atos administrativos de efeitos concretos expedidos pela ARPB sujeitarão o infrator às penalidades de:

I- Advertência;

- II- Multa;
- III- Embargo de obras;
- IV- Interdição de instalações;
- V- Revogação da autorização;
- VI- Intervenção administrativa;
- VII- Caducidade da concessão ou permissão.

§ 1º A aplicação das penalidades de que trata o caput compete:

I – Ao Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, responsável pela ação fiscalizadora, nos casos previstos nos incisos I a V;

II – À Diretoria Colegiada, por proposta do Diretor Executivo de Fiscalização e Controle responsável pela ação fiscalizadora, nos casos referidos nos incisos V e VI; e

III – Ao Poder Concedente, por proposta da ARPB, na hipótese do inciso VII.

§ 2º As penalidades previstas nesta Resolução serão aplicadas aos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, sem prejuízo:

I – das sanções de natureza civil e penal;

II – das sanções administrativas específicas previstas na legislação setorial, incluindo normas editadas, aprovadas ou homologadas pela ARPB, desde que não impliquem em mais de uma sanção de igual natureza para um mesmo fato gerador.

§ 3º A aplicação de sanção pela ARPB não exime o concessionário de efetuar as ações que visem o cumprimento das medidas necessárias à regularização das não conformidades constatadas, bem como a reparação dos efeitos sobrevidos das infrações.

§ 4º Além das penalidades previstas neste artigo, os prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba ficam sujeitos à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante representação da Diretoria Colegiada da ARPB junto ao Poder Concedente.

CAPÍTULO IV DAS CLASSIFICAÇÕES

Art. 5º Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de Advertência, o fato de:

I- não manter à disposição dos usuários, em locais acessíveis, nos escritórios de atendimento ao público, exemplares da legislação pertinente aos serviços locais de gás canalizado no Estado da Paraíba;

II- não divulgar, mediante publicação na imprensa de grande circulação, e não colocar à disposição dos usuários as tabelas de tarifas homologadas pela ARPB;

III- não fornecer informações aos usuários sobre os serviços prestados, quando solicitado;

IV- não manter organizado e atualizado o cadastro relativo a cada unidade usuária, com informações que permitam a identificação do usuário, sua localização, valores faturados, histórico de consumo, bem como quaisquer outros dados exigidos por lei, pelos regulamentos dos serviços delegados ou pelo contrato de concessão.

Art. 6º Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de Multa do Tipo I, o fato de:

I- não informar aos usuários sobre os cuidados especiais que o gás canalizado requer e o não provimento de áreas de risco, definidas na legislação, com a instalação de sinalizadores e avisos de advertência, de forma adequada à visualização de terceiros;

II- não encaminhar à ARPB, nos prazos estabelecidos e conforme previsto no contrato de concessão e nos regulamentos específicos, indicadores utilizados para a apuração da qualidade dos serviços de distribuição de gás canalizado;

III- não apresentar, nos prazos previstos e segundo as diretrizes da ARPB, medidas que tenham por objetivo a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do setor de gás canalizado, bem como programas de treinamento, com enfoque na eficiência e segurança na construção, operação e manutenção do sistema de distribuição e do uso do gás, nos termos estabelecidos em regulamentação expedida pela ARPB;

IV- não enviar à ARPB, quando houver alterações, informações empresariais relativas à composição acionária da empresa e de seus acionistas, em todos os níveis;

V- não dispor de pessoal técnico legalmente habilitado para a operação e manutenção das instalações de distribuição de gás canalizado, de modo a assegurar a qualidade e a eficiência das atividades, a segurança das pessoas e dos bens, assim como para o atendimento comercial;

VI- dificultar, de qualquer forma, a fiscalização da ARPB;

VII- não cumprir com as obrigações de natureza fiscal, previdenciárias e trabalhistas;

VIII- não realizar leitura e faturamento nos termos das disposições legais e do contrato de concessão;

IX- deixar de elaborar pesquisas de satisfação de usuários, quando estabelecida na legislação;

X- não criar ou não manter programas/atendimentos sociais, quando estabelecido na legislação;

XI- não apresentar à ARPB, para aprovação, programa que executará para enfrentamento de situação de restrição ou modificação, das características dos serviços, quando a suspensão tiver previsão de se prolongar por mais de 05 (cinco) dias;

XII- não manter registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, com anotação da data e do motivo, bem como não informar ao interessado, no prazo definido nas normas pertinentes e no contrato de concessão, as providências adotadas;

XIII- violar direitos dos usuários dos seus serviços, desrespeitando os deveres de isonomia, cordialidade, lealdade, atualidade e modicidade tarifária ou adotando práticas comerciais anticompetitivas;

XIV- não cumprir as obrigações adicionais relativas à qualidade dos serviços, nos termos do contrato de concessão e da legislação.

XV- não manter controle, registro e inventário físico dos bens e instalações vinculados a atividade desenvolvida.

Parágrafo único. A infração prevista no inciso II deste artigo, somente será enquadrada nesta Resolução quando não houver sanção específica prevista no contrato de concessão.

Art. 7º Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de Multa do Tipo II, o fato de:

I- não manter registro atualizado dos dados utilizados para apuração dos índices de qualidade dos serviços de distribuição de gás canalizado, conforme definido nos regulamentos específicos, com a anotação, quando for o caso, das causas, dos períodos de duração e das providências

adotadas para a solução do problema;

II- não submeter à prévia aprovação da ARPB, nos casos exigidos pela legislação e pelo contrato de concessão, projetos de obras e instalações de distribuição de gás canalizado e suas eventuais modificações, assim como não proceder à sua execução em conformidade com o projeto aprovado e nos prazos estabelecidos;

III- não efetuar, nos prazos estabelecidos, reparos, melhorias, substituições e modificações, de caráter urgente, nas instalações;

IV- não comunicar, imediatamente, aos órgãos competentes, a descoberta de materiais ou objetos estranhos às obras, que possam ser de interesse geológico ou arqueológico;

V- não acatar as normas técnicas e recomendações estabelecidas para projetos, construção, operação e manutenção das instalações de distribuição de gás canalizado, nos termos do contrato de concessão e da legislação vigente;

VI- não prestar contas da gestão dos serviços concedidos nos prazos legais e contratuais ou estabelecidos pela ARPB;

VII- não instalar medidores de gás canalizado e demais equipamentos de medição nas unidades usuárias;

VIII- não encaminhar à ARPB relatórios sobre emergências;

IX- não incluir nos contratos de fornecimento, firmados com os usuários dos diversos segmentos de consumo, as condições fixadas na legislação;

X- não manter arquivo de toda a documentação fornecida à ARPB, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou em maior prazo quando os dispositivos legais assim o exigirem;

XI- não observar a legislação que dispõe sobre a proteção ambiental;

XII- não submeter à homologação ou autorização da ARPB, conforme previsto na legislação, os contratos de fornecimento de gás canalizado, de suprimento de gás canalizado ou ainda os contratos de gás canalizado entre os prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, usuários e agentes relevantes do mercado livre;

XIII- fornecer ou reestabelecer o fornecimento de gás enquanto as instalações do usuário não estiverem em plena condição de uso, nos termos do contrato de concessão e da legislação;

XIV- Deixar de apresentar à ARPB, quando solicitado, o Plano Orçamentário ou documento equivalente.

Art. 8º Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de Multa do Tipo III, o fato de:

I- executar atividades de distribuição de gás canalizado não previstas em contrato de concessão;

II- executar atividades correlatas aos serviços de distribuição de gás canalizado sem autorização;

III- não implementar os investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico do setor de distribuição de gás canalizado, como estipulado contratualmente, e na legislação pertinente;

IV- não fazer a contabilidade em conformidade com as normas, procedimentos e instruções contábeis;

V- efetuar cessão ou transferência de bens vinculados ao serviço, a qualquer título, bem como dar em garantia estes bens ou a receita dos serviços de distribuição de gás canalizado, sem prévia e expressa autorização da ARPB, observado o disposto no contrato de concessão ou na legislação;

VI- não encaminhar à ARPB, nos prazos previstos, relatório preliminar e definitivo sobre inspeções de segurança, de acidentes, quando houver danos pessoais irreparáveis ou graves;

VII- não aplicar fator de correção relativo ao Poder Calorífico, Pressão e Temperatura, em todas as faturas/contas de gás, ou ainda fazê-lo, inadequadamente, nos termos da legislação;

VIII- não proporcionar o auxílio que seja solicitado, pelas autoridades competentes, em casos de emergência ou sinistro;

IX- não avisar previamente à ARPB quaisquer circunstâncias que afetem a qualidade, continuidade, eficiência, segurança, que atinjam os usuários ou impliquem na modificação das condições de prestação dos serviços;

X- não utilizar equipamentos apropriados, instalações e métodos operativos que garantam a prestação de serviço adequado;

XI- não manter adequadamente segurados os bens e as instalações que, por razões de ordem técnica, sejam essenciais à garantia e confiabilidade do sistema de distribuição de gás canalizado;

XII- não zelar pela integridade dos bens e instalações relacionados à atividade desenvolvida, inclusive aqueles de propriedade do Estado em regime especial de uso;

XIII- não encaminhar à ARPB, nos prazos estabelecidos, informações econômicas, contábeis e financeiras, definidas nas disposições legais e no contrato de concessão;

XIV- não atender os requisitos relativos ao sistema de aquisição e análise de dados correspondentes à proteção catódica;

XV- não realizar pesquisa de vazamentos, bem como patrulhamento e inspeção do sistema de distribuição, nos termos do contrato de concessão e da legislação;

XVI- não utilizar instruções de segurança para operação e manutenção do sistema de distribuição, inclusive no que se refere ao dispositivo de proteção sobre pressões.

XVII- deixar de prover, nas áreas de risco, em obras e nas instalações do sistema de distribuição, sinalização técnica, bem como avisos de advertências e o isolamento de área afetada por serviços de obra e instalações, de forma adequada à visualização, identificação e segurança para o pessoal da concessionária e terceiros;

XVIII- deixar de realizar obras e/ou aquisições de equipamentos essenciais à prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado;

XIX- provocar interrupção no fornecimento de gás canalizado ou permitir a sua propagação no sistema de distribuição em decorrência de falha de planejamento ou de execução da manutenção ou operação de suas instalações.

Art. 9º Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de Multa do Tipo IV, o fato de:

I- não instituir Ouvidoria, canal de atendimento aos usuários ou comissão de ética, ou não lhes dar condições de funcionamento adequado;

II- estabelecer medidas e procedimentos de racionamento de gás canalizado sem a prévia autorização ou praticar suspensão de fornecimento não prevista no contrato de concessão ou na legislação;

III- praticar valores de tarifas de gás canalizado superiores às estruturas tarifárias ou em desacordo com o estabelecido em Resoluções da ARPB;

IV- praticar descontos tarifários em desacordo com o estabelecido no contrato de concessão e na legislação;

V- cobrar dos usuários taxas de serviços não previstas na legislação, ou valores desses



serviços superiores aos estabelecidos em regulamentos, autorizações e Resoluções;

VI- não implantar novas instalações e ampliar ou modificar as existentes, de modo a garantir o atendimento da atual demanda de seu mercado de gás canalizado, sempre que o serviço seja economicamente viável;

VII- praticar receita de uso do sistema de distribuição de gás por terceiros comercializadores não compatíveis com os critérios de acesso e valoração estabelecidos pela ARPB;

VIII- não assegurar livre acesso, após o período de exclusividade, aos seus sistemas de distribuição, a outros agentes do setor de gás canalizado;

IX- dificultar instituição de servidão permanente e gratuita de acesso, a partir do gasoduto de transporte e de dutos de sistema de distribuição de gás canalizado, em favor de outros prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, por solicitação destes e mediante homologação da ARPB, nos termos do contrato de concessão e legislação vigente;

X- não submeter à prévia aprovação da ARPB alteração do estatuto social, transferência de ações que implique mudança de seu controle acionário, bem como reestruturação societária da empresa;

XI- fornecer informação falsa à ARPB;

XII- não apresentar a ARPB, os contratos, acordos ou ajustes celebrados com acionistas controladores, diretos ou indiretos, e empresas controladas ou coligadas, em especial os que versem sobre direção, gerência, engenharia, contabilidade, consultoria, compras, construções, empréstimos, venda de ações, bem como com pessoas físicas ou jurídicas que façam parte, direta ou indiretamente, de uma mesma empresa controlada ou que tenham diretores ou administradores comuns ao agente delegado;

XIII- praticar valores de margem bruta de gás canalizado em desacordo com o estabelecido em Resoluções da ARPB ou no contrato de concessão de Concessão;

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 10 - Tratando-se de fiscalização programada ou eventual nas dependências dos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, este será comunicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de documento escrito que conterá:

I- o local, os objetivos e as datas previstas para início e término da fiscalização;

II- identificação do responsável pela fiscalização, com indicação de seu cargo, telefone e endereço do correio eletrônico;

III- identificação de todos os demais integrantes da equipe de fiscalização.

§ 1º A fiscalização poderá ser executada sem comunicação prévia nos casos em que, a critério da ARPB, seja necessária e urgente para comprovar ou afastar suspeita de irregularidade capaz de causar prejuízo significativo à qualidade dos serviços.

§ 2º Prejuízo significativo à qualidade dos serviços inclui todo e qualquer resultado indesejável, real ou potencial, na prestação dos serviços, decorrente da degradação das características e padrões da qualidade do produto, do atendimento comercial e segurança no fornecimento de gás canalizado pelo Concessionário.

§ 3º Qualquer fiscalização deve ser previamente comunicada e autorizada pela Presidência da ARPB.

Art. 11 O responsável pela fiscalização poderá:

I- adiar, a seu critério, o seu início assim como prorrogar a sua duração;

II- solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e documentos ao Fiscalizado;

III- reiterar suas solicitações quando as considere não atendidas ou atendidas de forma insatisfatória;

IV- fixar e prorrogar prazos para o atendimento de suas solicitações;

V- solicitar inspeções de campo no sistema de distribuição de gás canalizado dos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, compreendendo medições e simulações de procedimentos adotados nos serviços de operação, manutenção e obras na sua rede de distribuição.

Art. 12 As não conformidades constatadas na fiscalização deverão constar do respectivo Termo de Notificação - TN, emitido em 02 (duas) vias, contendo: nome, endereço e qualificação da notificada, descrição dos fatos levantados e os prazos para regularização. Quando for o caso, determinação de ações a serem empreendidas pela notificada, com seus respectivos prazos de implementação, ou recomendações para melhoria do serviço, local e data da lavratura.

§ 1º Para os fins desta Resolução, entende-se por:

a) Constatação - C - o registro de aspecto verificado na fiscalização;

b) Não conformidade - NC - o aspecto não conforme ao previsto no contrato de concessão, no regulamento ou na legislação, constatados na fiscalização;

c) Determinação D - a obrigação que deverá ser cumprida pelos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, quando a simples regularização da não conformidade constatada não for suficiente para solução da irregularidade verificada, exigindo ação adicional do agente para a regularização; e

d) Recomendação R - medida adicional a ser tomada pelos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, quando forem verificados na fiscalização aspectos relevantes, mas que não se enquadrem como Determinação, na medida em que não se caracteriza em descumprimento do previsto no contrato de concessão, no regulamento ou na legislação.

§ 2º Uma via do Termo de Notificação - TN será entregue, ou enviada, mediante registro postal com Aviso de Recebimento - AR ou outro meio que comprove seu o recebimento, ao representante legal da notificada ou seu procurador habilitado, para conhecimento, sempre acompanhada, se existir, do respectivo Relatório de Fiscalização.

Art. 13 A notificada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Notificação - TN, para se manifestar sobre o seu objeto, inclusive se pronunciando sobre as medidas que adotará em razão dos apontamentos da fiscalização, juntando os comprovantes que julgar conveniente.

§ 1º O responsável pela fiscalização poderá conceder, por uma única vez, a dilação do prazo por mais 15 (quinze) dias para a manifestação da fiscalizada, desde que justificada a razão antes do término do prazo fixado no caput deste artigo, aplicando-se a esta decisão o princípio da razoabilidade.

§ 2º Decorrido este prazo, uma cópia do Termo de Notificação - TN, acompanhada do Relatório de Fiscalização e de eventual Manifestação da notificada, será encaminhado para análise do responsável pela fiscalização.

§ 3º Quando da análise da Manifestação da notificada, poderão ser solicitadas outras informações julgadas necessárias ao melhor esclarecimento dos fatos relatados.

Art. 14 Após a emissão do Termo de Notificação - TN, e verificado qualquer um dos casos previstos no §2º deste artigo, será proferida, pelo Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, e

comunicada à notificada, a decisão acerca da instauração do processo administrativo punitivo, e, ainda, de outros procedimentos administrativos cabíveis.

§ 1º O Termo de Notificação - TN será arquivado nos seguintes casos:

I- sumariamente, ante a inexistência de não conformidade;

II- sendo considerada procedente a manifestação da notificada; e

III- sendo atendidas as determinações e regularizadas as não conformidades, nos prazos estabelecidos pela ARPB.

§ 2º Será instaurado o processo administrativo punitivo nos seguintes casos:

I- sendo confirmada a irregularidade;

II- não havendo manifestação da interessada;

III- não sendo considerada satisfatória a manifestação apresentada; e

IV- não sendo atendidas as determinações e não regularizadas as não conformidades, inclusive, nos prazos estabelecidos pela ARPB.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Art. 15 Constatados quaisquer dos casos previstos no § 2º do art. 12 desta Resolução, será lavrado Auto de Infração - AI, em 02 (duas) vias, pelo Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, destinando-se a primeira via ao autuado e a outra à formação do processo administrativo.

§ 1º O Auto de Infração - AI conterá: nome e endereço do autuado, fato constitutivo da infração, dispositivo legal ou contratual em que se fundamenta a autuação, penalidade a ser aplicada e, quando for o caso, prazo para correção da irregularidade, devendo ser assinado pelo Diretor Executivo de Fiscalização e Controle.

§ 2º O Auto de Infração - AI constitui-se como a peça inicial do processo administrativo punitivo, o qual será instruído com o Termo de Notificação - TN e toda documentação que lhe deu origem.

§ 3º Para a mesma fiscalização será lavrado 01(um) só Auto de Infração - AI, apontando tantas quantas forem as infrações cometidas.

§ 4º O autuado tomará ciência do Auto de Infração - AI, mediante registro postal com Aviso de Recebimento - AR ou outro meio que comprove o seu recebimento, pelo representante legal da notificada ou seu procurador habilitado, para conhecimento, seguindo o instrumento como notificação para cumprimento de suas exigências ou apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de revelia.

§ 5º O Auto de Infração - AI poderá ser retificado de ofício pelo Diretor Executivo de Fiscalização e Controle ou pelo Diretor-Presidente, desde que, constatado vício, oportunidade em que se abrirá novo prazo ao autuado para o exercício da defesa.

§ 6º Ocorrendo defesa, o Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, no prazo de 10 (dez) dias úteis, do seu recebimento, embasado em parecer técnico do responsável pela fiscalização, proferirá decisão, mantendo a sanção aplicada, total ou parcialmente, ou cancelando-a.

§ 7º A defesa será recebida com efeito suspensivo, na parte em que impugnar o Auto de Infração - AI, excetuando-se a hipótese prevista no parágrafo único do art. 23, desta Resolução.

§ 8º O processo administrativo punitivo será sigiloso até a decisão final, salvo em relação ao autuado ou seu procurador, devidamente habilitado.

§ 9º A decisão final será proferida e publicada no Diário Oficial do Estado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da defesa ou da constatação da revelia.

Art. 16 A critério da Diretoria da ARPB, a fiscalização poderá ouvir a autuada no processo administrativo punitivo, no intuito de determinar, se necessário, novas diligências processuais e novos prazos.

Art. 17 A multa deverá ser paga pelo infrator à ARPB em 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação prevista no § 9º do art. 13 desta Resolução.

§ 1º Após o recolhimento da multa, a autuada deverá encaminhar uma via do respectivo comprovante, devidamente autenticado e sem rasuras, à ARPB, que procederá o imediato encerramento do processo administrativo punitivo.

§ 2º O não recolhimento da multa no prazo estipulado acarretará o imediato encaminhamento do processo administrativo ao órgão competente, para inscrição em Dívida Ativa da Fazenda Pública.

§ 3º Toda multa deverá ser paga em dinheiro, em conformidade com as condições estabelecidas no Auto de infração - AI, não sendo admitidas compensações, nem tampouco sua contabilização como custos para efeito de cálculo tarifário, devendo estes custos serem sempre contabilizados em separado.

CAPÍTULO VII DAS MULTAS

Art. 18 Os valores das multas serão apurados mediante aplicação dos percentuais abaixo, sobre a Receita Bruta Anual, constante das demonstrações contábeis publicadas conforme estabelecido pela legislação pertinente, dos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, e na falta deste dado será utilizado o valor estimado correspondente à Receita Bruta dos 12 (doze) meses anteriores à lavratura do Auto de infração - AI, nos seguintes percentuais:

I- Tipo I: até 0,01% (um centésimo por cento);

II- Tipo II: até 0,1% (um décimo por cento);

III- Tipo III: até 1% (um por cento);

IV- Tipo IV: até 2% (dois por cento).

§ 1º Considera-se Receita Bruta Anual, para fins de aplicação desta Resolução, aquela oriunda do faturamento dos prestadores de serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Paraíba, excluindo-se os tributos incidentes diretamente sobre o faturamento.

§ 2º No caso de o tempo de operação de distribuição de gás canalizado ser inferior a 12 (doze) meses ou de não funcionamento, a valor da multa a ser aplicada, nos termos deste artigo, será determinado com base no valor das metas, conforme respectivo Plano de Metas ou documento equivalente informado pelo agente fiscalizado.

§ 3º O valor das multas constituirá receita da ARPB, ressalvadas aquelas que, por força de lei ou acordo, pertençam a outras entidades públicas e serão recolhidas em conta bancária específica, em nome da ARPB, devendo ser encaminhada uma cópia do respectivo comprovante, devidamente autenticado e sem rasuras para esta Agência.

CAPÍTULO VIII DA DOSIMETRIA

Art. 19 Na fixação do valor das multas serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo

infrator, e a existência de sanção anterior.

Art. 20 A multa poderá ser paga em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º O parcelamento referido no *caput*, dar-se-á mediante requerimento do interessado, por meio de formulário padrão da ARPB, no prazo de até 10 (dez) dias da publicação da decisão condenatória, devendo ser dirigido ao Diretor-Presidente da ARPB, sob pena de não conhecimento do pedido;

§ 2º O pedido de parcelamento importa em reconhecimento do débito, devendo ser assinado pelo representante legal da autuada ou pelo procurador legalmente habilitado, e protocolado dentro do prazo fixado para o recolhimento da multa;

§ 3º Após o pagamento da primeira parcela, as demais terão vencimento no mês subsequente ao deferimento do pedido, sempre na mesma data do primeiro pagamento.

Art. 21 Ocorrendo a reincidência, dentro do período de 12 (doze) meses subsequentes à lavratura do Auto de Infração, proceder-se-á da seguinte forma:

I- aplicação da multa correspondente ao Tipo I, para os casos punidos com advertência;

II- aplicação de acréscimo de 50% (cinquenta por cento), limitado ao percentual de 2% (dois por cento), conforme estabelecido no art. 16 desta Resolução, para os casos punidos com Multa.

Art. 22 Na hipótese da ocorrência concomitante de mais de uma infração serão aplicadas, simultânea e cumulativamente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Art. 23 Sem prejuízo das penalidades de advertência e multa, constitui infração, sujeita às penalidades de embargo ou interdição, respectivamente, a realização de obras ou a posse de instalações, sem a necessária autorização ou concessão da ARPB ou do Poder Concedente, quando for o caso, ou que coloquem em risco a integridade física ou patrimonial de terceiros.

Art. 24 Sem prejuízo das penalidades de advertência e multa, constituem infrações, sujeitas à penalidade de revogação da autorização, aquelas previstas na legislação e nos atos autorizativos.

Art. 25 A aplicação das penalidades de que trata o artigo 2º, obedecerá ao rito do processo administrativo punitivo de que trata esta Resolução, sendo inaugurado com a lavratura do Auto de infração - AI, devidamente instruído com o Termo de Notificação - TN de que tratam os artigos 10 e 13, respectivamente.

Parágrafo único. Na hipótese da aplicação das penalidades de embargo de obras ou de interdição de instalações, a defesa ou o recurso serão recebidos sem efeito suspensivo.

Art. 26 Independentemente da aplicação das penalidades de advertência e multa, a concessão e a permissão estarão sujeitas à intervenção administrativa e à declaração de caducidade.

CAPÍTULO IX

DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 27 Poderá a ARPB, alternativamente à imposição de penalidade e a pedido do interessado, firmar com a concessionária termo de ajustamento de conduta - TAC, visando à adequação da conduta irregular às disposições regulamentares e/ou contratuais aplicáveis.

§ 1º O pedido de firmamento de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC será submetido ao Diretor Executivo de Fiscalização e Controle, que, não tendo nada a opor, o encaminhará à Presidência da ARPB para aprovação por parte da sua Diretoria Colegiada.

§ 2º A imposição do cumprimento de condições apresentadas pela ARPB e assumidas pelo Autuado, no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, visando ao interesse público primário de aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários, suspenderá o processo administrativo sancionador.

§ 3º O não cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC implicará, além da sanção nele prevista, na imediata reabertura do processo administrativo sancionador, com a aplicação das penalidades previstas nesta Resolução.

§ 4º Para os fins desta Resolução, entende-se por Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, o instrumento que estabelece compromissos a serem cumpridos pela concessionária de distribuição no sentido de elidir as não conformidades constatadas pela ARPB.

§ 5º Do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC deverá constar:

I- o nome da concessionária;

II- descrição, em tese, da infração à qual estaria ela sujeita;

III- a condição suspensiva e a possibilidade de retomada do processo em virtude da mora ou descumprimento dos compromissos assumidos;

IV- os compromissos assumidos e as metas que deverão ser atingidas;

V- os prazos nos quais a concessionária se compromete a cumprir as metas assumidas;

VI- os mecanismos de monitoramento e acompanhamento dos compromissos por parte da ARPB;

VII- as sanções aplicáveis no caso de descumprimento dos compromissos assumidos; e

VIII- a declaração da concessionária de que assume todos os compromissos constantes do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

CAPÍTULO X

DO RECURSO

Art. 28 Da decisão do Diretor Executivo de Fiscalização e Controle caberá recurso à Diretoria Colegiada da ARPB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da decisão, publicada nos termos do §9º do art. 13 desta Resolução.

§ 1º O recurso, dirigido à Diretoria Colegiada, será protocolado na ARPB;

§ 2º Recebido o recurso pela Diretoria da ARPB, caberá ao Diretor-Presidente designar um dos Diretores como relator do processo, que terá o prazo de 30 dias para análise e emissão do seu Relatório e Voto, submetendo o processo à Diretoria Colegiada da ARPB para deliberação.

§ 3º Por ter participado do processo de fiscalização, o Diretor Executivo de Fiscalização e Controle não poderá ser designado relator.

§ 4º A Diretoria Colegiada da ARPB proferirá decisão final dentro de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo do recurso na ARPB, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado;

§ 5º Os recursos dirigidos à Diretoria Colegiada da ARPB não terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 As infrações não previstas nesta Resolução serão tratadas nos termos da legislação e do contrato de concessão.

Art. 30 As disposições desta Resolução não se aplicam a não conformidades constatadas antes da data de sua publicação.

Art. 31 Os prazos e demais disposições desta Resolução incidem, exclusivamente,

nos procedimentos relativos à aplicação de penalidades aos Agentes de Distribuição dos serviços e instalações de distribuição de gás canalizado.

§ 1º Para os fins desta Resolução, os prazos somente se iniciam a partir do primeiro dia útil do respectivo ato;

§ 2º Só se consideram dias úteis, para os fins desta Resolução, aqueles em que houver expediente na sede da ARPB;

§ 3º Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Resolução, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

JOSE DAVIO MAIA DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

GILVAN DA SILVA ALVES JUNIOR
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional

FRANCISCO DE SALES PEREIRA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle

MARINA DE MELO ZERRA CAVALCANTI FERNANDES
Diretora Executiva de Controle Administrativo Financeiro

	TERMO DE NOTIFICAÇÃO - TN	1ª Via
--	----------------------------------	--------

ÓRGÃO FISCALIZADOR	TN nº:
NOME:	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB
ENDEREÇO:	Av. Ministro José Américo de Almeida, n.º 73 - Torre - João Pessoa - PB
TELEFONE/FAX:	(83) 3218-6644

NOTIFICADO	
NOME:	
ENDEREÇO:	
QUALIFICAÇÃO:	CONCESSIONÁRIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

AÇÕES A SEREM EMPREENDIDAS PELO NOTIFICADO

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR	
NOME:	
CARGO/FUNÇÃO:	MATRÍCULA nº:

JOÃO PESSOA - PB	___/___/___	ASSINATURA:
-------------------------	-------------	-------------

RECEBI EM: ___/___/___	Assinatura/Carimbo
------------------------	--------------------

NOTIFICADA TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA TN, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OBJETO DO MESMO, INCLUSIVE JUNTANDO OS COMPROVANTES QUE JULGAR CONVENIENTES.

	AUTO DE INFRAÇÃO - AI	1ª Via
--	------------------------------	--------

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR	AI Nº ___ / ___ - DEFC-ARPB
NOME	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB
ENDEREÇO	Av. Ministro José Américo de Almeida, n.º 73, Torre - CEP 58.040-300 - João Pessoa/PB
TELEFONE	(83) 3218-6644

2. AGENTE AUTUADO					
NOME					
QUALIFICAÇÃO	Concessionário				
CNPJ/CPF		TN Nº		Processo nº	
REP. LEGAL:					
ENDEREÇO					

3. DESCRIÇÃO DOS FATOS OU ATOS CONSTITUTIVOS DAS INFRAÇÕES
Os fatos e/ou atos constituídos das infrações estão descritos de forma detalhada na Exposição de Motivos, que passa a ser parte integrante do presente Auto de Infração.

4. DISPOSITIVO LEGAL, REGULAMENTAR OU CONTRATUAL INFRIGIDO E ENQUADRAMENTO

De acordo com o exposto, de forma detalhada na Exposição de Motivos, que passa a ser parte integrante do presente Auto de Infração.		
PENALIDADE TOTAL	MULTA	RS 0,00
5. PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 10 (dez) dias úteis		
6. INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA MULTA		
6.1 A multa será recolhida por meio de depósito bancário, Agência 1618-7, Conta n.º 12.076-6, Banco do Brasil S/A.		
6.2 O comprovante de recolhimento da multa, deverá ser enviado à ARPB.		
7. REPRESENTANTE DO ORGÃO FISCALIZADOR		
NOME		
CARGO	Diretor Executivo de Fiscalização e Controle	MATRICULA n.º
João Pessoa - PB	ASSINATURA:	
RECEBI EM _____ / ____ / ____ Assinatura / Carimbo		
Conforme estabelecido no § 4º, do Art.15, da Resolução ARPB N.º 008/2024, o autuado tomará ciência do Auto de Infração - AI, mediante registro postal com Aviso de Recebimento - AR ou outro meio que comprove o seu recebimento, pelo representante legal da notificada ou seu procurador habilitado, para conhecimento, seguindo o instrumento com notificação para cumprimento de suas exigências ou apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de revelia.		


JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS
Diretor Presidente


GILVAN DA SILVA ALVES JÚNIOR
Diretor Executivo de Regulação e Articulação Institucional


FRANCISCO DE SALES PEREIRA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle


MARINA DE MELO ZERRA CAVALCANTI FERNANDES
Diretora Executiva de Controle Administrativo Financeiro

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1262

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0007129-24,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA ALVES TIMOTEO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **144.906-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da **Emenda Constitucional n.º 41/03**, c/c § 5º do art.40 da CF/88.
João Pessoa, 13 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 1298

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0007070-24,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUXILIADORA SOARES DE ABREU**, no cargo de **Administrador**, matrícula n.º **070.812-7**, lotada na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional n.º 47/05**.
João Pessoa, 02 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 663

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 6198-24**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO** a **DIEGO RAMON CAETANO ARAÚJO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **ADEILTON ARAÚJO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **512.389-5**, no posto de 2º Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “c” da Lei Estadual n.º 12.194/2022, a partir da data da habilitação (art. 40, caput, da Lei Estadual n.º 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual n.º 12.194/2022.
João Pessoa, 26 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 653

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 7264-24**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ALUISIO ALVES DO NASCIMENTO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA EUDA DE MENEZES ALVES**, matrícula n.º **086.915-5**, no cargo de Técnico de Nível Médio, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual n.º 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n.º. 7.517/03, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c o art. 19-B,

caput, inciso I, da Lei n.º 7.517/2003, com redação dada pela Lei n.º 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC n.º 103/2019.

João Pessoa, 21 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 661

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 6936-24**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO** a **RICHARD EDUARDO FÉLIX DE LIMA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **EDUARDO LUIZ DE LIMA**, matrícula n.º **515.931-8**, no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal n.º 3.765/1960, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019.
João Pessoa, 26 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N.º 660

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 6119-24**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VÉRA LÚCIA CHAVES BATISTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO BATISTA DIAS FERREIRA**, matrícula n.º **096.027-6**, no cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 6º, c/c o art. 8º do Decreto n.º 5.187/1971, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §5º da CF/88, em sua redação original.
João Pessoa, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), torna pública a Outorga da Bolsa ao Sr. Edson Hilan Gomes de Lucena, selecionado para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia, conforme o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa n.º 400/2024.
A referida bolsa terá vigência de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2027, conforme estabelecido no Edital n.º 005/2024, que dispõe sobre a seleção para integrar a equipe técnico-pedagógica dos Programas de Residência em Saúde da Paraíba.

João Pessoa - PB, 03 de dezembro de 2024.

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 152/2024

A **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ n.º08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Federal n.º 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito.**

Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo, a partir da data de recebimento do presente edital, sob pena de negatificação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	DAIANE JUVINO DA SILVA	115.941.824-18	2019-005464
02	LEÔNICIO MACIEL	790.072.444-34	2019-005818
03	JOSÉ FERREIRA MACIEL	891.602.584-20	2020-011089
04	JOSÉ ROBERTO ALVES	008.793.814-69	2020-004473
05	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DE MORAIS	034.157.204-70	2020-010750
06	GILDO LEITE PAIVA	034.367.457-23	2021-004071
07	H M MONTEIRO DE MELO (H M GÁS)	11.776.834/0001-00	2021-008200



08	HELENO LUIZ DA SILVA	631.913.004-06	2021-002525
09	JANNIERE ALVES DE CARVALHO	007.492.754-05	2021-008045
10	LUCIANO FILGUEIRA PEREIRA	768.650.534-00	2021-003803
11	MARCOS ANTONIO REZENDE DOS SANTOS	125.286.384-50	2021-008255
12	MARIA DO SOCORRO ELIAS DA SILVA	079.689.444-22	2021-005782
13	MARIA ISABEL DA SILVA PAULO	126.458.584-57	2021-009385
14	ANTÔNIO AVELINO GOMES	012.889.584-55	2024-00732

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10557

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 06 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 611 de 04 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **ADÉCIO GOMES SAMPAIO - MATRÍCULA Nº 139.022-8**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/20812

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 609 de 04 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **DANIELLE PINTO DE ALVARENGA Nº 169.604-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10201

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 245 de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **José Edson Soares da Silva - matrícula nº 50.710-5**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10577

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 238 de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Jansen Ramos Campos - matrícula nº 145.153-7**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10379

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 255 de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Lucineide Veloso - matrícula nº 132.480-2**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10315

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 261 de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Maria Letícia G. Andrade - matrícula nº 53.308-4**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10368

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 257 de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Dimitri Molinari popesco - matrícula nº 177.768-8**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10324

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 632, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de outubro de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Marluce Moreno Magalhães - matrícula. nº. 57.250-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

ME. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB



Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DOE DO DIA 03/12/2024
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EDITAL SDC N.º 0028/2024 ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º 8639-BR SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

Prezados Senhores,

O PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convida Vossa Senhoria para apresentar proposta para o procedimento de aquisições denominado SDC N.º 028/2024, de acordo com o REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES PARA MUTUÁRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO MUNDIAL.

OBJETO

Aquisição de **Semoventes** para TS - Criação de Galinha Caipira, conforme condições, quantidades, especificações, e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva atender necessidade técnica do Projeto Cooperar, a fim de promover através do PB Rural Sustentável e do Banco Mundial, a implementação de metas referentes à Redução da Vulnerabilidade Agroclimática, Subcomponente 2a - Subprojetos de Tecnologias Sociais – TS, junto a agricultores familiares que optaram pelo desenvolvimento da Criação de Galinha Caipira.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº Ord.	Especificações	Und. medida	Quant. total
1	Pintainhas fêmeas de até 72 horas após a eclosão, (caipira para aptidão de postura em idade adulta). Com as vacinas de primeiros dias realizadas contra: Marek, Boubá-Aviária, Gumboro, Newcastle (todas com comprovação), sendo as pintainhas preferencialmente de genética SRD (Sem raça definida), podendo também ser de genética: EMBRAPA 051/ISA BROWN / GLZ / GLC, devidamente comprovada por registro genealógico.	Cab.	22.800

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pelo critério de **Menor Preço Global**, considerando inclusive os custos com frete.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Para a liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal;
- Declaração de Origem Animal;
- Certidões de regularidade fiscal.
- Guia de Trânsito Animal.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações constantes nas Especificações Técnicas.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável; Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II do art. 7º, da Lei n.º 10128/2013;

Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

O pagamento será efetuado por meio de autorização de pagamento, mediante crédito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com assinatura e identificação do seu representante legal.

ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue em mãos à Comissão Especial de Licitação do Projeto Cooperar no Endereço: Avenida Epitácio Pessoa, 4756 – Cabo Branco – João Pessoa/PB, ou pelo endereço de e-mail: pbrruralcpl@gmail.com até o dia **09 de dezembro de 2024, às 11:00 horas**.

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

A empresa deverá apresentar documento de comprovação da sua qualificação jurídica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazo compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

a.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora - Geral da Fazenda Nacional.

3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio fiscal;

4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT);

RESULTADO DO CERTAME

O resultado desta Solicitação de Cotação – SDC será divulgado no site www.cooperar.pb.gov.br

É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

ANEXO I – Especificações técnicas

Disponível em: www.cooperar.pb.gov.br/downloads

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CEL

Fone: (83) 99657-9101 (exclusivamente whatsapp)

Companhia Docas da Paraíba

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024 – DOCAS/PB

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, através da Comissão Permanente de licitação, devidamente autorizada pela Portaria 039/2024, de 01/04/2024, publicada no DOE de 03/04/2024, torna público o chamamento para Sessão Pública para Seleção de empresas especializadas para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB., nos termos da Lei Federal n.º 13.303, RILC e demais disposições aplicáveis, e das condições estabelecidas no Edital, para **22 de janeiro de 2025 às 10h**.

Local: página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br

Demais informações podem ser buscadas no site do Porto de Cabedelo, no endereço eletrônico: www.portodecabedelo.com.br e através dos e-mails: veronica.daniel@docas.pb.gov.br ou renata.silva@docas.pb.gov.br

Cabedelo, 03 de dezembro de 2024.

VERÔNICA DANIEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAIS DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024; N.º 002/2024; N.º 003/2024; N.º 004/2024; N.º 005/2024; N.º 006/2024; N.º 007/2024; N.º 008/2024; N.º 009/2024; N.º 012/2024; N.º 013/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB Saúde) torna pública a adequação dos editais já publicados ao disposto no Decreto Estadual n.º 45.710/2024, art. 12, que determina que o procedimento permaneça aberto para o recebimento das propostas de credenciamento de forma contínua, durante toda vigência do edital. Desta forma, os referidos editais passam a vigorar, no que diz respeito ao item “PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO”, com a seguinte redação:

“Para a adesão ao Credenciamento, que será formalizado a partir do Resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e no portal da PB SAÚDE na internet, no endereço eletrônico <https://www.pbsaude.pb.gov.br>, os interessados, em qualquer número, deverão encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do requerimento de Credenciamento, durante o período de vigência do mesmo, a contar da data de publicação deste edital.”

Informamos ainda que o edital já retificado está disponível no site da Fundação PB SAÚDE <https://www.pbsaude.pb.gov.br>

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA 00024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para atendimento do que dispõe o artigo 20 do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, convoca os Membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 05 de dezembro de 2024, quinta-feira, às 10:30hs em primeira convocação e 11:00hs em segunda convocação, que se realizará de maneira presencial, na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da Fundação PB Saúde, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 1410, Expedicionários, João Pessoa - PB, 58040-000, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

ORDEM DO DIA

1. Abertura;
2. Investidura do Diretor Superintendente o Sr. Jhony Wesly Bezerra Costa, nos moldes do art. 21 do Estatuto da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE;
3. Assuntos Gerais.

DOS PROCEDIMENTOS

1. A reunião terá início, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até o horário da segunda convocação. A reunião será gravada em sua íntegra em áudio e vídeo.

2. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho de Administração, além de funcionários ou prepostos convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**EDITAIS E AVISOS**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

AVISO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, por meio de seu Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que tem publicado EDITAL DE NOTIFICAÇÃO aos proprietários de veículos apreendidos por este órgão de trânsito, em Portal na internet do DETRAN/PB, acessível através do endereço www.detran.pb.gov.br, no link Leilões, na forma do disposto no parágrafo §1º do Art. 5º da Resolução 623 – CONTRAN.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

**AVISO DE LEILÃO 051/2024
REGISTRO CGE Nº 24-02336-6**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de veículos classificados como **conservado, sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível**, que ocorrerá no dia 26 de dezembro de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: www.abrantesleiloes.com, por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob nº 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado pela Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: www.abrantesleiloes.com e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 17 a 20/12/2024 no endereço: Rua Emilia Batista Celane, S/N - Mangabeira VII - João Pessoa - PB - CEP 58058-280 (DETRAN SEDE), no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: www.detran.pb.gov.br e www.abrantesleiloes.com.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

**AVISO DE LEILÃO 053/2024
REGISTRO CGE Nº 24-02337-4**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de veículos classificados como **conservado, sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível**, que ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2024, a partir das 12:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: www.abrantesleiloes.com, por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob nº 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo nº 109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado pela Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: www.abrantesleiloes.com e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 18 a 20/12/2024 no endereço: Rua Rad. Newton Júnior, 742 - Planalto da Boa Esperança, João Pessoa – PB (DETRAN Valentina), no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: www.detran.pb.gov.br e www.abrantesleiloes.com.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**QUER SABER SE
UMA PUBLICAÇÃO
É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 132/2024

DATA: 25/11/2024

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01975-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	109585	PRÓPRIA	GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	43166956000170	Un	1.400	14,29	20.006,00
VALOR TOTAL								20.006,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 29, Novembro 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024
PROCESSO Nº 19.000.000096.2024**

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OFTALMOLÓGICOS E OTOLÓGICOS, destinado à:SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 18/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901562024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic02@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02305-0

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024
PROCESSO Nº 21.000.000280.2024**

OBJETO/ÓRGÃO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, NO 39º SALÃO DE ARTESANATO PARAIBANO EM JANEIRO DE 2025, destinado àSECRETARIA DE TURISMO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,- conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 19/12/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901532024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02340-6

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0140/2024

PROCESSO: 19.000.000076.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 074/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ E COPO DESCARTÁVEL, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 24-01468-8

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
2,0	74937	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	11050568000133	Pct	10000	3,99	39.900,00
TOTAL:							39.900,00

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 26 de Novembro de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 100/2024

DATA 18/11/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01674-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HEMATOLÓGICOS., DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	81989	EMS S/A	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30553793000137	Cap	720	33,800	24.336,000
2.0	82097	SUN PHARMA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Fr-Amp	348	38,000	13.224,000
5.0	132375	TEVA FARMACÊUTICA	UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35253360000180	Comp	1.200	301,040	361.248,000
7.0	81575	ZYDUS NIKKHO	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REP, LTDA	05106015000152	Comp	5.376	4,030	21.665,280
8.0	81818	ZYDUS NIKKHO	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REP, LTDA	05106015000152	Comp	1.344	6,350	8.534,400
12.0	80381	RIXIMYO	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	frasco-amp	948	201,400	190.927,200
13.0	80382	CELLTRON	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	frasco-amp	696	825,600	574.617,600
VALOR TOTAL								1.194.552,480

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 29, Novembro 2024

EXTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 24-12171-5

Nº do Contrato: 0164/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, situado na Rua Júlio Marques do Nascimento, Nº 449, Jardim Oásis - Cajazeiras/PB.

Valor (Original): R\$ 144.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.30.101.12.122.5046.4200.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 26/11/2024 a 25/11/2025

Data da assinatura: 26/11/2024

Gestor Contrato: ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONCALVES - 177.176-

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03428-9

Nº do Contrato 0118/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS LTDA
Valor Original do Contrato 2.766.846,17
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA ACRESCIDO 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR TOTAL DO CONTRATO 0118/2023, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO DESJEJUM E TIPO ALMOÇO PARA OS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor do aditivo 1.047.816,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4221.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/9/2023 A 31/1/2025
Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.782.550,17
Gestor do Contrato PATRICIO DE ALMEIDA GOMES - Mat.: 192.381-1
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04299-1
Nº do Contrato 0183/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A
Valor Original do Contrato 10.540.272,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO, POR 06 (SEIS) MESES, DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS. DESIGNADA COMO FISCAL DO CONTRATO: KAMILA LIDIANE VIEIRA DUTRA, MAT.: 169.712-9, PORT.: 622/2023/SEAD.
Valor do aditivo 5.492.923,08
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.1.0000.0
Período da Vigência do Contrato 1/12/2023 A 31/5/2025
Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024
Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/05624
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 005/2024

DATA DE ABERTURA: 06/01/2025 - ÀS 10h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI DO HOSPITAL DA MULHER., COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.
 1. O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI DO HOSPITAL DA MULHER., COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.
 2. A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Projeto AMAR, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de concorrentes elegíveis para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI DO HOSPITAL DA MULHER., COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.
 3. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.
 4. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português solicitando-os através dos e-mails licitacao.amar@ses.pb.gov.br e licitacao.amar@gmail.com, como também no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>
 5. As propostas devem ser enviadas, até o dia 06/01/2025 às 09:55, para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br com cópia para licitacao.amar@gmail.com, devendo a licitante interessada observar as orientações presentes no Anexo III – Modelo de Compactação e Inclusão de Senha, do edital.
 6. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 06/01/2025, às 10:00h Horário de Brasília, Brasil) e será realizada através de videoconferência, sendo transmitida através do Canal Oficial do Projeto AMAR, na Plataforma Youtube.com, no canal do www.youtube.com/@projetoamarpb. O acompanhamento, registro e publicidade dos procedimentos poderão ser feitos pelo canal de vídeos YouTube utilizado pela Unidade Executora do Projeto AMAR em tempo real (ao vivo) a partir de vídeo conferência por ferramentas para sala de reuniões virtuais, e que serão divulgadas por meios oficiais em momento adequado para acompanhamento público. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma Declaração de

Garantia de Manutenção da Proposta, conforme estabelece o Edital e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir a cerimônia de abertura.
 7. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.
 8. Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível no site do Governo do Estado, no Link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>
 João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PROJETO AMAR/SES-PB
MATRÍCULA Nº 192.926-7

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/11588
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2024
REGISTRO CGE Nº. 24-02138-7

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO/INSUMOS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO DO USUÁRIOS GERLANIA DE FONTES TEIXEIRA E OUTROS.
 O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 04.307.650/0012-98, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 471.582,72 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos); IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 36.590.911/0001-63, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de **R\$ 1.670,40 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 07.484.373/0001-24, vencedora dos itens 03 e 06, perfazendo o valor total de **R\$ 2.181,60 (dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 15.218.561/0001-39, vencedora dos itens 04, 05 e 08, perfazendo o valor total de **R\$ 702,00 (setecentos e dois reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 476.136,72 (quatrocentos e setenta e seis mil cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)** para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.
ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº DO CADASTRO: 23-01211-4
Nº DO CONTRATO: 0453/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: INDÚSTRIA DE POLPA NATURAL SABOR LTDA
Valor Original do Contrato: R\$ 11.818,00
Nº do Aditivo: 01

Objeto do Aditivo: prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato, com manutenção do valor global anual, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.60000
Período de Vigência do Contrato: 03/09/2024 a 30/06/2025
Data de Assinatura do aditivo: 27/11/2024
Gestor do contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHA – Mat.: 92.599-3
ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0518/2024

Contratante: ARIMATHEUS SILVA REIS – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45
Data da Assinatura: 11/11/2024
Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025
Classificação Funcional Programática: 2260
 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Nº 11852
Valor Global: R\$ 1.221,00 (um mil duzentos e vinte e um reais) –
Gestor do contrato: WENIA BRITO BARRETO FAHEINA –
Matrícula nº 189.401-3
Portaria nº: 343/GS -03/05/2022

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A. VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS REFERENTES AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GEAF CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO SES-PRC-2024/014816.
 Republicação por incorreção no gestor do contrato publicado no DOE 29/11/2024.

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01515-6
 Nº do Contrato 0240/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado ELFA MEDICAMENTOS S.A
 Valor Original do Contrato 916.080,00
 Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, PRORROGAR, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 25 (VINTE E CINCO POR CENTO), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 229.020,00(DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E VINTE REAIS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.145.100,00 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS) NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Valor do aditivo 229.020,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 22/5/2024 A 31/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 13/11/2024

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01564-4
 Nº do Contrato 0232/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado ELFA MEDICAMENTOS S.A
 Valor Original do Contrato 4.264.590,00
 Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ESTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO, PRORROGAR, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 24,96% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E SEIS POR CENTO), QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 1.064.855,20 (UM MILHÃO, SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 5.329.445,20 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, E VINTE CENTAVOS), NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 57, C/C COM O ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

Valor do aditivo 1.064.855,20
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.91.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 17/5/2024 A 31/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 8/11/2024

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0363/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: REBOUCAS CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA

CNPJ n.º01.096.622/0001-28

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

2047 - 25101.10.604.5007.6090.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:18221

Valor GlobalR\$ 45.810,85 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS, SEM COBERTURA CONTRATUAL, FORMALIZADO ENTRE A GERÊNCIA OPERACIONAL DE POLÍTICAS DA CAUSA ANIMAL, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, MÊS DE SETEMBRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/31937.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0362/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: REBOUCAS CENTRO MEDICO VETERINARIO LTDA

CNPJ n.º01.096.622/0001-28

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

2047 - 25101.10.604.5007.6090.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:18241

Valor GlobalR\$ 45.810,85 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS, SEM COBERTURA CONTRATUAL, FORMALIZADO ENTRE A GERÊNCIA OPERACIONAL DE POLÍTICAS DA CAUSA ANIMAL, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES, MÊS DE AGOSTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/31800.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0380/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: CONTRATE SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 10.774.803/0001-57

Data da Assinatura: 03/12/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1747 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:18747

Valor Global: R\$ 167.046,53 (cento e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ANEXOS, NO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/33369.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 209/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado:RD HOSPITALAR

Data da Assinatura:03.12.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 18992

Valor Global: R\$ 147.875,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À SERVIÇOS ENGENHARIA CLÍNICA COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2541/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 224/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: CORIOLANO ANTÔNIO DE LEMOS

Data da Assinatura:03.12.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 18987

Valor Global: R\$ 20.992,11 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2636/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 223/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado:SERVBRASIL

Data da Assinatura:03.12.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 19015

Valor Global: R\$ 295.013,43 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2598/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 201/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: POLAR NORDESTINA

Data da Assinatura:03.12.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 19016

Valor Global: R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2469/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0357/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: EMPRESA EDILSON EZEQUIEL DE LIMA – SAÚDE DIGITAL

CNPJ n.º16.815.371/0001- 61

Data da Assinatura: 03/12/2024



Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1747.25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:17384

Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE CONTAS MÉDICAS PARA FINS DE FATURAMENTO JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA-PB, NA COMPETÊNCIA DE ABRIL DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/13382.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0373/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 07.575.881/0001-18

Data da Assinatura: 03/12/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1747.25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:18749

Valor Global: R\$ 365.650,10 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, 01 A 31 DE OUTUBRO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/33765.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 102/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME.

CNPJ n.º 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura:23 de outubro de 2024

Vigência: 01 a 31 de agosto

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000

Reserva:17402

Valor Global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO N° 2024/31898 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 103/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: ALEXANDRO SANTOS DA SILVA

CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura:06 de novembro de 2024

Vigência: 01 a 31 de agosto

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000

Reserva:18326

Valor Global: R\$ 43.965,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO N° 2024/33132 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 104/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

CNPJ n.º 10.446.347/0001-16

Data da Assinatura: 01 de outubro de 2024

Vigência: 01 a 31 de julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000

Reserva: 18309

Valor Global: R\$41.715,56 (quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA-DESARMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/28978 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 105/2024

Contratante:UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado:MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 40.938.508/0001-50

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000

Reserva: 18318

Valor Global: R\$2.854,80 (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO N° 2024/32660 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0386/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: PADARIA PONTES LTDA

CNPJ n.º 05.672.519/0001-30

Data da Assinatura: 03/12/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1881.25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva:19443

Valor Global: R\$ 6.951,25 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ITENS DE LANCHE INDUSTRIALIZADOS PARA OS DOADORES DE SANGUE DA COLETA ITINERANTE, ATENDENDO NECESSIDADE DO HEMOCENTRO-PB, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/33671.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2024
PROCESSO PCV-PRC-2024/00644

CERTIFICADO DE REGISTRO CGE: 24-02310-8

Objeto: Aquisição de insumos para as etapas de extração, amplificação e sequenciamento de amostras biológicas.

Empresa: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.909.227/0001-70, sediada na Rua Barão do Triunfo, 88, Salas 1401, 1042 e 1403, Campo Belo, São Paulo – PB, CEP: 04.602-000.

Valor: R\$ 399.673,83 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 26901.06.121.5005.1072 **Natureza da Despesa:** 33.90.30 **Fonte:** 713.

Fundamentação Legal: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

De acordo com a Justificativa da Contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto de Polícia Científica da Paraíba, “Ratifico” o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa – PB, 02 de dezembro de 2024.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 21-04666-2

N° do Contrato 0054/2021

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Contratado COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 256.080,00

N° do Aditivo 04

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO CONTRATADO, OU SEJA, 12 (DOZE) MESES COM ADICIONAL DE 25% DO ITENS CONTRATADOS.

Valor do aditivo 338.978,40

Classificação Funcional-Programática 26.101.06.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 26/11/2021 A 28/11/2025

Data da Assinatura do aditivo 27/11/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.081.840,92

Gestor do Contrato EVÁGORAS CORREA JÚNIOR - Mat.: 155.727-1

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO NO SISTEMA PENAL

O Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, faz publicar o extrato do Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal.



Órgão Proponente: Governo do Estado da Paraíba.

Órgãos Executores: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Órgão Executor das Políticas Assistenciais: Gerência Executiva de Ressocialização - GER

Objetivo: O Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal da Paraíba estabelece um marco significativo para a transformação e modernização das políticas penais, visando não apenas a melhoria das condições de privação de liberdade, mas também a efetiva reintegração dos indivíduos ao convívio social. As considerações finais do plano destacam os seguintes pontos-chave: Importância da Implementação Coordenada; Foco na Reabilitação e Reinserção Social; Monitoramento e Avaliação Contínuos; Desenvolvimento de Parcerias Sustentáveis; Compromisso com a Inovação e Melhoria Contínua; Apoio e Formação de Recursos Humanos; Envolvimento da Comunidade.

Vigência: O período de vigência do presente instrumento inicia em 01 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2026.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 CADASTRO DA CGE Nº 24-02093-4

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no artigo 74, I da Lei Nº 14.133/2021 **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024, objetivando a contratação da **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, com o objeto de **Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços)**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo Nº SDH-PRC-2024/05820, no valor de R\$ 44.850,00 (**Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais**) para que produza todos os efeitos previstos em lei.

João Pessoa, 12 de novembro de 2024.

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01134-7

Nº do Contrato 0262/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado MJC CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 260.669,62

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25,15% EM SEU VALOR, OU SEJA, A QUANTIA DE R\$ 65.562,20 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) NO VALOR DO CONTRATO, TOTALIZANDO O VALOR CONTRATUAL EM R\$ 326.231,82 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Valor do aditivo 65.562,20

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4441.0287.4490.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 19/4/2024 A 19/4/2025

Data da Assinatura do aditivo 18/11/2024

Gestor do Contrato THIAGO JOSÉ MATIAS PAIVA - Mat.: 906.744-2

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 CONTRATO Nº 054/2024 PROCESSO Nº CHP-PRC-2024/02941

Objeto: Contratação de Serviços de ministrar cursos profissionalizantes para os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

Tipo: Serviços Técnicos Especializados

Valor: R\$ 86.690,60 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).

Respaldo no inciso II, alínea "f", do artigo 30, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Coordenação Jurídica desta Companhia, sob nº 0298/2024, para contratar a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita sob o CNPJ nº 03.609.783/0001-01, objetivando a contratação de serviços para ministrar cursos profissionalizantes para os beneficiários do Programa Minha casa minha vida na cidade de Patos/PB. Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 02 de dezembro de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA
PRESIDENTE

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação Nº 0018/2024, em conformidade com inciso IX, do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo Nº AGV-PRC-2024/01293, objetivando a aquisição de materiais gráficos personalizados para a Agevisa/PB, junto a Empresa Paraibana de Comunicação S.A (EPC), CNPJnº. 09.366.790/0001-06, conforme valores e quantitativos abaixo.

ITEM	CÓDIGO	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL RS
01	61309	Empresa Paraibana de Comunicação S.A	09.366.790/0001-06	UND	200	105,40	21.080,00
02	130696	Empresa Paraibana de Comunicação S.A	09.366.790/0001-06	UND	200	73,00	14.600,00
03	95912	Empresa Paraibana de Comunicação S.A	09.366.790/0001-06	UND	200	27,40	5.480,00
VALOR TOTAL			41.160,00				

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
DIRETOR-GERAL
MAT. 000203-4

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03883 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90739/2024- UASG 930404 REGISTRO CGE Nº 24-02330-6

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2024 às 09h.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - MÁSCARAS PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E CIRCUITO CPAP

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03272 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90613/2024- UASG 930404 REGISTRO CGE Nº 24-02332-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2024 às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO DE IMAGEM (CDI) COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS - BOMBAS INJETORAS DE CONTRASTES RADIOLÓGICOS

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou> no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02350
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 761/2024
COMPRAS GOV Nº 90761/2024 UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-02319-2

ÍNCIO DA DISPUTA: 17/12/2024 às 09:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03936
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 819/2024
COMPRAS GOV Nº 90819/2024 UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-02331-5

ÍNCIO DA DISPUTA: 19/12/2024 às 09:00 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARROS ADMINISTRATIVOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 01027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03953
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 762/2024
COMPRAS GOV Nº 90762/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-02334-9

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2024 às 09h.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA LAVANDERIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03948
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 827/2024
COMPRAS GOV Nº 90827/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-02335-7

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2024 às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de

Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03177-1
Nº do Contrato 0986/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS
Valor 90.504,00
Período da Vigência do Contrato 26/11/2024 A 26/11/2025
Data da Assinatura 26/11/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03178-0
Nº do Contrato 0988/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS
Valor 122.786,90
Período da Vigência do Contrato 26/11/2024 A 26/11/2025
Data da Assinatura 26/11/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03179-8
Nº do Contrato 0989/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PHARMAPLUS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS
Valor 1.346,60
Período da Vigência do Contrato 27/11/2024 A 27/11/2025
Data da Assinatura 27/11/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03180-1
Nº do Contrato 0990/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado UNI HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS
Valor 42.432,00
Período da Vigência do Contrato 26/11/2024 A 26/11/2025
Data da Assinatura 26/11/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03181-0
Nº do Contrato 0985/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS
Valor 1.536,35
Período da Vigência do Contrato 27/11/2024 A 27/11/2025
Data da Assinatura 27/11/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03182-8
Nº do Contrato 0983/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS
Valor 450.500,00
Período da Vigência do Contrato 26/11/2024 A 26/11/2025
Data da Assinatura 26/11/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A

CONTRATADO: TECSMART SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 56.876.729/0001-80

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, para limpeza/higienização, recarga de gás, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado de multimarcas.
VALOR MENSAL: R\$: 4.481,25 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VALOR TOTAL: R\$: 53.775,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29204.24.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 273

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

GESTOR DE CONTRATO: Wagner Chaves Viana

João Pessoa (PB), 3 de Dezembro de 2024.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA

DIRETORA-PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03538-2

Nº do Contrato 0015/2023

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contratado PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Valor Original do Contrato 905.499,84

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO DE MAIS 1 ANO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUINDO FERIADOS, NAS UNIDADES DA RÁDIO TABAJARA E UNIÃO.

Valor do aditivo 21.022,08

Classificação Funcional-Programática 29.204.24.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.60

Período da Vigência do Contrato 6/10/2023 A 6/10/2025

Data da Assinatura do aditivo 3/10/2024

Gestor do Contrato WAGNER CHAVES VIANA - Mat.: 8100831

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.215.000158.2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0068/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para Serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores com fornecimentos de peças.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **02/12/2024** através da plataforma **Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO

COORDENADOR NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MATRÍCULA Nº 176.635-0

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0126/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA UBANA

Data da Assinatura: 02.12.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 18960

Valor Global: R\$ 44.455,77(QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0125/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: A S R COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Data da Assinatura: 26.11.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 17299

Valor Global: R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0109/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: APOIO COTACOES SISTEMA DE INFORMATICA LTDA

Data da Assinatura: 21.10.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 15258

Valor Global: R\$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE COTACOES ON-LINE, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0124/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA ELY CHAVES LTDA

Data da Assinatura: 26.11.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 16643

Valor Global: R\$ 3.590,00(TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 078/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Data da Assinatura: 25.07.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 8855

Valor Global: R\$ 44.455,77(QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0123/2024**

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: ASR COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Data da Assinatura: 25.07.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 17301

Valor Global: R\$ 2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01962 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0187/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **F P VASQUES REPENTE PRODUCOES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a Contratação do repentinista **LUCIANO LEONEL**, para uma apresentação no evento Confronto de Gerações 2024, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024 às 19h00, na cidade de João Pessoa-PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01955 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0189/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **F P VASQUES REPENTE PRODUCOES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a Contratação do repentinista **FELIPE PEREIRA**, para uma apresentação no evento Confronto de Gerações 2024, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024 às 19h00, na cidade de João Pessoa-PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01958 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0190/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **F P VASQUES REPENTE PRODUCOES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a Contratação do repentinista **ROGÉRIO MENESES**, para uma apresentação no evento Confronto de Gerações 2024, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024 às 19h00, na cidade de João Pessoa-PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01957 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0186/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **F P VASQUES REPENTE PRODUCOES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a Contratação do repentinista **SEVERINO FEITOSA**, para uma apresentação no evento Confronto de Gerações 2024, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024 às 19h00, na cidade de João Pessoa-PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01964 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE**

nº. 0188/2024, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **F P VASQUES REPENTE PRODUCOES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a Contratação do repentinista **JAIRO SILVA**, para uma apresentação no evento Confronto de Gerações 2024, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024 às 19h00, na cidade de João Pessoa-PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01959 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0192/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **F P VASQUES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, conforme consta nos autos, ETP de fls. 04-09 e Termo de Referência de fls. 10-17. Objetivando a contratação do repentinista **JOÃO LÍDIO**, para o evento Confronto de Gerações 2024, no dia 11 de dezembro de 2024, às 19h, em João pessoa – PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nº FEC-PRC-2024/01956 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0191/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **F P VASQUES REPENTE PRODUCOES**, CNPJ 27.932.809/0001-08, objetivando a Contratação do repentinista **IVANILDO VILA NOVA**, para apresentação no evento Confronto de Gerações 2024, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024 às 19h00, na cidade de João Pessoa-PB, ano âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 03 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRÍCULA- 800.641-2

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 15.000.000090.2024 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024-AC

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2024, e no Parecer nº 0329.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000090.2024 – Inexigibilidade nº 015/2024 – AC, objetivando a contratação para Serviços Técnicos Especializados de Capacitação em Contrapropaganda em Gestão de Crises Institucionais (CGCI), em favor da empresa abaixo informada e de acordo com as informações constantes em Termo de Referência, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Razão Social/Nome	CNPJ	Valor total
CG SEGURANÇA, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	14.481.968/0001-91	R\$ 57.280,00

Cabedelo-PB, 03 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC COMANDANTE-GERAL DA PMPB MATRÍCULA: 520.650-1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA QUARTEL DO COMANDO GERAL AGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA UASG PMPB Nº 927747

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Agência de Contratação, constituída pela Portaria nº 0052/2024/GCG - CG, publicada no DOE de 27 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** nº 90020/2024, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.000108.2024, tipo Menor Preço, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08907776000878-1-000026/2024.

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CINOTECNIA, conforme condições e especificidades contidas neste instrumento, para atender às necessidades da PMPB.

Link de acesso: <https://pnpc.gov.br/app/editais/08907776000878/2024/26>

Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2024 07:49 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/12/2024 08:59 (horário de Brasília)



Período de Lances: de 10/12/2024 às 09h, até 10/12/2024 às 15h. (horário de Brasília)
 Maiores informações pelo telefone (83) 3248-7051, ou Email: agenciacontratacao@pmpb@gmail.com.
 João Pessoa-PB, 03 de dezembro de 2024.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC QOC
COMANDANTE DA AGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.000.000123.2024
INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2024-AC

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0337.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000123.2024, Inexigibilidade nº 0020/2024-AC, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM LICITAÇÃO**, em favor da empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, CNPJ nº 13.292.261/0001-74, no valor de R\$ 17.982,00 (dezesete mil novecentos e oitenta e dois reais) e, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/2021.

Cabedelo-PB, 03 de dezembro de 2024.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
COMANDANTE-GERAL DA PMPB
MATRÍCULA: 520.650-1

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº DO CADASTRO: 24-11741-6

Nº DO CONTRATO: 0064/2024

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Contratado: Centro de Distribuição de Artigos Metálicos Minas Brasil Ltda

Valor Original do Contrato: R\$ 669.980,00

Nº do Aditivo: 01

Objeto do aditivo: Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato de ARMÁRIOS EM AÇO.

Valor do Aditivo: R\$ 167.495,00

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Classificação Funcional-Programática: 15101.06.181.5005.4152.00000000287.44905200.75300.0.2.0000

Período da vigência do Contrato: 11/11/2024 a 11/11/2025

Data da assinatura do aditivo: 03/12/2024

Gestor Contrato: Autoridade competente: ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA - 522.877-8

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03176-3

Nº do Contrato 0056/2024

Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado MKU LIMITED

Objeto AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MONOCULARES DE VISÃO NOTURNA E MIRAS TERMAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor 736.111,37

Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2434.0287.4490.52.500.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 22/11/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 22/11/2024

Gestor do Contrato FELIPE ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS - Mat.: 524.641-5

SÉRGIO FONSECA DE SOUSA - COMANDANTE-GERAL

Companhia

Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÕES

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PB GÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024
(Lei nº 13.303/2016)

Registro CGE Nº. 24-01125-6

OBJETO: Contratação de empresa regularmente cadastrada no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para prestação dos serviços de fornecimento de Cartão Alimentação/Refeição, através de arranjo de pagamento aberto, na modalidade Cartão Eletrônico (magnético) com CHIP, bandeirado, para a concessão dos benefícios aos empregados, estagiários e diretores da PBGÁS, conforme especificações e quantidades descritas no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

De acordo com a Ata do Certame, emitida pelo Agente de Licitação, e do Parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação do Conselho de Administração da PBGÁS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento da **Licitação Eletrônica LIC-e nº 010/2024**, referente à “*Contratação de empresa regularmente*

cadastrada no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, para prestação dos serviços de fornecimento de Cartão Alimentação/Refeição, através de arranjo de pagamento aberto, na modalidade Cartão Eletrônico (magnético) com CHIP, bandeirado, para a concessão dos benefícios aos empregados, estagiários e diretores da PBGÁS, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo 2 – Termo de Referência”, e **ADJUDICAMOS** o objeto da licitação à empresa **TICKET SERVICOS SA**, com valor(*) de proposta de **0,00% (zero por cento)** de taxa de administração, e valor estimado do contrato **R\$ 2.537.920,62 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil novecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)**, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, a preços referenciados ao mês de outubro de 2024. (*) Nos termos do Art. 32 do RILC PBGÁS (rev.1), o valor estimado da taxa de administração para a presente contratação foi de 0,00% (zero por cento)

JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PB GÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024
(Lei nº 13.303/2016)

Registro CGE Nº. 24-00395-6

OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento de plataforma de Agência Virtual (versão web e mobile) e de funcionalidades para homepage institucional da PBGÁS, com serviço de manutenção mensal, conforme especificado no **Anexo 2 – Termo de Referência**.

De acordo com a Ata do Certame, emitida pelo Agente de Licitação, da Ratificação do Julgamento do Recurso Administrativo (publicada no DOE de 25 de outubro 2024), do Parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação da Diretoria Executiva da PBGÁS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento da **Licitação Eletrônica LIC-e nº 001/2024**, referente à “*Contratação de serviços de desenvolvimento de plataforma de Agência Virtual (versão web e mobile) e de funcionalidades para homepage institucional da PBGÁS, com serviço de manutenção mensal, conforme especificado no Anexo 2 – Termo de Referência*.”, e **ADJUDICAMOS** o objeto da licitação à empresa **BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA**, com valor de proposta de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, a preços referenciados ao mês de julho de 2024.

(*) Nos termos do Art. 32 do RILC PBGÁS (rev.1), o valor estimado da taxa de administração para a presente contratação foi de R\$ 309.220,00 (trezentos e nove mil duzentos e vinte reais).

JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3434/2024

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, **RATIFICA** o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021, e **HOMOLOGA** a contratação das empresas **LM DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE FLORES LTDA (FLORICULTURA MATIAS)**, inscrita no CNPJ nº 31.429.504/0001-55, no valor total estimado de R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais); e **EVANI OLIVEIRA DA COSTA (ÁGAPE FLORICULTURA)**, inscrita no CNPJ nº 54.365.007/0001-36, no valor total estimado de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), para fornecimento contínuo de Artigos de Floricultura, nas regiões de João Pessoa e Campina Grande, respectivamente, na conformidade do procedimento do Núcleo de Licitações e Contratos e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR-GERAL

EXTRATOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3384/2024.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA SITECNET INFORMÁTICA LTDA - TELY.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar as Cláusulas Oitava (Prazo de vigência) e Décima Quarta (Do reajuste) do contrato nº 59/2023, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33903900.500.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: 6.233,03 (seis mil duzentos e trinta e três reais e três centavos), com base no valor adicional de R\$ 233,03 (duzentos e trinta e três reais e três centavos), referente ao reajuste de aproximadamente 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento) do IPCA/IBGE ao valor mensal atualmente contratado, apurado no período de dezembro/2023 a setembro/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19.12.2024 a 18.12.2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CÂMARA.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR-GERAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3075/2024.
DISPENSA Nº 97/2024

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quinta (do valor contratual) do contrato nº 60/2024, com respaldo legal no Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.762,57 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4194, no elemento de despesa 33903900.500.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA.
João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.
BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3434/2024.
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 86/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LM DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE FLORES LTDA (FLORICULTURA MATIAS).
OBJETO: Aquisição contínua de Artigos de Floricultura para atender as necessidades desta Casa Legislativa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/12/2024 até 01/12/2025.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E LUCIANO MATIAS DO NASCIMENTO.
João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.
BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR-GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3434/2024.
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 87/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA EVANI OLIVEIRA DA COSTA (ÁGAPE FLORICULTURA).
OBJETO: Aquisição contínua de Artigos de Floricultura para atender as necessidades desta Casa Legislativa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/12/2024 até 01/12/2025.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E EVANI OLIVEIRA DA COSTA.
João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.
BRUNO MOUZINHO REGIS
DIRETOR-GERAL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 123/2024)

OBJETO:
1.0- Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de Campina Grande-PB.
INTERESSADO:
2.1- JP IMPRESSOS E PLACAS LTDA CNPJ:49.081.166/0002-50
PERÍODO CONTRATUAL:
3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo
Cadastro da CGE:
24-02339-0
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 14.133/2021, Art. 74, IV
RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/110739 (folhas: 60-69), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/54645 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

EXTRATO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA
Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 063/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00384.
Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: JANAINA DIAS DE LIMA - ME.
Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 29 de novembro de 2024, para a realização do evento "LULU SANTOS".
Data da Assinatura: 29/11/2024.
Valor da Concessão: 14.318,26 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Hospital de Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA
CNPJ Nº 38.308.355/0001-15.
Data da Assinatura: 03/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19613
Valor Global: R\$ 17.034,80 (Dezessete mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 240/2024, MEMORANDO 084/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/36044. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA
CNPJ Nº 38.308.355/0001-15.
Data da Assinatura: 03/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19612
Valor Global: R\$ 15.024,30 (Quinze mil e vinte e quatro reais e trinta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE SANEANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 241/2024, MEMORANDO 086/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/36045. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: JEFERSON LYNKON FERNANDES MARTINS
CNPJ Nº 25.354.054/0001-86.
Data da Assinatura: 03/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19782
Valor Global: R\$ 43.118,20 (Quarenta e três mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 247/2024, MEMORANDO 054/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/36416. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: JEFERSON LYNKON FERNANDES MARTINS
CNPJ Nº 25.354.054/0001-86.
Data da Assinatura: 03/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19787
Valor Global: R\$ 41.896,65 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).



OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PROTEINAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 248/2024, MEMORANDO 055/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/36419. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUI

Contratado: JOSÉ SANTOS GOMES,

CNPJ N° 09.217.464/0001-29.

Data da Assinatura: 03/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19827

Valor Global: R\$ 7.147,10 (Sete mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 246/2024, MEMORANDO 085/2024, PROCESSO PBD0CSES-PRC-2024/36525. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Hospital Regional de Catolé do Rocha**TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 294/2024**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC,

CNPJ n.º 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2024

Vigência: 1 a 31 de outubro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 18793

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 389/2024 e SES-PRC-2024/34295 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 295/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2024

Vigência: 1 a 31 de outubro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 19309

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-OPME-EXTRASUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402/2024 e SES-PRC-2024/34738 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 297/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2024

Vigência: 1 a 31 de outubro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 19311

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 24.914,62 (Vinte e quatro mil novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-OPME-SUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 404/2024 e SES-PRC-2024/34741 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Cajazeiras**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 258/2024**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ n.º 03.259.614/0001-80.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Vigência: OUTUBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1816

Reserva: 19084

Valor Global: R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **LOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2024/32824.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 261/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR.

CNPJ n.º 15.085.199/0001-75.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Vigência: NOVEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1816

Reserva: 19033

Valor Global: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessentareais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA EM DESENVOLVIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2024/35673.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 249/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: IRAMARIA MARTINS DA NOBREGA GUIMARAES

CNPJ n.º 12.293.095/0001-68.

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2024.

Vigência: NOVEMBRO de 2024.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1814

Reserva: 19645

Valor Global: R\$ 3.955,40 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À **FORNECIMENTO DE BOLOS** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2024/35209.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA****Extrato de Termo de Fomento (Lei n° 13.019/2014)**

N° do Cadastro 24-80995-1

N° do Instrumento 0032/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Conveniente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS

- APACCO

Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOTAPEROÁ A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO



A 01 DE DEZEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/PB, COM BASE NA LEI Nº. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, NO QUE COUBER; DECRETO ESTADUAL Nº. 33.884, DE 03.05.2013, D.O.E. 05.05.2013, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO

Valor 250.000,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.121.5001.4365.0287.3390.39.500.0.1.0000 32.901.20.608.5002.4615.0287.3350.41.759.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 28/11/2024 A 28/1/2025

Data da Assinatura 28/11/2024

Publicado no DOE em 30/11/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Hospital de Clínicas de Campina Grande

EXTRATOS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Nº do Cadastro: 24-12242-4

Nº do Contrato: 0014/2024

Contratante: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: WEIDER SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Objeto: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Valor (Original): R\$ 463.706,64

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 25/11/2024 a 25/11/2025

Data da assinatura: 25/11/2024

Gestor Contrato: Cláudio Francisco de Souza - 912.896-4

Autoridade competente: THYAGO GOMES DE MORAIS

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Nº do Cadastro: 24-12280-4

Nº do Contrato: 0016/2024

Contratante: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: CTERT CENTRO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO RENAL E TRANSPLANTES LIMITADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HEMODIÁLISE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Valor (Original): R\$ 519.840,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 27/11/2024 a 27/11/2025

Data da assinatura: 27/11/2024

Gestor Contrato: THIAGO ENRRILLE SOUSA SANTANA - 918.344-2

Autoridade competente: THYAGO GOMES DE MORAIS

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Nº do Cadastro: 24-12252-3

Nº do Contrato: 0015/2024

Contratante: SES/HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Objeto: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE-PB

Valor (Original): R\$ 2.840.670,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 26/11/2024 a 26/11/2025

Data da assinatura: 26/11/2024

Gestor Contrato: Mayrla Marcela dos Anjos Filizola - 611.219-6

Autoridade competente: THYAGO GOMES DE MORAIS

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CNPJ n.º 10.339.944/0001-41

Objeto: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.0000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 18492

Valor Global R\$ 280.777,68 (duzentos e oitenta mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

ERRATA

TERMO DE AJUSTE DE CONTASDE Nº 167 DE 2024 REGISTRADO NOS PBDoc. Nº34495DE 2024.

Sobre a Publicação 03 de novembro de 2024 à folha34 do Diário Oficial da Paraíba.

Frete aos termos:

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: KAIRÓS SEGURANÇA LTDA. CNPJ:09.377.459/0001-83

Data da Assinatura: 29/11/2024.

Vigência: 30 DIAS.

Reserva Orçamentária nº 18955

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGASNO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Em todos os processos supracitados:

Onde se lê:SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS.

Leia-se: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.

BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA

COORD. DE LICITAÇÕES- CPAM

MATRICULA: 178.179-1

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 181/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36331/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado:JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.CNPJ: 43.711.857/0001-22.

Data da Assinatura: 03.12.2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 19674

Valor Global: R\$ 116.948,93(Cento e Dezesesseis Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSNO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 183/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº36343/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado:A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA . CNPJ: 36.955.189/0001-13.

Data da Assinatura: 03/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº:19681

Valor Global: R\$ 24.849,99(Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 188/2024

Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36378/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado:KAIRÓS SEGURANÇA LTDA.CNPJ:09.377.459/0001-83.

Data da Assinatura: 03.12.2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 19677

Valor Global: R\$ 68.134,15(Sessenta e Oito Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 184/2024**Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36347/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Contratado:**DFC HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ:27.664.639/0001-28.

Data da Assinatura: 03/12/2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva Orçamentária nº:** 19685**Valor Global:** R\$ 62.000,00(Sessenta e Dois Mil Reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO NO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 186/2024**Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36358/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES**Contratado:**CEDRUL CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 08.320.277/0001-03.**Data da Assinatura:** 03/12/2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva Orçamentária nº:** 19689**Valor Global:** R\$ 12.352,20(Doze Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGENS NO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 180/2024**Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36326/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Contratado:**CONSERTE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

CNPJ:20.947.671/0001-71.

Data da Assinatura: 03/12/2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva Orçamentária nº:** 19649**Valor Global:** R\$ 48.175,00(Quarenta e Oito Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADONO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 185/2024**Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36355/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Contratado:**LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 50.340.684/0001-49.

Data da Assinatura: 03.12.2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva Orçamentária nº:** 19656**Valor Global:** R\$ 7.949,00(Sete Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOSNO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 182/2024**Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36336/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Contratado:**ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA . CNPJ: 21.613.333/0001-66.**Data da Assinatura:** 03.12.2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva Orçamentária nº:** 19658**Valor Global:** R\$ 2.850,00(Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE

PRAGAS NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 187/2024Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc.sob nº 36370/2024**.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Contratado:**SR PRODUTOS MÉDICOS . CNPJ: 10.757.876/0001-30.**Data da Assinatura:** 03.12.2024**Vigência:** 30 DIAS**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**Reserva Orçamentária nº:** 19662**Valor Global:** R\$ 3.493,00(Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BERÇO AQUECIDO E INCUBADORA NO ANO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.**Hospital Infantil Noaldo Leite****TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 234/2024**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado:ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ:45.392.668/0001-60**Data da Assinatura:**29 de novembro de 2024**Período:**01 a 30/06/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte:500**Reserva Orçamentária:**18560**Elemento de Despesa:** 33903900**Classificação orçamentária:** 1810

Exercício 2024

Valor Global: R\$7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE ALOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO- PROC. PBDOC SES-OFN-2024/32809IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, /_____/2024.**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS****MATRÍCULA:**181.073-1**CPF Nº** 010.017.774-33**HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE****ESTADO DA PARAÍBA****ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA****CNPJ:** 45.392.668/0001-60**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO****TESTEMUNHAS:****Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira****EXTRATO****COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA****CONTRATO Nº 0013/2024****Contratante:** COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – Representante TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS**Contratado:**LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

CNPJ:41.152.869/0001-39

Data da Assinatura: 28/11/2024**Vigência:** 28/11/2025**Classificação Funcional Programática:** 1766

25101.10.302.5007.4051.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 14716**Valor Global:** R\$3.508,00 (três mil e quinhentos e oito reais)**Gestor do contrato:**IRAMI MARTINS MENEZES**Matricula nº** 942277-3**Portaria nº:** 0519/GS**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, FIRMADO ENTRE O HOSPITAL E A EMPRESA LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, CNPJ N. 41.152.869/0001-39,POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2024, DADOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/26434. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. ARQUIVO PUBLICADO EM 29/11/2024

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 128/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 01 a 31 julho
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:19069
Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ENGENHARIA CLÍNICA COM EQUIPE RESIDENTE, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 136/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.613.333/0001-66
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 01 a 31 julho
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:19060
Valor Global: R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 143/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.586.684/0001-89
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 01 a 31 julho
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:19044
Valor Global: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) RESPIRADORES PULMONAR CMOS DRAKE E 02 (DOIS) APARELHOS DE ANESTESIA DRAEGER, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 150/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.613.333/0001-66
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 01 a 31 agosto
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:19061
Valor Global: R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 151/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: BRASILAB PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 18.032.947/0001-40
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 01 a 31 agosto

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:19028

Valor Global: R\$ 48.620,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e vinte reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 154/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.613.333/0001-66
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 01 a 30 setembro
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:19062
Valor Global: R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 155/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: MILTON GUEDES DA COSTA NETTO LTDA
CNPJ: 46.777.725/0001-91
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 01 a 31 agosto
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:19065
Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PERFURADOR E SERRA ÓSSEA A BATERIA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 164/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: INOVARE COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.313.584/0001-50
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 01 a 30 NOVEMBRO
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:19282
Valor Global: R\$ 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 164/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ:35.044.590/0001-39
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 01 a 30NOVEMBRO
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:17352
Valor Global: R\$ 1.852,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 170/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: CENTRO RENAL VIVERE S/S LTDA
CNPJ: 48.005.927/0001-40
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 01 a 31 agosto
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002



Reserva:19142

Valor Global: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SESSÃO DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 192/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME

CNPJ: 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: 01 a 31 agosto

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:19057

Valor Global: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 193/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME

CNPJ: 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: 01 a 30 setembro

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:19059

Valor Global: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 194/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: INFORTEC TI COMERCIO E ATIVIDADES DE SEGURANÇA ELETRONICA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.429.822/0001-80

Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: 01 a 31 agosto

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:19037

Valor Global: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM INSTALAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 196/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 09.156.195/0001-38

Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: 01 a 31 agosto

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:19134

Valor Global: R\$ 5.471,10 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 197/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: INOVARE COMERCIO LTDA

CNPJ: 23.313.584/0001-50

Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: 01 a 30 NOVEMBRO

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:18390

Valor Global: R\$ 59.344,20 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 198/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 09.156.195/0001-38

Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: 01 a 30 setembro

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:19135

Valor Global: R\$ 5.472,80 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 207/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 18.032.947/0001-40

Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: 01 a 30 setembro

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:19031

Valor Global: R\$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024.

Hospital Estadual de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINA DE AUTOCLAVE

CNPJ: 36.955.189/0001-13

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

Reserva: 19387

Valor Global: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE À LOCAÇÃO DE MAQUINAS AUTOCLAVE, REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado:M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

CNPJ n.º 38.308.355/0001-15

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:19372

Valor Global: R\$ 5.945,90 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA



Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
CNPJ n.º 38.308.355/0001-15
Data da Assinatura: 02/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19355
Valor Global: R\$12.857,20 (DOZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: EPC- EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO.
Objeto: A PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL
CNPJ: 09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 28/11/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19637

Valor Global: R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 431/2024 REFERENTE A PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: MED IMAGE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CNPJ: 28.483.917/0001-03
Data da Assinatura: 27/11/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19642

Valor Global: R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 432/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS S/A.
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR
CNPJ: 33.692.733/0001-93
Data da Assinatura: 28/11/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19647

Valor Global: R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 444/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME.
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL
CNPJ: 17.018.554/0001-19
Data da Assinatura: 02/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 19650

Valor Global: R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 445/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: JOSÉ AUCÉLIO DO NASCIMENTO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO
CNPJ: 14.139.627/0001-32
Data da Assinatura: 02/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19653

Valor Global: R\$ 15.001,20 (QUINZE MIL, UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 449/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: JR CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO
CNPJ: 36.442.967/0001-70
Data da Assinatura: 02/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19654

Valor Global: R\$ 7.550,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 454/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Data da Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19714

Valor Global: R\$21.025,40 (VINTE E UM MIL VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 448/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 12.520.483/0001-34
Data da Assinatura: 02/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 19762

Valor Global: R\$ 17.660,00 (DEZESETE MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 451/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 27.985.664/0001-03
Data da Assinatura: 02/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002



Reserva: 19760
Valor Global: R\$ 4.909,30 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 416/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: GRÁFICA E PAPELARIA MONSENHOR RODAS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
 CNPJ:09.365.396/0001-45
 Data da Assinatura: 29/11/2024
 Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19759
Valor Global: R\$859,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 446/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: ARMANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO
 CNPJ:20.960.150/0001-54
 Data da Assinatura: 28/11/2024
 Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19701
Valor Global: R\$ 12.360,00(DOZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 436/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FRANGO ABATIDO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: IRMÃOS XAVIER Ltda. ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO
 CNPJ:35.493.949/0001-55
 Data da Assinatura: 28/11/2024
 Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19703
Valor Global: R\$ 4.374,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 437/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: IRINEU BEZERRA DE LIMA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO
 CNPJ:09.476.941/0001-70
 Data da Assinatura: 28/11/2024
 Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19704
Valor Global: R\$ 5.037,00 (CINCO MIL E TRINTA E SETE REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 439/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: SANDRA VALÉRIA ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO
 CNPJ:29.994.895/0001-09
 Data da Assinatura: 28/11/2024
 Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19706
Valor Global: R\$ 3.020,10(TRÊS MIL E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 440/2024 REFERENTE A AQUISI-

ÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: PATRÍCIA MINEIRO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO
 CNPJ:55.871.836/0001-53
 Data da Assinatura: 28/11/2024
 Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19708
Valor Global: R\$ 4.305,05 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 441/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: P.E.B MARTINS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA
 CNPJ:45.231.243/0001-79
 Data da Assinatura: 29/11/2024
 Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19709
Valor Global: R\$20.719,77(VINTE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 442/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: P.E.B MARTINS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
 CNPJ:45.231.243/0001-79
 Data da Assinatura: 29/11/2024
 Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19710
Valor Global: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 443/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DESCARTÁVEL
 CNPJ:00.828.906/0001-07
 Data da Assinatura: 29/11/2024
 Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19712
Valor Global: R\$16.033,50 (DEZESEIS MIL TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 447/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - DESCARTÁVEL, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
 Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA
Contratado: SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
 CNPJ:00.828.906/0001-07
 Data da Assinatura: 29/11/2024
 Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19715
Valor Global: R\$492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 450/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA



ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: FIT INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA)

CNPJ: 14.529.732/0001-88

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19717

Valor Global: R\$ 5.296,00 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REIAS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 453/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSO DE DADOS (INFORMÁTICA), REFERENTE DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: JR C. E FERRAGENS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

CNPJ: 18.585.911/0001-93

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19718

Valor Global: R\$ 1.175,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 455/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS

CNPJ: 27.985.664/0001-03

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19786

Valor Global: R\$ 27.382,68 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 417/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 31.187.918/0001-15

Data da Assinatura: 02/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19861

Valor Global: R\$ 12.413,20 (DOZE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 452/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA

N° do Cadastro: 24-12236-6

N° do Contrato: 0194/2024

Contratante: SES/HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS DR CLEMENTINO FRAGA

Contratado: EVERCLEAN SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA

Objeto: SERVIÇO DE TERCERIZAÇÃO EM LAVANDERIA HOSPITALAR

Valor (Original): R\$ 2.013.120,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4052.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 27/11/2024 a 26/11/2025

Data da assinatura: 27/11/2024

Gestor Contrato: GABRIELLE DINIZ DOS SANTOS - 910.544-1

Autoridade competente: KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 072/2024

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado: EMPRESA PARAÍBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC.

Data da Assinatura: 03/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

RO n.º 18782

Valor Global: R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL, NO VALOR TOTAL R\$ 5.240,00 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 074/2024

Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula: 193.990-4, Contratado: BENJAMIM FRANKLIN DOS SANTOS MENDONÇA.

Data da Assinatura: 03/12/2024.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

RO n.º 18877.

Valor Global: R\$ 20.930,00 (Vinte mil novecentos e trinta reais).

OBJETO DO CONTRATO: REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NO VALOR TOTAL DER\$ 20.930,00 (VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

DIRETORA GERAL DO CHCF

MATRÍCULA: 193.990-4

Hospital de Regional de Queimadas

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: WHITE MARTINS GASES IND. DO NORDESTE LTDA.

CNPJ: 24.380.578/0018 -27

Vigência: Outubro de 2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19055

Valor Global: R\$: 25.535,36 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, FORNECIDOS NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2024/33446

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 18.406.054/0001-17

Vigência: PERÍODO DE 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19448

Valor Global: R\$ 19.062,40 (DEZENOVE MIL E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NO PERÍODO

DE 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSES-PRC-2024/36022.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: RENATA LIDIA RODRIGUES

CNPJ:32.515.669/0001-02

Vigência: PERÍODO DE 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:19479

Valor Global: R\$ 1.612,30 (MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NO PERÍODO DE 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSES-PRC-2024/36020

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: DBJ DISTRIBUIDORA E VAREJO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ:41.896.746/0001-02

Vigência: PERÍODO DE 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:19643

Valor Global: R\$ 15.410,59 (QUINZE MIL QUATROCENTOSE DEZ REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO, NO PERÍODO DE 01 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSES-PRC-2024/36023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MED E MAT LTDA

CNPJ: 31.187.918/0001-15

Vigência: 01 a 15 de Novembro de 2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19683

Valor Global: R\$ 11.582,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e dois reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NO PERÍODO 01 A 15 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/34386. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ:18.406.054/0001-17

Vigência: PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:19691

Valor Global: R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, NO PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSES-PRC-2024/36206

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ:18.406.054/0001-17

Vigência: PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:19700

Valor Global: R\$ 10.070,80 (DEZ MIL E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, NO PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSES-PRC-2024/36287.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.436.406/0001-05

Vigência: SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO 2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 19748

Valor Global: R\$7.707,00 (sete mil e setecentos e sete reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE DEMEDICAMENTOS NO PERÍODO DA SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/35784.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: RENATA LIDIA RODRIGUES

CNPJ:32.515.669/0001-02

Vigência: PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:19722

Valor Global: R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NO PERÍODO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NºSES-PRC-2024/36271.

Hospital Distrital de Itaporanga

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: VALE-IMAGEM CLÍNICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA. CNPJ N.º 18.557.568/0001-73

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM

Data da Assinatura: 29/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 19784

Valor Global:R\$12.050,00(DOZE MIL E CINQUENTA REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM REFERENTE AOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 027/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Manuseio - TS Produção de Mel com Abelha sem Ferrão(Meliponicultura) – LOTE ÚNICO

O Projeto Cooperar, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, convida os licitantes elegíveis a apresentarem propostas para a **Licitação nº 027/2024** cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos para Manuseio - TS Produção de Mel com Abelha sem Ferrão(Meliponicultura) – LOTE ÚNICO** tendo como critério de julgamento o **Menor Preço Global**. O Edital/SDC nº 027/2024 e as Especificações Técnicas encontram-se publicados no site do Projeto Cooperar: www.cooperar.pb.gov.br/downloads.

Data e Horário de Entrega da Proposta: A Proposta deverá ser entregue até o dia **09 de dezembro de 2024**, às **15 horas**, na sede do Projeto Cooperar ou pelo e-mail: pbruralcpl@gmail.com.

Local: Av. Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58045-000.

João Pessoa/PB, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARCIANO MENDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CEL

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80858-6

Nº do Instrumento 0009/2023

Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA



Conveniente COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS DO CARIRI ORIENTAL LTDA
Valor Original do Instrumento 700.253,06
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 21/05/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 21/12/2023 A 21/5/2025
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2024
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 23-80375-4
Nº do Instrumento 0005/2023
Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO INGÁ
Valor Original do Instrumento 1.577.857,22
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 04/04/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 4/5/2023 A 4/4/2025
Data da Assinatura do aditivo 4/12/2024

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PB TUR

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR, tendo por base o que estabelece o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a **Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024** para transferência de recursos decorrentes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 157 (LOA 2024) a seguir detalhada, destinada à Organização da Sociedade Civil-OSC, cujo acordo será firmado por meio de Termo de Fomento:

Nº da Emenda	Autor da Emenda	Beneficiário da Emenda	Objetivo	Valor R\$
00157	Eduardo Carneiro	Associação Turística Cultural e Rural de Areia-PB	Transferir à Associação Turística Cultural e Rural de Areia-PB os recursos detalhados para custeio de suas atividades ligadas ao fortalecimento e desenvolvimento do turismo local de base cultural e rural.	R\$30.171,00

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
 DIRETOR-PRESIDENTE DA PBTUR S.A

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0207/2024
Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA
CNPJ53.777.136/0001-79
Data da assinatura:25/11/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:19469
Valor Global:R\$ 5.440,45

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0240/2024
Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ04.922.653/0001-89
Data da assinatura:03/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:19041
Valor Global:R\$ 8.514,00
Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM

COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0241/2024

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ 04.922.653/0001-89
Data da assinatura:03/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:19058
Valor Global:R\$ 10.378,40

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0245/2024

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ04.922.653/0001-89
Data da assinatura:03/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:19293
Valor Global:R\$ 1.919,58

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0249/2024

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ41.778.326/0001-21
Data da assinatura:03/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:19410
Valor Global:R\$ 2.632,00

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 243/2024

Contratante:SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: WARELINE DO BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA -
CNPJ71.613.996/0001-59
Data da assinatura: 03/12/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19150
Valor Global: R\$ 6.353,20

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA ATENDER

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 278/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º09.007.162/0001-26
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/03/2024
Valor Global:R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024 E PROC. PBD0C SES-PRC-2024/32312 IDENTIFICADO NO PRÉAMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA

PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 279/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º09.007.162/0001-26
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/10/2024
Valor Global:RS4.115,00(quatro mil e cento e quinze reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **510/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34358** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 287/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA
CNPJ n.º20.546.182/0003-70
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/10/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500

Reserva Orçamentária:19354

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária:1801

Exercício 2024

Valor Global:RS 246.693,69(duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **513/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34432** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 288/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: KAIRÓS SEGURANÇA LTDA
CNPJ n.º09.377.459/0001-83
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/10/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500

Reserva Orçamentária:19361

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária:1801

Exercício 2024

Valor Global:RS 53.232,48(cinquenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **532/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34770** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº289/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ n.º14.784.339/0001-30
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/10/2024
Valor Global:RS 21.032,04(vinte e um mil e trinta e dois reais e quatro centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **506/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34353** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 291/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: a PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ n.º42.004.633/0001-18
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 30/09/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500

Reserva Orçamentária:19345

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária:1801

Exercício 2024

Valor Global:RS 213.000,00(duzentos e treze mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **392/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/27600** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 292/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º41.778.326/0001-21
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/07/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500

Reserva Orçamentária:19347

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária:1799

Exercício 2024

Valor Global:RS 81.875,41(oitenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **501/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/33312** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 293/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º41.778.326/0001-21
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/07/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500

Reserva Orçamentária:19348

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária:1799

Exercício 2024

Valor Global:RS 34.070,45(trinta e quatro mil e setenta reais e quarenta e cinco centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **498/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/33311** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 294/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA
CNPJ n.º05.329.135/0003-80
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 30/11/2024
Valor Global:RS 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **550/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/36010** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 295/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: R.F.S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ n.º35.655.761/0001-47
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 30/11/2024
Valor Global:RS 22.120,00(vinte e dois mil e cento e vinte reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADORES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **541/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/35626** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 296/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO



Contratado:MULTFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n.º31.052.856/0001-34
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/10/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:19428
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R\$ 32.465,00(trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE **DESCARTAVEIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **504/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34028** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 297/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MULTFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n.º31.052.856/0001-34
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 30/11/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:19433
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R\$ 32.465,00(trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE **DESCARTAVEIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **505/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34611** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 298/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:SLE SERVIÇOS DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA
CNPJ n.º32.958.432/0001-04
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/10/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:19379
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R\$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS **SERVIÇOS DE EXAMES DE GASOMETRIA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/33317** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 299/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:MULTFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n.º31.052.856/0001-34
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/10/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:19349
Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária:1799
Exercício 2024
Valor Global:R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE HIGIENE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **503/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34608** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 300/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:CIRURGICA MEDICALLI COMERCIAL LTDA

CNPJ n.º19.820.637/0001-52

Data da Assinatura:03 de DEZEMBRO de 2024

Período: 01 a 31/10/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:19371

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária:1799

Exercício 2024

Valor Global:R\$ 74.318,00(setenta e quatro mil e trezentos e dezoito reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **496/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/32650** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 301/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA
CNPJ n.º05.329.135/0003-80
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/10/2024
Valor Global:R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA E VÁCUO MEDICINAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **518/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34717** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 302/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
CNPJ n.º33.803.242/0001-72
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 31/10/2024
Programa:25101.10.302.5007.4060
Fonte:500
Reserva Orçamentária:19376
Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária:1801
Exercício 2024
Valor Global:R\$ 348.750,00(trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **514/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/34536** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 303/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado:CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM
CNPJ n.º33.803.242/0001-72
Data da Assinatura:03 de dezembro de 2024
Período: 01 a 30/11/2024
Valor Global:R\$ 348.750,00(trezentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **556/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/35815** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04286-9

Nº do Contrato 055//2023

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado MAIA ADVOCACIA

Valor Original do Contrato 96.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO



DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE NO CONTRATO Nº 055/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (I) CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO DIGITAL COM FOCO EM PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE PARA ADEQUAÇÃO À LEI Nº 13.709/2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (“LGPD”), BEM COMO INDICAÇÃO DE COMPONENTES JURÍDICOS PARA INCORPORAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO QUE DEFINA AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A CONFORMIDADE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA (“DOCAS/PB”) À LGPD, LEGISLAÇÃO BRASILEIRA QUE REGULA AS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E QUE TAMBÉM ALTERA OS ARTIGOS 7º E 16 DO MARCO CIVIL DA INTERNET, EM CONSONÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS E II) CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO DO AMBIENTE DA DOCAS/PB E IDENTIFICAR RISCOS E LACUNAS PARA ADEQUAÇÃO À LGPD, BEM COMO PARA A PRODUÇÃO DE PLANO DE AÇÃO QUE DEFINA AS ADEQUAÇÕES E MEDIDAS PREVENTIVAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A CONFORMIDADE DA DOCAS/PB À LGPD.

Valor do aditivo 96.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.35.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 28/11/2023 A 28/11/2025
Data da Assinatura do aditivo 28/11/2024
Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/350001.00115.
Nº do Instrumento 0034/2024
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto DESENVOLVER CONJUNTAMENTE O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA QUE OFERECE SUporte ÀS OPERAÇÕES RELACIONADAS AOS PROCESSOS DE PRÉ-INCUBAÇÃO, INCUBAÇÃO, MENTORIA E PÓS-INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO, CONFORME PROCESSO SCI-PRC-2024/00479.

Valor 138.000,00
Classificação Funcional-Programática 35.101.19.573.5011.6069.0287.3390.20.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento 28/11/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura 28/11/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 138.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 458 publicada no DOE de 03/12/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-81004-5
Nº do Instrumento 0008/2024
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE DE DUAS ORDENHAS.
Valor 150.000,00

Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.41.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 2/12/2024 A 1/12/2025
Data da Assinatura 27/11/2024

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-01857-7
Nº do Contrato 0038/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado AP ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 4.479.048,20
Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 123.142,07
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/6/2023 A 1/1/2025
Data da Assinatura do aditivo 28/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.510.393,51
Gestor do Contrato RODOLFO QUEIROZ DA SILVA - Mat.: 770.480-1
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02537-9
Nº do Contrato 0055/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA IDENGE LTDA
Valor Original do Contrato 4.931.447,60
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 28/6/2023 A 19/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 19/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.857.428,82
Gestor do Contrato ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04546-9
Nº do Contrato 0111/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado E-GEN CONSULTORIA PARA INFORMÁTICA LTDA
Valor Original do Contrato 435.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES E AUMENTO DO VALOR POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
Valor do aditivo 435.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.003
Período da Vigência do Contrato 5/12/2023 A 5/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 18/11/2024
Gestor do Contrato JOSENALDO COELHO DE BULHÕES - Mat.: 7509308
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-04694-8
Nº do Contrato 0095/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado IDEAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI
Valor Original do Contrato 194.768,76
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES, AUMENTO DO VALOR POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.
Valor do aditivo 266.189,16
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2021 A 1/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 26/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 691.845,60
Gestor do Contrato MARIA ROBERLANY QUEIROZ DA SILVA CAJU - Mat.: 7704461
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00149-6
Nº do Contrato 0001/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP
Valor Original do Contrato 1.619.244,01
Nº do Aditivo 09
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 19/1/2023 A 8/1/2025
Data da Assinatura do aditivo 8/11/2024
Gestor do Contrato IDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03309-6
Nº do Contrato 0085/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA EPP
Valor Original do Contrato 10.266.263,45
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.



Valor do aditivo 454.663,45
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 3/1/2025
 Data da Assinatura do aditivo 27/11/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.611.464,60
 Gestor do Contrato ALER FARIAS COSTA DE OLIVEIRA - Mat.: 7708394
 LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 24-01810-4
 Nº do Contrato 0003/2024
 Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
 Contratado SAMPAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Valor Original do Contrato 665.700,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0003/2024, NOS SEGUINTE TERMOS: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTATUAL SERÁ PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS), CONTADOS A PARTIR DO SEU TERMO FINAL, A FIM DE QUE O OBJETO DO CONTRATO NÃO SOFRA DESCONTINUIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CIN-PRC2023/00295 (PBD0C).
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 5/6/2024 A 19/5/2025
 Data da Assinatura do aditivo 21/11/2024
 Gestor do Contrato NATÁLIA PATRÍCIA KONCEVECZ SOARES - Mat.: 3218-1
 ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 24-01521-1
 Nº do Contrato 0027/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado COOPER TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
 Valor Original do Contrato 1.806.500,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONSTITUEM OBJETOS DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS QUE EQUIVALE DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 30/06/2025 E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO PERCENTUAL DE 2,80265707%, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/29643.
 Valor do aditivo 50.630,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 23/5/2024 A 30/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 25/11/2024
 Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA - Mat.: 622.905-1
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 24-01733-7
 Nº do Contrato 0031/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
 Valor Original do Contrato 30.192,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 208 (DUZENTOS E OITO) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 27/07/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA AO PROCESSO SEE-PRC-2024/29540.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 6/6/2024 A 27/7/2025
 Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024
 Gestor do Contrato CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 24-02181-4
 Nº do Contrato 0038/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado EMPRESA JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Valor Original do Contrato 1.373.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 167 (CENTO E SESSENTA E SETE) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 16/06/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/29706.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 17/7/2024 A 16/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024
 Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 24-02825-8
 Nº do Contrato 0051/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado MADEREIRA ALVES & CIA LTDA
 Valor Original do Contrato 57.045,00
 Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 95 (NOVENTA E CINCO) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 05/04/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA CONFORME O PROCESSO SEE-PRC-2024/36991.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 27/9/2024 A 5/4/2025
 Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024
 Gestor do Contrato CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 24-02826-6
 Nº do Contrato 0078/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
 Valor Original do Contrato 10.870,80
 Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 31/05/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 1/10/2024 A 31/5/2025
 Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024
 Gestor do Contrato RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO - Mat.: 622.700-7
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 23-03685-1
 Nº do Contrato 0038/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 Valor Original do Contrato 18.272.967,00
 Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA ATÉ 29 DE JUNHO DE 2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/29433.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 29/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 2/12/2024
 Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 24-02228-4
 Nº do Contrato 0035/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado EMPRESA PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP
 Valor Original do Contrato 1.178.075,00
 Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 161 (CENTO E SESSENTA E UM) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 10/06/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/29745.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 23/7/2024 A 10/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024
 Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 24-02927-1
 Nº do Contrato 0087/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado CENTRA MÓVEIS S/A
 Valor Original do Contrato 2.336.003,00
 Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ES-

TABELECIDADA POR MAIS 74 (SETENTA E QUATRO) DIAS, QUE EQUIVALE DO DIA 31/12/2024 ATÉ O DIA 15/03/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/38503.

Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 18/10/2024 A 15/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024
Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA - Mat.: 622.905-1
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-81003-7
Nº do Instrumento 0010/2024
Concedente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Conveniente REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO JURÍDICO TEM POR OBJETO DISCIPLINAR AS CONDIÇÕES PARA A ADESÃO AO SISTEMA RNP, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MCTI Nº 3.825, DE 2.018 E DA POLÍTICA DE USO DO SISTEMA RNP, COMO FORMA DE PERMITIR O ACESSO E A FRUIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS ÀS ENTIDADES/ INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS COMO ORGANIZAÇÕES USUÁRIAS ADERENTES AO REFERIDO SISTEMA.
Valor 36.600,00
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001
Período da Vigência do Instrumento 29/11/2024 A 28/11/2029
Data da Assinatura 29/11/2024
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01130-7
Nº do Contrato 0044/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado C B A CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 3.150.000,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 0044/2022 POR 240 DIAS A PARTIR DE 07/12/2024
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 11/4/2022 A 4/8/2025
Data da Assinatura do aditivo 3/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.866.119,25
Gestor do Contrato ADERSON RODRIGUES DE SOUZA - Mat.: 101.762-4
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03303-3
Nº do Contrato 0046/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato 4.353.745,05
Nº do Aditivo 10
Objeto do aditivo DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 046/2022, PARA REMANEJAMENTO, SEM REFLEXO FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 22/8/2022 A 15/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 28/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.165.207,77
Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00469-3
Nº do Contrato 0007/2024
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.
Valor Original do Contrato 1.771.885,11
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 007/2024, PARA REMANEJAMENTO DE ITENS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Valor do aditivo 907.491,14
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/2/2024 A 1/2/2025
Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.212.047,78
Gestor do Contrato MARILIA BARBOSA MENDONÇA - Mat.: 9498-6
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00560-2
Nº do Contrato 0010/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI
Valor Original do Contrato 1.872.216,68
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 010/2023, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo 468.069,00
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 10/3/2023 A 29/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 27/11/2024
Gestor do Contrato HERBERT NÓBREGA VENTURA - Mat.: 9420-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03829-2
Nº do Contrato 0047/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CONSÓRCIO CLC/ROCHA/COSAMPA
Valor Original do Contrato 181.709.172,40
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO PJ-047/2023
Valor do aditivo 36.894.096,98
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 15/11/2026
Data da Assinatura do aditivo 27/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 218.554.382,05
Gestor do Contrato ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03183-6
Nº do Contrato 0289/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE LIMPEZA, AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/PREDIAIS, PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCARREGADO E JARDINEIRO, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE ADMINISTRATIVA, GERÊNCIAS REGIONAIS E UNIDADES OPERACIONAIS DA CAGEPA, MODELO DE CONTRATO POR DESEMPENHO/RESULTADO, LOTE 01, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023, DE ACORDO COM O EDITAL, SEUS ANEXOS; PROPOSTA DA CONTRATADA, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/24276.
Valor 14.333.528,40
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 2/12/2024 A 2/12/2026
Data da Assinatura 2/12/2024
Gestor do Contrato LEANDRO GONDIM DE OLIVEIRA - Mat.: 9674-1
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03184-4
Nº do Contrato 0336/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS, NOTEBOOKS E MONITORES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAGEPA EM TODO O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, LOTE 02, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/10542.
Valor 169.240,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.126.5003.2123.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 2/12/2024 A 2/12/2025
Data da Assinatura 2/12/2024
Gestor do Contrato MÁRCIO ABRANTES DA SILVA - Mat.: 9235-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

**Corpo de Bombeiros Militar
do Estado da Paraíba****EXTRATO**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04403-9
 Nº do Contrato 0044/2023
 Contratante FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
 Contratado R.A. DE OLIVEIRA BARROS – LTDA
 Valor Original do Contrato 94.680,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINA
 Valor do aditivo 98.864,76
 Classificação Funcional-Programática 23.901.06.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 27/11/2025
 Data da Assinatura do aditivo 27/11/2024
 Gestor do Contrato ALESSANDRO AMÂNCIO CARNEIRO - Mat.: 525.947-9
 MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

**Autarquia de Proteção e Defesa do
Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB****EXTRATO**

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04337-7
 Nº do Contrato 0071/2023
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ANA CLARA ANDRADE RAMOS
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES.
 Valor do aditivo 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 5/12/2025
 Data da Assinatura do aditivo 5/12/2024
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 143.099-4
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1990/2024

PLANILHA Nº: 1990/2024 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1447/2024 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.362.5006.2689.0287

QUANTIDADE DE TERMOS: 40 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 333.408,00 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: - VALOR TOTAL CANCELAMENTO: - ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADORA, QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Lists 40 researchers and their projects.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1995/2024

PLANILHA Nº: 1995/2024 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1590/2024 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064.0287

QUANTIDADE DE TERMOS: 25 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 30.000,00 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: - VALOR TOTAL CANCELAMENTO: - ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADORA, QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Lists 25 researchers and their projects.

REPÚBLICA POR INCORREÇÃO DOE 09/12/2024

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2002/2024

PLANILHA Nº: 2002/2024 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 652/2024 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 2588/2021 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 746/2024 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064

QUANTIDADE DE TERMOS: 03 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 01 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 02 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 84.000,00 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 0,00 VALOR TOTAL CANCELAMENTO: R\$ 0,00 ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADORA, QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Lists 1 researcher and their project.

Table with columns: Nº, VALOR DE ANDRADE BRAGA, COORDENADOR/COORDENADOR, PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Lists 5 researchers and their projects.

*INCORREÇÃO DOE 06/09/2023

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1999/2024

PLANILHA Nº: 1999/2024 Nº PRIMEIRO TERMO: 2588/2021 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 3277/2021 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 3277/2021 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.362.5006.2146/22.101.12.362.5006.2146

QUANTIDADE DE TERMOS: 19 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 01 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 12.493.800,00 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 0,00 VALOR TOTAL CANCELAMENTO: - ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADORA, QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA, FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST. DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Lists 20 researchers and their projects.

*INCORREÇÃO DOE 10/12/2021

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 24-60339-2

PLANILHA Nº PLAN-2001

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 4309/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 4837/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 95 VALOR TOTAL: R\$ 794.440,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Planilha Anterior. Lists 95 contracts.

Table with columns: N° Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Planilha Anterior

Table with columns: N° Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Planilha Anterior

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60336-8

PLANILHA Nº PLAN-1998

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 4325/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 4403/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 23 VALOR TOTAL: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: N° Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Planilha Anterior

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90020/2024

O Ministério Público do Estado da Paraíba torna pública a Autorização da Contratação Direta através da Dispensa de Licitação nº 90020/2024, derivada do Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2024.092200. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos comuns para confecção de calendários institucionais de mesa referente ao ano de 2025, para serem distribuídos em todos os setores do Ministério Público da Paraíba. Data da Autorização: 29/11/2024. Em favor da empresa JOEL MELO ASSIS - CNPJ Nº 55.943.952/0001-30. Valor unitário de R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos) e total de R\$ 5.267,50 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS ALMEIDA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90019/2024

O Ministério Público do Estado da Paraíba torna pública a Autorização da Contratação Direta através da Dispensa de Licitação nº 90019/2024, derivada do Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2024.070928. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos como ratos, baratas, escorpiões, traças, cupins, formigas, pulgas e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes, englobando: dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, em todas as áreas internas e externas dos prédios pertencentes ao Ministério Público da Paraíba, localizados na Capital. Data da Autorização: 02/12/2024. Em favor da empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - CNPJ Nº 12.839.383/0001-75, o lote único com valor unitário da aplicação de R\$ 3.082,71 (três mil, oitenta e dois reais e setenta e um centavos) e para 04 (quatro) aplicações o total de R\$ 12.330,84 (doze mil, trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDSON DOS SANTOS ALMEIDA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO: 001.2024.070753

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 021/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/11/2024 a 27/11/2025, nos termos do art. 57,II, da Lei n.º 8.666, de 1993, e suprimir o valor da contratação para R\$ 5.165,00 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais), alterando as cláusulas segunda e terceira do contrato originário. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ. CONTRATADO: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 27 de novembro de 2024. DATADA ASSINATURA: 27/11/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024 ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60338-4

PLANILHA Nº PLAN-2000

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 4319/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 4788/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 83 VALOR TOTAL: R\$ 658.648,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with columns: N° Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Planilha Anterior

Table with columns: N° Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária, Planilha Anterior

**EXTRATO DE CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023****PROCESSO: 001.2024.087414**

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 022/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2024 a 29/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; reajustar o valor total da contratação com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024; e alterar a unidade gestora de pagamento para o Ministério Público do Estado da Paraíba, CNPJ: 09.284.001/0001-80, alterando as cláusulas segunda, terceira e quarta do contrato originário.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2024.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 845,84 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023****PROCESSO: 001.2024.098135**

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 024/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/12/2024 a 07/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, e reajustar o valor mensal da contratação com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses referente ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024, alterando as cláusulas segunda e quarta do contrato originário.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Liz Serviços Online Ltda

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07 de dezembro de 2024

VALOR REAJUSTADO: R\$ 939,82 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022****PROCESSO: 001.2024.089424**

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 032/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/12/2024 a 26/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, resguardando o direito de reajustar com base no IPCA acumulado do período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE CONTRATO****7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019****PROCESSO: 001.2024.101264**

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 021/2019 por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2024 a 25/02/2025, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993, podendo ser rescindido antecipadamente, após conclusão do processo licitatório.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Alerta Segurança Eletrônica Eireli-ME

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de 25 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE CONTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019****PROCESSO: 001.2024.101301**

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 022/2019 por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2024 a 25/12/2024, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993, podendo ser rescindido antecipadamente, após conclusão do processo licitatório.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Alerta Segurança Eletrônica Eireli-ME

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir de 25 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

CONTRATO n. 008/2024 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2024.040198 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2024 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e E. R. Soluções Informática Ltda.. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, estações de trabalho do tipo workstation, com monitores de vídeo, incluindo garantia e suporte técnico on-site, conforme especificações técnicas, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência do Edital. VALOR TOTAL CONTRATADO: R 74.500,00. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DA GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses, em face da vigência do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.126.5046.4219.00000000287.449 0520.40.75900. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024..

João Pessoa, 03/12/2024..

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR**DIRETOR/DILIC****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA****ATO DO PROCURADOR-GERAL****PORTARIA - PROGE Nº 13 de 02 de dezembro de 2024**

O PROCURADOR-GERAL em exercício do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, §1º, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE designar o Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas Luciano Andrade Farias, para substituir este Procurador-Geral durante o período de 09 a 13 de dezembro de 2024, por motivo de gozo de licença.

RESOLVE, ainda, designar a Procuradora do Ministério Público de Contas Elvira Samara Pereira de Oliveira, para substituir o Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, com assento na 1ª Câmara, durante o período acima mencionado.

MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO**PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DA PARAÍBA****DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS****Prefeitura Municipal de Campina Grande****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.018/2024/FMCA/PMCG****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2024****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.018/2024/FMCA/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **VIVARE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.741.527/0001-84**, com vistas a **Contratação dos serviços de agenciamento de viagem, para emissão e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e hospedagem em atendimento aos conselheiros de direito para ida ao Encontro Nacional dos 30 Anos do FNPETI**, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor total de **R\$ 53.109,98 (Cinquenta e três mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos)**, cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1019.2142** (Ações programas aprovados pelo conselho). Elemento da Despesa: **3390.33**. Fonte de Recursos: **15001000**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2024

FÁBIO HENRIQUE THOMA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – 2.05.129/2021**

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.129/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO – COM UTILIZAÇÃO DE UM CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE OFICINAS – DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTA MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PRORROGAÇÃO CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, ART.57, §1º DA LEI 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021. **ADITAMEN-**



TO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL (12 MESES).VIGÊNCIA: ATÉ 03 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2131/ 08.243.1019.2135/ 08.122.2001.2141. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE: 15001000/16600000. VALOR R\$:175.998,4579 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS DE CENTAVOS).PARTES CONTRATANTES:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 3º ADITIVO. ASSINATURA:03/12/2024. FÁBIO HENRIQUE THOMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PRÓPRIO, CAPTADA POR CARROS PIPA COM TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2024. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.alagoanov.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

Alagoa Nova - PB, 02 de Dezembro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MONTEIRO ATAIDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 154.187,00.

Alagoa Nova - PB, 02 de Dezembro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00058/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00332/2024 - 02.12.24 - MONTEIRO ATAIDE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 154.187,00.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado sobre o preço da tabela oficial de medicamentos da revista ABC Farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, com solicitação diária e entrega imediata. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pnep; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 02 de Dezembro de 2024

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00048/2024, para o dia 16 de Dezembro de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 16 de Dezembro de 2024 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Alcantil - PB, 04 de Dezembro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Areial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 132/2024. Fundamentação: Concorrência Eletrônica 3/2024, nos termos do artigo 125, Lei nº 14.133/2021 suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO IZIDRO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - CNPJ 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: VERSATTA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 09.133.042/0001-75. MOTIVAÇÃO: Alteração do valor de contrato em R\$:55.406,39 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos). Areial, 2 de Dezembro de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

SEGUNDO termo aditivo ao Contrato Nº: 00030/2024. Fundamentação: Tomada de Preços Nº 00002/2023, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DIVERSAS ESCOLAS E CRECHE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL - CNPJ 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: - VERSATTA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- CNPJ nº 09.133.042/0001-75. MOTIVAÇÃO: Alteração do valor do contrato para acrescentar as quantidades necessárias, nos termos do parecer técnico da engenharia que atestou a necessidade de acréscimo de R\$ 19.374,64 (Dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Areial, 2 de Dezembro 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2024 - PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 18 de Dezembro de 2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 03 de Dezembro de 2024

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00037/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00083/2024 – PMBEX**

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 08h00min (horário local) do dia 11 de Dezembro de 2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMARA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 03 de Dezembro de 2024.

**EMANOEL DA SILVA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00036/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2024 – PMBEX**

O Município de Bayeux, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE do processo licitatório em epígrafe, a pedido do Setor Demandante para fins de readequação do Termo de Referência. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, no dia 04/12/2024, às 08:00 (oito) horas, foi suspensa "sine die", até ulterior deliberação do Setor Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 03 de Dezembro de 2024.

**EMANOEL DA SILVA ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMBEX**

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORRO MODULAR E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: R4 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 59.000,24.

Baraúna - PB, 03 de Dezembro de 2024

**MANASSÉS GOMES DANTAS
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLITER CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos Ltda - CNPJ 77.941.490/0001-55. Nildo Freitas Dantas - CNPJ 01.034.997/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Terreo - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021.

Bom Jesus - PB, 03 de Dezembro de 2024

**DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIR
PREFEITA**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR

CONDICIONADOS TIPO SPLITER CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 382.220,00; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 69.000,00.

Bom Jesus - PB, 03 de Dezembro de 2024

**DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIR
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DOS PROFESSORES, REFORMA DA COZINHA, MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO ENTRE ESCOLA E GINÁSIO POLIESPORTIVO, NA E.M.E.I.E.F. MARIA DO CARMO GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO - R\$ 118.500,00.

Bom Jesus - PB, 03 de Dezembro de 2024

**DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIR
PREFEITA**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DOS PROFESSORES, REFORMA DA COZINHA, MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO ENTRE ESCOLA E GINÁSIO POLIESPORTIVO, NA E.M.E.I.E.F. MARIA DO CARMO GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Secretaria de Educação Recursos não Vinculados de Impostos Convênio Estadual da Paraíba Obras e Serviços. VIGÊNCIA: até 03/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00095/2024 - 03.12.24 - PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO - R\$ 118.500,00.

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATOS PE 00046-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional: 10.301.2016.2.047 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.36.00.00.00.00 0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Transf. do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transf. do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção Funcional: 10.301.2016.2.051 Manutenção de Outros Programas da Saúde 3.3.90.36.00.00.00.00 0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Transf. do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção 3.3.90.39.00.00.00.00 0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transf. do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção 10.302.2016.2.049 Manutenção do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.36.00.00.00.00 0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Transf. do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transf. do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção. VIGÊNCIA: até 26/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00111/2024 - 26.11.24 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA - R\$ 14.022,27; CT Nº 00112/2024 - 26.11.24 - ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.333,00; CT Nº 00113/2024 - 26.11.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 11.830,00; CT Nº 00114/2024 - 26.11.24 - CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - R\$ 2.007,00; CT Nº 00115/2024 - 26.11.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 2.408,14; CT Nº 00116/2024 - 26.11.24 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI - R\$ 25.685,10; CT Nº 00117/2024 - 26.11.24 - INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP - R\$ 5.828,00; CT Nº 00118/2024 - 26.11.24 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 32.624,00; CT Nº 00119/2024 - 26.11.24 - M CARREGA COM?RRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - R\$ 7.620,00; CT Nº 00120/2024 - 26.11.24 - MEGMED LTDA - R\$ 121.061,00; CT Nº 00121/2024 - 26.11.24 - ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 7.200,00.

Brejo do Cruz/PB, 02 de Dezembro de 2024

**HELLISSON BATISTA FERNANDES
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**Prefeitura Municipal
de Cabaceiras****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 09/2024, que objetiva: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO DA MOTA, NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA SALES EIRELI - R\$ 413.093,34

Cabaceiras - PB, 27/11/2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO DA MOTA, NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 09/2024. DOTAÇÃO: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - 12 361 1004 1005 1.372.500 4 CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES EDUCACIONAL - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0306/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE CABACEIRAS. VIGÊNCIA: até 24/06/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 08901/2024 - 27.11.24 - CONSTRUTORA SALES EIRELI - R\$ 413.093,34.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO – CONTRATO 08901/2024**

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO DA MOTA, NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 09/2024. PARTES CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 08901/2024 – CONSTRUTORA SALES EIRELI - Apostila 01, da seguinte forma: ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - 12 361 1004 1005 1.372.500 4 CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES EDUCACIONAL - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0306/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE CABACEIRAS.

Cabaceiras - PB, 29/11/2024/2024

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**Prefeitura Municipal
de Cabedelo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Fornecimento de serviços de licenciamento de uso de software de assessor inteligente virtual, utilizando inteligência artificial generativa voltada à educação, para apoio pedagógico aos docentes, que atenda às especificações pedagógicas e metodológicas estabelecidas no presente termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br/; www.licitacaocabedelo.com.br/; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 03 de Dezembro de 2024

YURI VERAS LEANDRO
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 00006/2022
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA DA SEDE E PRÉDIO DO ANEXO DO IPSEMC.
Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC e CT Nº 519/2022 – FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 13.570.141/0001-91
Objetivo: Prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 120 (cento e vinte) dias, permanecendo esses prazos, respectivamente, vigentes até 28 de maio de 2025 e 29 de março de 2025.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2024.
Cabedelo, 03 de Dezembro de 2024
LÉA SANTANA PRAEDES
PRESIDENTE DO IPSEMC

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 0006/2023
Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 384/2023 – CONSTRUTORA APODI EIRELI-ME – CNPJ: 17.620.703/0001-15.
Objetivo: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 384/2023 por mais 30(trinta) dias, permanecendo-os hígidos, respectivamente, até 23 de fevereiro de 2025 e 25 de dezembro de 2024.
Fundamento: Art. 57, § 1º, IV, da lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2024.
Cabedelo, 03 de dezembro de 2024
JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**Prefeitura Municipal
de Cacimba de Dentro****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS SEVERINO CÂMARA DA CUNHA, RUA PROJETADA 01 - CONJ. FREI DAMIÃO, RUA PROJETADA 01 - CONJ. FREI DAMIÃO, RUAS PROJETADAS 02 E 06 - BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EM CONJUNTO COM O GOVERNO DE ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00050/2024 - Severino Olegario da Silva Neto - ME - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 36.065,42. ASSINATURA: 28.11.24

**Prefeitura Municipal
de Cajazeirinhas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades de Unidades de Saúde do Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 18/12/2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital: www.cajazeirinhas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Cajazeirinhas - PB, 03 de dezembro de 2024

EDUARDO ALENCAR SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Prefeitura Municipal
de Caraúbas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 19 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no



endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Caraúbas - PB, 03 de Dezembro de 2024

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Locação de um veículo tipo van/micro-ônibus destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação de Casserengue/PB, para o transporte diário de alunos universitários da cidade de Casserengue para a cidade de Campina Grande; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EVAN DE ARAUJO SILVA - R\$ 58.200,00.

Casserengue - PB, 28 de Novembro de 2024.

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA
PREFEITO.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

OBJETO: Locação de um veículo tipo van/micro-ônibus destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação de Casserengue/PB, para o transporte diário de alunos universitários da cidade de Casserengue para a cidade de Campina Grande. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 20.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0004.2008 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00116/2024 - 29.11.24 - EVAN DE ARAUJO SILVA - R\$ 58.200,00.

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS PARA ADENTAR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 17.400,00; LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.000,00; PHELPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA -ME - R\$ 621.010,00.

Cubati - PB, 03 de Dezembro de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS PARA ADENTAR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB, EM ESPECIAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 0002 1034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0023. 449052.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL 0023 00 PERMANENTE - 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 0002 1035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 0036 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - 10 301 0002 1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - AT. BÁSICA - 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS - 0321 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço - 0323 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE Seguridade 102.195,00 0,00 102.195,00 - 1.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das - Ações e Serviço - 0324 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.603.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede- de Serviço - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 0325 00 PERMANENTE - 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 0326 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.621.3210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas Individuais- 0690 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.621.3220 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas de Bancadas 0691 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 06.014 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0002 1032 - QUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0440 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.669.0000 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social - 0441 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.669.3110 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social - Emendas Parlamentares Individuais 0731 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.669.3120 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social - Emendas Parlamentares Bancada - 0732 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.669.3210 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social - Emendas Parlamentares Individuais 0733 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 10.000,00 0,00 10.000,00 1.669.3220 Outros Recursos Vinculados á Assistência - 1.669.3220 Outros Recursos Vinculados á Assistência Social - Emendas Parlamentares Bancada - 0734 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.706.3110 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas - 0735 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.710.3210 Transferência Especial dos Estados - Emendas Individuais Impositivas 0736 4490.5200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. - 02.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0002.1005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E MOBILIARIO/ ENS. FUNDAMENTAL - 1.500.1001 - Recursos Vinculados a Impostos - MDE - 0073.4490-52.00 - Equipamento e Material Permanente - 1.542.0000 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 0076.4490-52.00 - Equipamento e Material Permanente - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0081.4490-52.00 - Equipamento e Material Permanente.. VIGÊNCIA: até 30/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00092/2024 - 03.12.24 - PHELPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA -ME - R\$ 621.010,00; CT Nº 00093/2024 - 03.12.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 17.400,00; CT Nº 00094/2024 - 03.12.24 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.000,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00069/2023/ Proc. Licitação nº 00143/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e M M SOARES LTDA, CNPJ nº 10.199.574/0001-94. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do contrato de nº 00023/2023, acréscimo de 24,84%. Recursos do município de Catolé do Rocha: PM/FMS e OUTROS; 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC; 339030.00 - Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 03 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de) Kit(s) de Educação Inclusiva para atender a demanda das Escolas da Rede de Ensino Infantil deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 53/2024. DOTAÇÃO: FPM/ Funbeb e Outros; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar - Rec. Próprios; 12.361.0008.2338 - Manut. Ensino Fundamental - Fundeb 30%-VAAR; 12.361.0041.2286 - Manut. dos Recursos do VAAT-Fundeb 30% - Investimento; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. do VAAT-Ens. Fundamental - Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil - Creche Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 - Manut. da Educ. Infantil - Creche Fundeb 30%-VAAT; 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar - Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar - Fundeb 30% - VAAT; 339030.00 - Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo; 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 - Outros Materiais Permanentes. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 184/2024 - 03/12/2024 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 156.400,00.

Catolé do Rocha-PB, 03 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Damião

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Damião, através da Prefeita Municipal, NOTIFICA a Firma THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81 - MANGABEI-



RA - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 19.918.905/0001-73, a qual celebrou o Contrato nº 00722024, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Florentina Honorato da Costa deste Município. Ficando a empresa, NOTIFICADA, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, efetuar a entrega do pedido solicitado via e-mail, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, conforme preceitua os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/21.

Damião/PB, 02 de Dezembro de 2024

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra: Construção de uma Escola com 10 salas, no Conjunto Maria Salete, Município de Duas Estradas - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferencia ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Duas Estradas - PB, 03 de Dezembro de 2024

EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Emas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência nº 00004/2024, que objetiva: construção da quadra poliesportiva Aprigio Alves Ferreira neto no município de Emas - PB, através do Convênio 092/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93 - R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Emas - PB, 02 de dezembro de 2024.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado e prorrogação de prazo. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 08601/2022 - M F R G DE BRITO LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses e acréscimo de valor - R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito mil Oitocentos reais), passando o referido contrato ao valor total de R\$ 356.400,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis mil, e Quatrocentos reais). ASSINATURA: 08.11.24

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CONTRATO 06602/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO E DE ELETROMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. PARTES CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 06602/2024 - COMERCIAL SOUSA LTDA - ME - Apostila 01, da seguinte forma: ACRÉSCIMO E OU INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: 02.006-SECRETARIA DE EDUCACAO - 02006.12.361.1005.2010 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02006.12.361.1005.2048 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30% - 02006.12.361.1005.2050 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% - 02006.12.361.1005.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DO ENSINO FUND.FEB 30%-VAAR - 02006.12.365.1005.2014 - Manutenção da Educação Infantil - 02006.12.365.1005.2052 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAF FEB 30% - 02006.12.365.1005.2054 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - COMPL. VAAT FEB 30% - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Gado Bravo - PB, 29 de Novembro de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 00052/2024. OBJETO: Aquisições de equipamentos de defesa pessoal para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana do Município de Guarabira/PB. AUTORIZAÇÃO: 07/11/2024. JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico nos Autos. DATA: 02/12/2024. Motivo: Inviabilidade da contratação em razão das diversas alterações contratuais solicitadas pela empresa.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

REF: TOMADA DE PREÇOS 00021/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE ADITIVO, a prorrogação do Prazo de Vigência por mais 01 (Mês), celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e a empresa VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA proveniente da TOMADA DE PREÇOS 00021/2023, celebrado entre as partes, para Contratação de empresa especializada para recuperação e pintura das escolas e creches municipais de Guarabira/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA. CONTRATADA: VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 42.733.975/0001-79

JUSTIFICATIVA: Conforme parecer técnico em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/12/2024

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 57. §I. IV da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SEGUNDO DE PRAZO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 18.2023

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência Por mais 09 (nove) meses, contados do termino do prazo de vigência do termo de contrato de nº 10142/2023 datado em 01 de março de 2023 e com termino de vigência em 01 de março de 2024, e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 01/12/2024, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a Contratação de veículos para transporte de alunos do município para universidades até Dezembro.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADO: APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.508.584/0001-25

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por mostra-se vantajoso para a administração municipal.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 29/11/2024

VIGÊNCIA ADITIVO: 29/08/2025

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o

conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO DO MUNICÍPIO ITABAIANA-PB, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a empresa vencedora, classificada e habilitada: - GUSTAVO XAVIER GARCEZ. CNPJ: 26.303.607/0001-34. Com o valor total: R\$ 58.800,00.

Itabaiana - PB, 03 de Dezembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO PB, INCLUSIVE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:30 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Início da fase de lances: 09:31 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 02 de Dezembro de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOIEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Carlos Alberto Fernandes Cordeiros, Nº 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB. Abertura da sessão pública: 10:30 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Início da fase de lances: 10:31 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 02 de Dezembro de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
PREGOIEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES CLÍNICO GERAL, OBTETRA, CIRURGIÃO GERAL E ORTOPEDISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL OU SAMU, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, CHAMADA PÚBLICA 10002/2023. ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 13201/2023 -12 SERVIÇOS SAÚDE -1º ADITIVO -O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual do Contrato Nº 13201/2023 por 12 (DOZE) MESES. JUSTIFICATIVA: A continuidade dos serviços de especialidades médicas é essencial para garantir a qualidade e a eficiência no atendimento à saúde da população. A interrupção desses serviços pode causar graves impactos, tanto para os pacientes que dependem de tratamentos contínuos quanto para a administração através de suas políticas de saúde pública; Considerando a necessidade contínua de prestação de serviços médicos especializados nas áreas de clínica geral, obstetrícia, cirurgia geral e ortopedia, para atender à população do município de Juazeirinho-PB, e tendo em vista que tais serviços são essenciais para a manutenção e funcionamento das unidades de complexidade de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, sendo justificável também para a prorrogação do prazo do contrato vigente; No presente caso, os serviços contínuos na prestação de serviços em plantões nas unidades de saúde de complexidade, trata de um serviço contínuo essencial, onde não se pode ser paralisado, pois quando se trata de saúde é uma política pública onde não é possível mensurar os impactos negativos, caso seja paralisado, sendo assim os serviços prestados pelos profissionais contratados são imprescindíveis para a manutenção da saúde pública e a continuidade do atendimento à população. A interrupção destes serviços como falado pode acarretar prejuízos irreparáveis, comprometendo a assistência médica essencial; A

ausência de médicos especialistas comprometeria o atendimento emergencial e eletivo, especialmente nas áreas atendidas pelo contrato, como Clínica Geral, Obstetrícia, Cirurgia Geral e Ortopedia. Estes serviços atendem demandas regulares e emergenciais da população, tornando imprescindível a continuidade da prestação; Inegavelmente, a ausência de médicos especialistas comprometeria o atendimento emergencial e eletivo, especialmente nas áreas atendidas pelo contrato, como Clínica Geral, Obstetrícia, Cirurgia Geral e Ortopedia. Estes serviços atendem demandas regulares e emergenciais da população, tornando imprescindível a continuidade da prestação destes serviços contratados que possuem a essencialidade de natureza continuada; a empresa atualmente contratada já possui conhecimento detalhado das necessidades e dos protocolos de atendimento estabelecidos. A continuidade do contrato garante que os pacientes continuarão a receber um atendimento qualificado sem interrupções, o que é vital para tratamentos que exigem acompanhamento prolongado. A empresa prestadora de serviços já demonstrou, ao longo do contrato vigente, capacidade técnica e profissional para atender às demandas estabelecidas. Essa experiência acumulada é um fator crucial para a manutenção da qualidade dos serviços prestados. Quanto ao valor, o 1º Termo Aditivo será de R\$ 2.106.120,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS), passando assim o contrato original para R\$ 4.212.240,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS). ASSINATURA: 06.11.2024. Juazeirinho - PB.

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo guloseimas e materiais descartáveis para a realização de eventos promovidos pelas diversas secretarias do Município de Marizópolis - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaoamz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 03 de Dezembro de 2024

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOIEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Forneimento parcelado e diário de água mineral destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Marizópolis-PB. Abertura da sessão pública: 10:40 horas do dia 17 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 10:41 horas do dia 17 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaoamz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 03 de Dezembro de 2024

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOIEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Natuba

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0078/2023. Tomada de Preços Nº 002/2023, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de requalificação do Hospital e Unidade da Saúde Centro do Município de Natuba, conforme projeto básico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA - CNPJ nº 46.292.978/0001-75. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo a alteração do valor para supressão de R\$ 920,38.

Natuba-PB, 03 de dezembro de 2024.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Nova Floresta

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024. OBJETO: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00010/2024, LICITAÇÃO Nº. 00010/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA HELENA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITARIO COM CARROCERIA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME REFERENCIAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Rio Vale Automotores Ltda - CNPJ 00.585.424/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 04 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2024. OBJETO: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00026/2024, LICITAÇÃO Nº. 00016/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), CONFORME REFERENCIAL. REFERENCIAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Rio Vale Automotores Ltda - CNPJ 00.585.424/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 04 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão Registro de Preços nº AD00010/2024. OBJETO: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024/2024, LICITAÇÃO Nº 38/2024GRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM) DE 07 (SETE) LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME REFERENCIAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Rio Vale Automotores Ltda - CNPJ 00.585.424/0001-65. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Sede da Prefeitura - Nova Floresta - PB, no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Nova Floresta - PB, 04 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00010/2024, LICITAÇÃO Nº. 00010/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA HELENA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITARIO COM CARROCERIA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME REFERENCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 149.990,00.

Nova Floresta - PB, 02 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00009/2024, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00026/2024, LICITAÇÃO Nº. 00016/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 1

(UM) VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), CONFORME REFERENCIAL. REFERENCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 147.900,00.

Nova Floresta - PB, 02 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00010/2024, que objetiva: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024/2024, LICITAÇÃO Nº 38/2024GRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM) DE 07 (SETE) LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME REFERENCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 139.900,00.

Nova Floresta - PB, 02 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00010/2024, LICITAÇÃO Nº. 00010/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA HELENA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITARIO COM CARROCERIA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME REFERENCIAL; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Renato Franciely de Araújo Oliveira, Secretário Municipal de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 02 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00009/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00026/2024, LICITAÇÃO Nº. 00016/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), CONFORME REFERENCIAL. REFERENCIAL; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Renato Franciely de Araújo Oliveira, Secretário Municipal de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00009/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 02 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024/2024, LICITAÇÃO Nº 38/2024GRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM) DE 07 (SETE) LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME REFERENCIAL; DESIGNO os servidores José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, como Gestor; e Renato Franciely de Araújo Oliveira, Secretário Municipal de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 02 de Dezembro de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 000126/2023

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para Execução da Construção do Auditório Anexo à E.M.E.F. Maria Elenilda Batista Dantas, localizada na Rua João Pessoa, nº 160, Bairro Maria Faustino, na Zona Urbana do Município de Nova Floresta PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FUNDEB 30%, VAAT, FPM/MDE, FNDE, Convênios - 4.4.90.51 - 01, 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.2001.1017 - CONSTRUIR/AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL/ESTRUTURAS ESPORTIVAS, 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 4.4.90.51.01. VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2024 até 31 de DEZEMBRO de 2024. - TA de Prorrogação de



prazo PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e UG Construtora e Serviços Ltda: ao CONTRATO Nº 000126/2023 NOVA FLORESTA, 14 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00010/2024, LICITAÇÃO Nº 00010/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA HELENA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADETIU A PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO UTILITARIO COM CARROCERIA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI, CONFORME REFERENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, DIVERSOS, TRIBUTOS, FUNDO ESPECIAL 2.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.1061 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 449052.01 – ESQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00121/2024 - 04.12.24 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 149.990,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 00026/2024, LICITAÇÃO Nº 00016/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS), O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADETIU PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), CONFORME REFERENCIAL. REFERENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00009/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00026/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:..... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00122/2024 - 04.12.24 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 147.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2024/2024, LICITAÇÃO Nº 38/2024GRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADETIU PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO (ZERO KM) DE 07 (SETE) LUGARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONFORME REFERENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00010/2024 - Ata de Registro de Preços nº 1/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:... 10.301.2002.1024 ADQUIRIR EQUIP./VEICULO PARA UNID. DE SAUDE E LABORATORIO MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 269 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta: CT Nº 00123/2024 - 04.12.24 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 139.900,00.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

A Prefeitura de Olho D'água -PB através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da licitação na Pregão Eletrônico nº 00032/2024, a qual estava marcada para o dia 11/12/2024, as 09:00horas (horário de Brasília-DF). A nova data da sessão será dia 16/12/2024, as 09:00 horas (horário de Brasília). Foi atualizada a quantidade prevista no termo de referência.

Olho D'água -PB, 03 de dezembro de 2024

ALAELO SAMPALHO LEITE
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Parari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, PARQUE INFANTIL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DE PARARI; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 19.780,00; ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 59.270,00; ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.919,00; COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - R\$ 5.473,76; CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 71.951,96; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 4.320,00; SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 31.800,00; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.491,98.

Parari - PB, 02 de Dezembro de 2024

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, PARQUE INFANTIL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DE PARARI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050–SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.122.0007.2065 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.0007.1012 – AQUISICAO DE EQUIP. P/ SECRET. DE EDUCACAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GOVERNO DO ESTADO – CONVÊNIO Nº 095/2024. VIGÊNCIA: até 03/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Parari e: CT Nº 10091/2024 - 03.12.24 - CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 71.951,96; CT Nº 10092/2024 - 03.12.24 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA - R\$ 5.473,76; CT Nº 10093/2024 - 03.12.24 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 31.800,00; CT Nº 10094/2024 - 03.12.24 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 4.320,00; CT Nº 10095/2024 - 03.12.24 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.491,98; CT Nº 10096/2024 - 03.12.24 - ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 59.270,00; CT Nº 10097/2024 - 03.12.24 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 19.780,00; CT Nº 10098/2024 - 03.12.24 - ANDHEUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.919,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0002/2020, em 14.01.2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa EVALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE 03216536459 inscrita no CNPJ 27.834.708/0001-02.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recarga do toner, cartucho e tinta de impressoras, atendendo todas as secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2021.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de quantidade/valor (acréscimo).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Lei Federal nº 8.666/93.

Piancó-PB, 03 de Dezembro de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 11 de Novembro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Remígio

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00010/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00151/2024 - Jonhn Railson Moraes Batista 26965157860 - CNPJ: 24.316.195/0001-41 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. CT Nº 00152/2024 - Adriano Goncalves Rodrigues do Nascimento - CNPJ: 31.424.800/0001-63 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 08.11.24

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Prefeitura Municipal de Santa Rita**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTA RITA-PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 18/12/2024

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 321/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 17/12/2024

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Santa Inês**CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CREDENCIAMENTO N.º 00007/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público por meio deste aviso, o Credenciamento para fins de contratação de empresa(s) para prestação de serviços para lavagem de veículos para atender as necessidades das Secretarias do município de Santa Inês-PB, durante 12 meses. O período de recebimento dos documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA será a partir do dia 04/12/2024 às 10:30 hs, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Inês, na Av. 29 de abril, 96, centro Santa Inês – PB. A abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada ocorrerá no 1º dia subsequente ao prazo final do credenciamento imediato as 10:00 hs. Desde já o edital e seus anexos podem ser consultados no site <http://www.santaines.pb.gov.br> e no site do tribunal de contas do estado da Paraíba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações e demais e normas aplicáveis.

Esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês – PB.

Santa Inês - PB, 03 de dezembro 2024.

THAYRONNE CLEBERTON LEITE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada implementação de Pavimentação em perímetro urbano no municipal de Santa Inês- PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a CONSTRUTORA MENEZES EIRELI (17480342000159) Nº 17.480.342.0001-59 - Valor: R\$959.900,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil reais).

Santa Inês - PB, 03 de Dezembro 2024

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada implementação de Pavimentação em perímetro urbano no municipal de Santa Inês- PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a CONSTRUTORA MENEZES EIRELI (17480342000159) Nº 17.480.342.0001-59 - Valor: R\$959.900,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil reais).

Santa Inês - PB, 03 de Dezembro 2024

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2024

O PREGOEIRO Oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2024 cujo OBJETO é a aquisição de camas empilháveis, kits de material didático escolar e equipamentos de recreação para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 18/12/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 02 de Dezembro de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma da Escola Municipal Maria Sinharinha de Azevedo localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: J ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE – CNPJ Nº 07.367.680/0001-25, situado na Luziano Gelisson de Souza Lucena, 37, Antônio Lopes – Coremas - PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 318.853,80 (trezentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), vencedor do lote 01.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/12/2024 a 02/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2024

OBJETO: Serviços de impressão, encadernação e organização de documentos administrativos das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FRANCISCO FLORENTINO DE SOUZA – MIQUÉIAS CENTER – CNPJ Nº 21.530.656/0001-96, sediado na Rua Dr. Arnaldo Leite, 27, Centro – Santana dos Garrotes – PB. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.959,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta e nove reais). DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/12/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0044/2024**

OBJETO:Fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ANTONIO SOBRINHO - RESTAURANTE BOM A BESSA ME - CNPJ: 27.130.435/0001-07, sediada na Rua Professora Maria Silva, 311, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/12/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2024**

OBJETO:Serviços de decoração para festas de colação de grau das escolas municipais, e confraternização dos servidores da educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA - JAEISON BEZERRA DE SOUSA - CNPJ: 50.532.834/0001-16, sediada na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000

. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/12/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024**

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria, com o fornecimento de equipamentos, materiais, peças e mão de obra necessários para reformar os estofados e o piso dos diversos ônibus da frota municipal, utilizados no transporte de alunos da rede pública municipal de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: VALE PLANAGEM LTDA - VALE PLANAGEM ME - CNPJ: 54.903.373/0001-00, sediada na Rua Padre Cícero, sn, centro, São José de Caiana/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/12/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2024**

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de alimentação e coffee break/buffet com serviço de garçom para confraternização dos profissionais de educação e colação de grau do 9º ano da Escola Maria Sinharinha de Azevedo do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 50.532.834 JAEISON BEZERRA DE SOUSA - JAEISON BEZERRA DE SOUSA - CNPJ: 50.532.834/0001-16, sediada na Praça Frei Martinho, 86, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/12/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Objetivo:Aquisição De Combustíveis (Diesel S-10 E Gasolina Comum) Para Atender A Frota Municipal De Veiculos De São José De Caiana- PB, Que Estejam Localizados Na Sede Ou Num Raio De Até 25 Km Do Município, Para Exercício De 2025.

DATA DA SESSÃO: 17 de dezembro de 2024, AS 08:30 horas (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com. com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São José de Caiana, PB, 03 de dezembro de 2024.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Objetivo: Aquisição De Combustíveis E Derivados Para Atender A Frota Municipal De Veiculos De São José De Caiana Na Cidade De Campina Grande -PB, Para Exercício De 2025.

DATA DA SESSÃO: 17 de dezembro de 2024, AS 11:00 horas (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com. com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São José de Caiana, PB, 03 de dezembro de 2024.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Objetivo:Aquisição parcelada de Medicamentos Hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde do Município de São José de Caiana – PB, Para Exercício De 2025.

DATA DA SESSÃO: 18 de dezembro de 2024, AS 11:00 horas (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com. com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São José de Caiana, PB, 03 de dezembro de 2024.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Objetivo:Aquisição parcelada de Material Hospitalares (Lote I) e Medicamentos Injetáveis (Lote II), destinados a secretaria de Saúde do município de São José de Caiana-PB, Para Exercício De 2025.

DATA DA SESSÃO: 19 de dezembro de 2024, AS 11:00 horas (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://www.tce.pb.gov.br> e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com. com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

São José de Caiana, PB, 03 de dezembro de 2024.

THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

CONTRATADO: SRL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 56.383.852/0001-60, sediado a rua Saide para Curralinho, Nº 222, Zona Rural, Cep nº 49.810-000, Poço Redondo – Sergipe, com seu representante legal o Sr. Raimundo Nonato Ferreira da Silva, portador do CPF nº 367.792.104-04 e do RG nº 3.157.836-5 SSP/SE

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO AÇUDE DA COMUNIDADE CARACOL.

VALOR GLOBAL: R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), divididos em parcelas, a saber.

DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

VIGENCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024 - 982179

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: Contratação de empresa especializada para a realização de construção do muro de entorno do matadouro público de são bento – pb, conforme projeto e especificações. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 03 de Dezembro de 2024

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril

de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA GISELE SOUSA, NO DIA 28, NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MÊS DE DEZEMBRO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**, em favor da empresa: **PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.422.741/0001-87, com sede na Rodovia PE 320, nº 1520, Centro, Flores-PE, CEP: 56.850-000, representada pelo Sr. **ANDERSON CORDEIRO FERREIRA** (Procurador), residente na Cidade de Flores-PE, pelo valor Total de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 009/2024.

São José de Princesa - PB, 28 de novembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2024

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALÇO, SOM, GERADOR, CAMARINS, TENDAS, PRATICÁVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRIDS, TESTEIRAS DE LED E PAINÉIS, DESTINADOS A GRADE DE EVENTOS E FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB; VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º RP 00008/2024 DA PREFEITURA DE QUIXABA – PE.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N.º 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: K.E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (Nome de Fantasia: APS SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EPP), CNPJ N.º 10.973.009/0001-32.

VALOR GLOBAL: R\$ 271.908,40 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Oito Reais e Quarenta Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001.

VIGÊNCIA: 22/11/2024 à 22/11/2025

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito e Pelo Contratado: Kaio Emanuel De Araújo Silva – Representante Legal.

São José de Princesa/PB, 22 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N.º 01.612.684/0001-45 e a EMPRESA: PAJEU ENTRETENIMENTO & LOCAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.422.741/0001-87;

OBJETO: Contratação de Empresa para Promover a Apresentação de um Show Artístico da Cantora Gisele Sousa, no Dia 28, nas Festividades Tradicionais do Mês de Dezembro no Município de São José de Princesa/PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 72 e Art. 74 inc. II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 29/11/2024 à 31/04/2025.

DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 29 de novembro de 2024,

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante e Empresa Contratada Pajeú Entretenimento & Locação LTDA – ME – CNPJ nº 11.422.741/0001-87.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2024, que objetiva a Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis, para os veículos, do município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**- CNPJ: 05.340.639/0001-30- PORCENTAGEM DE DESCONTO: 4,01 % - VALOR ESTIMADO: R\$ 601.000,00. Convocamos o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 03 de dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2024, que objetiva a Aquisição de panetões para atender as demandas da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **BOM JARDINS**

ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 44.823.917/0001-61- R\$ 37.960,00. Convocamos o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 03 de dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado ao consumo de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB para o ano de 2025. Abertura das propostas dia 17 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 03 de dezembro de 2024.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Água Mineral, sem gás, para atender as demandas de todas as secretarias do município de São José de Piranhas – PB para o ano de 2024. Abertura das propostas dia 17 de dezembro de 2024, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 03 de dezembro de 2024.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 00008/2024

OBJETO: Aquisição de Kits de Educação Inclusiva, destinados aos alunos da rede pública de ensino do município de São José do Bonfim/PB.

LICITANTE VENCEDOR: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 10.748.147/0001-18, **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

São José do Bonfim -PB, 02 de Dezembro de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 10801/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00008/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de Kits de Educação Inclusiva, destinados aos alunos da rede pública de ensino do município de São José do Bonfim/PB.

LICITANTE VENCEDOR: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 10.748.147/0001-18, **R\$ 27.200,00** (vinte e sete mil e duzentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

São José do Bonfim 03 de Dezembro de 2024.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO: N.º 0111/2024

OBJETO: TERMO DE COMODATO N.º 0111/2024, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIGSIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DO SERVIDOR-LIBERADO PELA SÃO PAULO CONSIG LTDA À PRE-



FEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA LAGOA DE ROÇA, OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA LAGOA DE ROÇA - PB CONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDACNPJ Nº.: 14.265.552/0001-36 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024 VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS SIGNATÁRIO: PREFEITURAMUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA LAGOA DE ROÇA/PB - PREFEITO - SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO (CONTRATANTE) e A SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATADA) REPRESENTANTE LEGAL - HUERTA FERREIRA DE MELO NETO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMODATO TERMO DE COMODATO: Nº 0112/2024

OBJETO: TERMO DE COMODATO Nº 0111/2024, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE CONSIG SIMPLES® - MÓDULOS DA CONSIGNANTE E DOSERVIDOR-LIBERADOPELASAOPAULOCONSIGLTDAAINSTITUTO DE PREVIDENCIA DESÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-IPSM,OBJETIVANDO GERENCIAR OS DESCONTOS CONSIGNADOS EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS.CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESÃO S. DE LAGOA DE ROÇA-IPSMCONTRATADA: SÃO PAULO CONSIG LTDACNPJ Nº.: 14.265.552/0001-36 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS SIGNATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESÃO SEBASTIÃO DA LAGOA DE ROÇA-IPSM- PREFEITO - MARIA FRANCISCA DE FARIAS (CONTRATANTE) e A SÃO PAULO CONSIG LTDA (CONTRATADA) REPRESENTANTE LEGAL - HUERTA FERREIRA DE MELO NETO.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Torna público o adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00022/2024 Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos diversos, destinados ao prédio da Creche Maria do Socorro Duarte de Oliveira e as demais Secretarias do município de Serra da Raiz/PB. Nova data de abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília-DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e Termo de Referência. Mais informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com. Edital: ww.serradaraiz.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 03 de dezembro de 2024.

ADRIANO DE MELO FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van Minibus 0km original de fábrica com capacidade mínima para 21 lugares (incluindo motorista), destinado a Secretaria de Educação deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 385.000,00.

Sertãozinho - PB, 18 de Novembro de 2024

JOSE DE SOUSA MACHADO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van Minibus 0km original de fábrica com capacidade mínima para 21 lugares (incluindo motorista), destinado a Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO- PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 206.12.361.2001.1003.4.4.90.52.1500.206.12.361.2001.1003.4.4.90.52.1570.206.12.361.2001.1003.4.4.90.52.1570.206.12.361.2001.1003.2010.4.4.90.52.1500.206.12.361.2010.4.4.90.52.1706.206.12.361.2010.4.4.90.52.1710.206.12.361.2001.12.361.2010.4.4.90.52.1500.206.12.361.2001.2018.4.4.90.52.1540.206.12.365.2003.2020.4.4.90.52.1540.206.12.365.2003.2020.4.4.90.52.1541.206.12.365.2003.2020.4.4.90.52.1542.206.12.361.2004.2022.4.4.90.52.1540.206.12.361.2004.2022.4.4.90.52.1541.206.12.361.2004.2022.4.4.90.52.1541.206.12.361.2004.2022.4.4.90.52.1542.206.12.361.2004.2022.4.4.90.52.1569. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00109/2024 - 18.11.24 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 385.000,00.

Prefeitura Municipal de Solânea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias deste Município, exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 01:00 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.1002.2002 - 02:00 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA - 04.122.1002.2004 - 03:00 - SECRETARIA DA FAZENDA - 04.123.1002.2009 - 04:00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - 20.122.2003.2012 - 05:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.1013/12.361.2005.1014/12.361.2005.1016/12.361.2005.1017/12.365.2005.1023/12.361.2005.1027/12.361.2005.1065/12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2023/12.361.2005.2024/12.361.2005.2018/12.365.2005.2030/12.365.2005.2031/12.365.2005.2032 - 06:00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) - 10.301.2010.1030/10.301.2010.1033/10.302.2010.1034/10.302.2010.1037/10.122.2010.2040/10.301.2010.2041/10.301.2010.2042/10.302.2010.2044/10.302.2010.2045/10.302.2010.2046/10.302.2010.2047/10.305.2010.2049/10.301.2010.2053/10.304.2010.2054/10.301.2010.2055/10.304.2010.2084 - 07:00 - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA) - 08.244.2015.1043/08.244.2015.1047/08.243.2015.2058/08.243.2015.2059/08.244.2015.2061/08.244.2015.2062/08.244.2015.2064/08.122.2015.2065/08.244.2015.2066/08.243.2015.2067/08.243.2015.2069/08.244.2013.1068/08.244.2015.1069/08.244.2015.2088/08.244.2015.2089/08.244.2015.2091/08.244.2015.2092 - 08:00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 15.452.2001.1053/15.452.2001.2071 - 09:00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO - 13.392.2021.2074/13.392.2021.2075/22.122.1002.2076/27.812.2021.2077 - 10:00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2078/18.541.2001.2080 - ELEMENTOS DE DESPESAS - 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.99 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. 1500100 - RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS/154001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE/15401030 - TRANSF. DE FUNDEB 30% - 17000000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO/17010000 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS -155000000 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 15401030 - TRNASF. DO FUNDEB 30% - 15690000 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE - 15421030 - TRANS. DO FUNDEB VAAT 30% - 15431030 - TRANS. DO FUNDEB - COMP. UNIÃO VAAT 30% - 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAÚDE - 1600100 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - 16210000 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS PROV DO GOVERNO - 16600000 - TRANSF. RECU DO FNAS-16610000 TRANS FR REC DO FEAS-17000000 TRANS DE CONV DA UNIAO - 17010000 TRANSF DE CONV OS ESTADOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00311/2024 - 21.11.24 - MULTIFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - R\$ 4.729,50; CT Nº 00314/2024 - 21.11.24 - CARLOS IRAJA EWERTON ARAUJO GOMES DE SENA - R\$ 8.746,50; CT Nº 00316/2024 - 21.11.24 - IMPERIA SOLUCOES PUBLICAS LTDA - R\$ 2.800,00; CT Nº 00317/2024 - 21.11.24 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 5.145,00; CT Nº 00319/2024 - 21.11.24 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 46.850,00; CT Nº 00320/2022 - 21.11.24 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - R\$ 1.779,00;

Prefeitura Municipal de Sossêgo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL SOSSÊGO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 00069/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços: 00002/2022.

Prazo de Execução: 12/05/2025.

Prazo de Vigência: 12/05/2025.

Assinatura: 11/11/2024

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 00070/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços: 00003/2022.

Prazo de Execução: 18/05/2025.

Prazo de Vigência: 18/05/2025.

Assinatura: 04/10/2024

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 00001/2024-CPL.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023.

Valor: 206.275,00.

Assinatura: 27/11/2024

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO MEDMAIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA Nº 0132024

AVISO DE CANCELAMENTO PROCEDIMENTO

OBJETO: Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para realização de reforma da coberta do Terminal Rodoviário Interestadual de Sousa – PB nos termos do projeto básico.

CANCELAMENTO: Conforme parecer devidamente fundamentado, em virtude de equívoco na elaboração da planilha orçamentaria da presente concorrência, e da impossibilidade de correção em tempo hábil, fato verificado e atestado por responsável competente conforme parecer anexo ao ofício 792/2024, restou suspensa a sessão que ocorreria no dia 26 de novembro de 2024, ato contínuo, não sendo possível a retificação da planilha outrora incorreta, resta cancelado o procedimento licitatório Nº 13/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter mais informações no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

SOUSA, 03 de agosto de 2024

MATHEUS FRANÇA DE OLIVEIRA
DIRETOR INTERNO DOS PROCESSOS OBRAS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 10/2024

CONTRATO Nº 531/2024

OBJETO: Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, REALIZAÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO BAIRRO JARDIM BRASILIA, NO MUNICÍPIO DE SOUSA – PB nos termos do projeto básico

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: VORI LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ 39.472.830/0001-57.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado.

Fundamentação: Lei 14.133/21

Data assinatura contrato: 13 de novembro de 2024

VIGÊNCIA: 12 Meses

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 09/2024

CONTRATO Nº 519/2024

OBJETO: Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, REALIZAÇÃO DE REFORMA DA CRECHE PROINFANCIA, TIPO B, IDELZUIE PIRES DE SÁ, NO BAIRRO JARDIM BRASILIA, NO MUNICÍPIO DE SOUSA – PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: COMPACTO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ: 09.545.520/0001-54

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 352.170,25 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e setenta reais e vinte e cinco centavos)

Fundamentação: Lei 14.133/21

Data assinatura contrato: 05 de novembro de 2024

VIGÊNCIA: 12 Meses

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº

123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: licitacao@sumepb.com.br. Edital: <https://www.sume.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 03 de Dezembro de 2024

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tenório

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

O Município de Tenório PB, torna público que realizará no dia 18/12/24, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2024 para Registro de Preços do tipo menor preço por item objetivando a aquisição de instrumentos musicais, e mobiliários escolar para escolas da Rede Municipal de Ensino com recursos dos Convênios 068/24 e 074/2024 celebrados com o Governo da Paraíba por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.tenorio.pb.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Tenório/PB, 03/12/24.

JOÃO BOSCO BATISTA DE ARAÚJO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

O Município de Tenório PB, torna público que realizará no dia 18/12/24, às 10h30min, licitação na modalidade Concorrência nº 005/2024 para Menor preço global para construção da nova sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.tenorio.pb.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Tenório/PB, 03/12/24.

JOÃO BOSCO BATISTA DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – 2º REUNIÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de tombamento dos bens patrimoniais do município de Várzea-PB, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as placas com a numeração para os bens tombados conforme exigência do TCE-PB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.606,67 (Vinte e um mil, seiscentos e seis reais e sete centavos)

ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 05 de dezembro de 2024, às 8h

TÉRMINO EM: 10 de dezembro de 2024, às 08h

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 10 de dezembro de 2024, às 08h:01 min

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERENCIALMENTE/EPP/EQUIPARADAS: Ampla concorrência

Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Várzea-PB, 03 de dezembro de 2024

JORGE DA SILVA ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMV

Câmara Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de formulários padronizados, carimbos, envelopes e outros, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OSMAR GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO - R\$ 49.512,50.

Cajazeiras - PB, 14 de Novembro de 2024

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de formulários padronizados, carimbos, envelopes e outros, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00021/2024 - 18.11.24 - OSMAR GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO - R\$ 49.512,50.

ATOS EMPRESARIAIS**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA****RESOLUÇÃO CRCPB N.º 449, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024****Aprova o Plano de Logística Sustentável do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba para o período de 2024-2025.****O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA,**

no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Logística Sustentável do Conselho Contabilidade do Estado da Paraíba (PLS-CRCPB) do período de 2024/2025, cujo texto está disponibilizado no sítio eletrônico www.crcpb.org.br.

Art. 2º - O PLS-CRCPB é o instrumento que estabelece diretrizes e um conjunto de projetos para a inserção de atributos de sustentabilidade na gestão da logística do CFC, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º - A elaboração, a coordenação e o acompanhamento do PLS-CRCPB competem à Comissão Permanente de sustentabilidade e Inovação do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, instituída pela Portaria CRCPB n.º 68, de 12 de abril de 2022, e alterações posteriores. § 1º - Os resultados medidos pelos indicadores e as metas alcançadas deverão ser publicados semestralmente no sítio eletrônico do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, conforme Art. 13 da Instrução Normativa n.º 10, de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. § 2º - Os Relatórios de Acompanhamento serão encaminhados à Comissão Permanente de Sustentabilidade e Inovação, conforme Art. 14 da Instrução Normativa n.º 10, de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo: I – consolidação dos resultados alcançados; e II – identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente. § 4º - Os resultados, os Relatórios de Acompanhamento, a versão original e as atualizações do PLS-CRCPB aprovados pela Comissão Permanente de Sustentabilidade e pelo Plenário do Conselho Federal de Contabilidade deverão ser disponibilizados no site do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba e na intranet.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTADOR ABELCI DANIEL DE ASSIS FILHO**PRESIDENTE**

Aprovada na 714ª Reunião Plenária de 2024 realizada em 25 de outubro de 2024.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceeducacional.sistemasiga.net/validador>.

Adverta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Nathalia Aparecida Ferreira de Sousa/Juciene Silva Chagas/Ivina Veloso e Oliveira/Denize dos Santos Veiga Pirani/Willeberg Silva dos Santos/Maria Lucielma Barbosa Cavalcante/Kadia Rodrigues/Tania Conceição da Silva Fogaça/Tania Conceição da Silva/Kelly Coutinho Pimenta/Uelberte Andrade dos Santos/Leandro Santos Silva/Carlos Henrique Faturetto de Queiroz/Stefanie da Silva Claudelino Monteiro/Dinaurea Valim Barbosa/Eliane Saito Yamaguchi/Veridiane Palhano Tolotti/Nelson Cuevas Fernan-

des/Andreina Abadia Santos da Silva Miclos/Flavio Pereira Ramos/Arthur Carvalho Arruda Pereira/Carlos Eduardo Candido de Souza/José Osmar de Carvalho/Adriana de Almeida Lelis/Alesandro Forte da Silva/Alexandre Socorro Silva/Aline Dias Santos/Ana Cristina Gonçalves/Andre Silva Rodrigues/Anderson Ferreira da Silva/Angeliana Matos Veras/AntoniaRayssa Rocha Paiva/Artur Cavalcante Pepino/Bianca Teixeira Antunes de Oliveira/Bruno Santos Ciriaco da Silva/Caio Augusto Oliveira de Souza/Caique Bispo da Silva/Carlos Eduardo Defanti Bastos Malaquias/Claudinei Aparecido de Araujo/Cláudio Oliveira de Lima/Cleide Maria Vieira dos Santos Sousa/Deborah Cristina de Oliveira Monteiro/Denise Silva de Almeida/Eduardo Pinheiro Andre/Eliane Maria de Souza/Eni Aparecida Nascimento Santos/FabianaDelmondes/FernandoAntonio da Conceição/Flávio Nogueira Ramos Oliveira/Isabela Maria do Nascimento/Joanderson da Silva Santos/Jorge Lemes Alves Junior/José Carlos Simião/José Soares Feitosas/Jovita Lúcia Estevam Matias/KarinaMaia/Kauana Vitoria Peccinin/Kiones Correia dos Santos/Lavinia de Freitas Alves Lima/Leandro Pedro Soares da Silva/Levi Miranda dos Santos/MarcelaSarkisTeixeira/Maria Clara Albano de Araujo/Maria Francisca Santiago/Mariana Amorim Alteu/MatheusGomes/Matheus Lessa Campos/MiroslauLepkeNeto/MonicaRosa/NathalyIvanildados Santos Correia/Nicoli Soares da Silva/PolianaMendes/Priscila Oliveira Nogueira/Rafaella Alves dos Santos/Raisa Gabriela Onofre Aldaia/Rodrigo Caires Belussi/SamuelLupiañez de Almeida/Saulo Oliveira Barbosa/Selma de Siqueira Silva/Silvani da Silva Noronha/Tainara Jesus da Silva/Valdeicio Lopes da Silva/Yago Gonçalves de Freitas Franco/José Wegleyson de Souza/Maria Isabel Coelho Alves/Roberto Pinto de Oliveira Neto/Saulo Ferreira Baracuh/Abimael Barbosa da Silva/Adriana Batista da Silva/Alexandre José da Silva/Dafne Ramos de Lima;Édivaldo do Nascimento Lima;ErlaniaPatricia de Lima Santos;Eronis do Nascimento Lima;Flavio Jose da Silva;Hebert Trajano de Lima;Ivanilda Gomes da Silva Bezerra;Janaina Maria da Silva;JoseLuis Pereira da Silva;JoseRafaek da Silva;JosefaGeovania Silva de Moura;JulianaAraujo de Melo;Larissa Vitoria Machado de Lima;Lucas Tiago Silva Freire;MariaAllicia da Silva Alves;Michael Silva Torres;Stefany Conceição Mendonça da Silva;Tatiane Cintia Carneiro da Silva;Valgleison Wilton dos Santos;Vanesse Nobre de Sousa;Yuri Thiago Galdino da Silva/Ednaldo Alves dos Santos;Gustavo Gomes Vidal;Joelma Marinheiro dos Santos;Jonatas Walter Cordeiro de Sa;Michelle da Silva Ferreira/Evaldo Barbosa da Silva;LeticiaMikaelly Marques de Oliveira;Maria Eduarda Vieira Gonçalves/Evelyn Sales de Almeida;Giovana Ribeiro dos Santos;JohnnyWicliffe da Paixão Cerqueira/Joice de Souza Vitorino;Jose Carlos de Matos Costa;Jucilene Joana Fermino;Mirian de Carvalho Dutra;Neiva Maria Correia Lima;Schirley Francisco Gomes Oliveira*2022/Aguinaldo Xavier da Rocha;Alice da Silva Rocha;Carlandia Garcia Pascoalino de Almeida;Clerio dos Santos E Silva;Edislan Ramos Tosi;Eduarda Hellen Amparo dos Santos;Elisangela da Silva Rodrigues;Eric Felipe da Conceicao;Erika Cristina Tranzilo da Silva;Kelly de Lima Barbosa;Laureni Pereira Gonçalves;Mauricio Gabriel dos Santos Ferreira;Noemi Chaves de Oliveira Alvarenga;Poliana Cristina Barbosa;Rinaldo Gonçalves Santos;SauloPadua da Silva;Vinicius Augusto Barbosa Fernandes;Yane Oliveira Gomes Silva Santos;Zeni Lourenço Motta/Jhonatan Maciel Marinho/AyrslaOrifrel Ferreira D'castilho;Bianca Damaris da Silva;Davi José da Silva;Jiulle Alves da Silva;NarcybeerAntonio da Silva/Aguida Virgem CruvelDourado;Alex Alves Caixeta;Amarildo da Silva e Silva Sousa;AnaGabriely Ribeiro Lima;Andre Luiz de Carvalho Sandim;Andrelison Arcanjo Torres;Antonio Lisboa Alves Junior;Antony Andrew Damasceno de Oliveira;Argemiro Afonso NavecaJaques;Beatriz Rodrigues Domann;Cicero Teixeira de Matos Neto;Ciloene Silva dos Santos;Clissia Rejane Pereira de Araujo;David Fontes Rodrigues;Dayana Souza de Amorim;Delane Paulina da Costa e Silva;Deusdete de Oliveira Junior;Dhiego Lee Silva de Almeida;Edivar Magalhães da Silva;Edson Aguiar da Costa;Elias Alexandre de Vasconcelos Barreto;Emanuel de Sousa Oliveira;EmanuelKarlison Rodrigues de Lima;Evandro Silva de Oliveira;Fabio Junior Ferreira de Souza;Gabriele da Silva dos Santos;Geise Pereira Leal;Gilberto Silva Gonçalves;Isabela Menezes de Lima;Jacicleide Silva Dias;Janayna Emanuelle Lira Guimaraes Rodrigues;Jessica de Oliveira Lopes;João Guilherme Taveira Nogueira;João Vitor Patriota Novaes;Joelma dos Santos Melo;Jose Bonfim de Lima Machado;Jose Carlos Ribeiro;Jose Marcos de Oliveira Assis;Josue Isaac Marques de Lima Gomes;KassiaNamibbia de Oliveira Tavares;Kenia Julião Cavalcante;Laiane Cristina de Sousa;Laura Maria Simarro de Souza;Leandro Soares de Souza;Leogiane Pereira da Silva;Lilias Dias de Abreu;Luciene Palhares de Mendonca;Luiz Pietro Beleza Amorim;Marcelo Costa Silveira;Marcio Guedes do Nascimento;Martonia do Nascimento Sousa;Monique de Souza Fernandes;Nathane Alves Silva;Pedro Ferreira Marical;Pedro Lucas da Silva Sales;Rafaela Karina Evangelista;RaineKamila Mello da Silva;Rebeca Ravel Souza Miranda;Robson Aparecido da Silva;Vicente Vieira da Silva Filho;WislanJoventino Amorim da Silva;YvesSuetonio de Meneses Teixeira/Vinicius Henrique Nogueira Pena/Charles Pierre da Costa;Gabriel de Araujo Morais Junior/CleversonAntonio Alves/AlessioFelismino de Oliveira;Ana Lucia Alves de Souza Gonçalves;Ana Maria Pereira Martins;Ana Paula Ferraz de Freitas Peixoto;Andrielly Cardoso Cruz;Beatriz Sales de Moura;Breno Martins de Moura;CarlaFancielle Cardoso Duarte;Faniola dos Santos Alves;Gabriella Piquet Lourenço;GiovannaCamyle Teixeira Mendes;Jeferson do Carmo de Oliveira do Carmo;Jhon Anderson Pereira Nunes;JuliaCausOaskis;Keven Gabriel dos Santos Bearari;Laysla Yasmim Santos de Oliveira;Manoel Felipe Sousa dos Santos;Marcio Aparecido de Oliveira;Marcos de Oliveira Martins;MateusRomanovicz;Mouro Cesar da Silva;Rafaela Cristina da Cruz Patrão Dias;Raimundo Mendes de Sousa Filho;Thais Silva de Moraes;Thalita de Paiva Santos Silveira*2023;Vanderleia Martinelli Silva;WemersonAntonio de Freitas Santos/Jhonatan Junior Moraes Pereira;Luis Fernando Jacon;Ronald Moraes de Oliveira Souza;Sandra Cristina Jacon/Kadia-Rodrigues;Robert da Silva Rodrigues/Leonardo dos reis Ribeiro Galego/Vinicius Rodrigues Fernandes/Ricardo Alexandre Cavallini de Oliveira/Paulo Miguel Mendonça/Italo Sebastião OlegarioBarbosa;Kayke Sousa do Nascimento Oliveira/Adenilson Ferreira de Jesus;Dafine de Oliveira Bonfim;DaraManhaes de Souza;Deysiane Mello da Silva Murry;Eliane Mariano Vaz;Elisete da Conceição Silva;Jaqueline Carvalho da Silva;Joiana Aparecida Biazini;Juan Lemos de Souza;Lucas dos Santos Machado;Marcelo Pereira Gomes Batista;Nayara Paisano Paes Jaccoud;Priscila Rodrigues Vieira da Silva/Aguinaldo Gonçalves Ferreira e Silva;Ana Luiza Alves dos Santos;Gilmar Charles Santos Balmant;Lucas Martins Soares;Lucas Xisto Martins;Luiz Carlos Bento;Misael Lucio Ferreira;Thalles Oliveira Silva;Thiago William Nascimento;Thiago Williams Soares dos Santos/Angela Braga dos Santos;Claudete Deodato Santos;Danillo Fernandes Acipreste;Fabiana dos Santos Pereira;JacquelineKenia Almeida Borges;Ricardo Fernandes dos Reis/Dariane Barbosa Silva;Ingridy Rodrigues Nascimento;Robson Felipe Rodrigues da Silva/Leonina Rodrigues de Paula/Eduardo AlaksSilva;Gardenia Barros Queiroz Souza/Josiane Melo Caldas;Naiane Nogueira de Azevedo/Diego Costa Silva;Rosilene Ribeiro de Mendonça;Samuel Jose de Lima/Carlos Eduardo Candido de Souza/Eduardo de Freitas Verissimo;Maria Isabel de Souza;Priscila de Souza Maia;Sabrina Carneiro Maia/Deivison Gomes da Conceição;Thiago da Silva Ribeiro/Carlos Alberto Rodrigues/José Osmar de Carvalho/Regilene Ferreira de Figueiredo/Ariel Cicero Silva Lopes/Adenilson Ferreira de Carvalho;Carolina Moraes Candido;FelipeZelioliCamara;Gabriel de Deus Leite;Givaldo da Silva;Ivone Regina de Oliveira;Marcia Aparecida Santos Ferreira;RichardAndre de Souza Junior;Roberto Carlos de Carvalho;Tiago Gabriel Fernandes dos Santos;Udison dos Santos Pereira/Armando Martins Ferreira Neto Feijo/Carla Adriana Martins Radtk;Carlos Leandro Raimundo;Eduardo MateusZati;Fabio Correia de Lima;Francisco Flavio Pinheiro de Oliveira;GabriellyGehlenMoreira;IlegRosario de Oliveira;Leandro Anjo Montes;Luciana Jesus Oliveira;Matheus Batista Fachinello;Regiane

Lucia Pereira; Shirley Stephani de Lima de Souza Riedi; Silvania Pinto Maciel da Cruz; Uilma Almeida de Oliveira/Marcos Vinicius do Nascimento/Andre Luiz Pacheco Candido da Silva; Cleisson Teixeira de Araujo/Adailton de Paula; Aline Cristine Ribeiro; Diego Matias dos Santos; Orivaldo Porfirio da Silva Junior; Robert Vinicius Avelino de Lima; Tania Aparecida Megda Santos/Aguimar Rosa Alves; Cosme da Silva Oliveira; Evalines Francielle Gomes Moraes/Oseias Silva Porfirio/Alexandre Almeida Grama; Daniele Aparecida Sabino Leiroz; Liliane dos Santos Severino; Maicon Wesley Camargo Saccini; Marlei dos Santos Lima Gonçalves; Vania Oliveira da Silva; Wilson Fernandes Junior/Pedro Henrique de Oliveira/Ledson Augusto Nascimento da Silva Filho/Francisco Daniel da Silva Nascimento; Jefferson Ricardo Souza Santos; Myrtes Freire Dias/Ana Carla de Jesus Pereira; Ana Isabela Monteiro; Angelica Diniz Maciel; David de Souza Reis; Gilberto Nogueira; Jose Mrochen Neto; Joselayne da Silva Costa; Manoel Reis dos Santos Filho; Maristela de Souza Silva Oliveira; Patricia Aparecida dos Reis Santos; Rodolfo Gonçalves de Aguiar; Samuel Silva Olimpico Lemos; Tamaris Nogueira Santos/Anderson da Silva dos Santos; Helbert Lopes de Almeida Junior; Joseia Rodrigues da Silva Gomes; Juliana Drummond Ramos; Julio Cesar Ferreira; Marcos Vinicius Xavier/Amanda Carolina Rodrigues Gondim; Ana Paula de Souza Lemes Amaral; Daniela Issus Kihara; Glauca Maria de Oliveira; Norma Celia Duarte; Silvia Francisca de Oliveira da Silva/Aginaldo Gindomar de Paula/Antonio Claudio Bernardo da Silva; Dirceu Cardoso; Lucas Soster; Maria de Lourdes do Prado/Adalto Vieira Soares Junior; Ademilson de Albuquerque; Adriano do Nascimento; Adrielly Ferreira Valentim; Altanir Donizzetti da Silva; Ana Carla de Oliveira Silva Trindade; Andre Luiz Trabaquini; Annaclara da Silva Pontes; Antonia de Maria Rodrigues da Silva; Antonia Gaete do Carmo; Antonio Carlos Valdevidro; Arlete Miranda da Silva; Beatriz dos Santos Conceição; Bianca Cristine Porfirio de Jesus; Bruno Moraes Alves; Carolaine Subtil; Ceilda Araujo Costa dos Santos; Celso Michaelson; Cicera Maria dos Santos Oliveira; Claudia Adriana Salviano da Silva; Claudia Dias de Oliveira; Claudivane Ferreira da Silva; Daniela de Cassia da Silva Silveira; Debora de Lima Ferreira; Decio Aparecido de Paula; Denizete Aparecida Monteiro; Diego Henrique de Campos; Dieni Ritely Padilha; Douglas Americo Domingues; Elenice Ferreira de Araujo; Eleuza Maria dos Santos de Deus; Elisangela Andra do Nascimento; Elvio Silvestre da Costa; Fatima Miranda da Silva; Fernanda Franco Barbosa; Gabriel Queiroz Menin; Gabrielle da Silva Vieira Gonçalves; Giulia Vieira Rodrigues de Brito; Gustavo Henrique de Oliveira Sousa; Gustavo Luis Muller; Humberto Alves Patricio; Jevovana Cristina Perreira de Souza; João Lucas de Assis e Silva; Joao Paulo Campos de Souza; Josiane Fabiano Martins; Juan Vitor de Almeida Camilo; Juliano Passos Silva Damaceno; Juliano Ribeiro de Azambuja; Kamila Miranda do Carmo Ferrari; Karina Boritzka Andrade Caetano; Leonardo Moura da Silva; Leticia de Sa Barbosa; Leticia Pessanha Lopes; Lucas Juchem; Luiz Felipe Machado Stell; Luiz Fernando das Neves Botelho; Luiz Fernando Machado Zingano; Luiz Paulo de Lima; Marcos Vinicius Saraiva; Maria Antonia da Silva; Maria Aparecida dos Anjos; Maria Eduarda Leite Pessoa; Marivan de Freitas; Marquiones dos Santos Marim; Maura Amelia Trindade; Mellany de Alencastro Gonçalves; Samuel Ostemberg Aires/Silas de Souza/Guilherme Guimarães Beneditos Vieira; Rafaela Boaventura Valverde/Perivaldo da Silva Santos/Jhonatan Roberto Esperidião; Jhulian Augusto da Fonseca*2022; Julia Beatriz da Silva Oliveira; Natalia Justiniano da Silva; Natalia Justino da Silva; Rarija Gabrielle Brasil Souza; Roberta Veiga Coura; Rodrigo Barros Eugenio da Silva/Fabiana Rosa Schacher/Reynold Silva Fonseca; Geraldo Daniel de Assis Souza; Rafael Ferreira Costa Freitas; Antonio Marcos Campos; Tatiane Kessia Silva/Mercio Patrick Cassiano da Silva/Sandra Leal Damazio*2023/Thais Ventalya da Silva Bernardino/Jailson Beneditos Ribeiro/Ana Paula Martins de Oliveira*2023; Carlos Cesa de Paula Neto; Maria Ines da Rosa Citelli; Mariza Alves da Rosa Costa/Carolina Ferreira; Erica Santos Sousa; Gabriel da Rocha de Araujo; Gilson Lopes Pereira; Joice Rabello; Paula Fernanda Marins Ferreira do Nascimento; Paulo Ricardo de Souza Nascimento.

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Gabriely Nathiely Oliveira Rocha*2018/Elle Caroline Ribeiro*2022/Cleyton Patricio de Freitas Silva*2022/Hugo Henrique Ferreira Modesto*2018/José Antonio Rodrigues*2022/Clovis Moralis Manhãni*2019/Ricardo da Silva Amaral*2019/Rosa Maria da Silva Rodrigues*2022/Juberlan Pereira*2022/Gabriel Queiroz Rodrigues*2020/Uendel Alvaro de Jesus*2020/Gabriel Ramos dos Santos*2022/Dhiovane Supimpa da Silva*2021/Valter Lopes Ribeiro*2022/Adelino Mauro Teixeira*2018.

SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO A DISTÂNCIA - SEBD - IBEP

O diretor do Sistema de Ensino Brasileiro a Distância - SEBD - CNPJ 46.462.068/0001-93, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, resolução 071/2023, Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD, torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996.

Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Advertir-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO FUNDAMENTAL:

Caio Vieira De Souza, Cleison De Castro Moreira, Felipe Abud Camerano De Carvalho, Ricardo Caetano Pereira Dos Santos, Tatiane Santos De Brito.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO MÉDIO:

Abilio Girolla Filho, Adailton Pereira Santos, Adauto Jose Da Silva, Adenilson Soares De Souza, Adriana Cruz De Oliveira Silva, Adriano Aparecido Peres, Adriano Leonardo Lima E Silva, Adriano Soares De Oliveira, Adriel Sousa Maranhão, Ageu Moreira Mota, AlefCacitas De Oliveira, Alef Lourenço Machado, Alessandro Chaves Dos Santos, Alexandra Xavier Alves, Alexandre Pujol De Lima, Alexandro Barcelos, Alexsandro Rangel Pereira, Alexssandro De Souza, Aline De Oliveira Santos, Aline Santos Matos E Souza, Amilton Ferreira De Azevedo, Ana Leticia Santos Da Silva, Ana Paula De Jesus Reis, Ana Paula Fernandes, Ana Paula Silva De Andrade Marques, Ana Vitória Cabral Da Silva, Andressa Batista Jahel, Angelica De Araujo Avelino, Angelina Dos Reis Oliveira, Antonio Carlos Vieira Neto, Arlene Maria Ferreira Da Silva, Atatiana Maria De Moraes Silva, Aureliano De Sousa Abrantes, Breno Saúde Gavioli, Bruno Cesar Neves Dos Reis, Bruno De Oliveira Chaves, Camila Teixeira De Paula, Carlos Alberto Alves, Carlos Alessandro Batista Silva, Carolina Aulucci, Carolina Resende Favi, Castiliane Rodrigues Barbosa, Célia Maria Cândida, Cláudio Dos Santos, Claudio Roberto Almeida Da

Silva Castro, Cleber Rodrigues Pereira, Cleison De Castro Moreira, Cleiton Augusto Dos Santos Junior, Cleonice Severiano Dos Santos, Creudimar Timoteo De Sousa, Daiana Jacinto Da Silva, Daiane Ferreira Soares, Dailton Quaresma Lima, Daniela Barbosa Dos Santos, Danilo Dos Santos Gomes, Danylo Fernandes Da Silva, Davidson Santos Silva Fernandes, Deleon Henrique Teixeira, Deyvyd Borges Fuks, Diana Neumann Schaffelen, Diego Helker, Djait Miranda De Oliveira, Douglas Soares Da Costa, Ducilene De Oliveira Chaves, Edemar Mohr Wagner, Edilton Araújo Andrade, Edna Rodrigues Da Silva Do Nascimento, Eduarda Matos Tufanin, Eduardo Santos Gonzaga, Elaine Alves Da Silva, Elenildo Simões Pessoa, Eliane Da Silva Vaz De Souza, Eliane Menezes Dos Santos Silva, Eliane Raymundo Da Silva, Elias Cardoso Da Piedade, Elinaldo Dos Reis Araujo, Elinéuda De Medeiros Da Silva, Elison De Jesus Santos, Elizabeth Quintino Dos Santos, Elizandra Trarbach Marques, Eloi Manoel De Jesus, Emannelle Cristine Conceição Santos, Emerson Rocha Da Silva, Emilie Conceição Santos, Erineide Lourenço Da Silva, Eronilson De Oliveira Lima, Ester Cristina Guimarães, Ester Rosa Da Silva, Evancice Cardoso Dos Santos, Evanilda Da Silva Almeida Andrade, Evereste Rosa Lima Junior, Everton Barroso De Lima, Fabiano Santos Das Chagas, Fabiano Zardo, Fabricio De Arriba Vezzosi, Felipe Fiori Paiola, Felipe Fontenele Silva, Felipe Pereira E Pereira, Felipe Santos Da Cunha, Fernanda Dantas Vieira, Fernanda Siqueira De Lima Reis, Fernando Henrique Leandro, Francisco Das Chagas Da Silva, Gabriel Cruz Raad, Gabriela De Jesus Valiense, Geisiany Santos De Lazari, Gerciane De Souza Chaider Almeida, Gilenildo De Jesus Nascimento, Gilmar Luiz Southier, Gilmax De Oliveira Araujo, Gilvana Cruz De Jesus, Gleice Gonçalves Nunes, Graciele Vilas Boas Dantas, Graciete Ribeiro Machado Tomaz, Gustavo Dos Santos Silva, Henrique Da Silva Pereira, Igor Santana Pereira, Ingrid Argolo De Souza, Iranilde Souza Santos, Isilane Da Silva Quinto De Oliveira, Ismael Gonçalves De Moraes Santos, Israel Oliveira Nunes, Ivanilda Souza Maia, Jaedna Das Dores Silva Oliveira, Jaime Mendes Da Silva De Barros, Jairo Gladino De Souza, Jakeline Moura Vianna, Janderson Teodoro Da Silva, Jandira Viana De Farias Souza, Janiele Alves Da Cunha, Janiele Pereira Da Silva, Janis Jose Rosa Dos Reis, Jaqueline Vasconcelos Machado Rosa Trindade, Jean Marciel Pereira Da Silva, Jeferson Loch Dos Santos, Jeferson Pereira Gomes, Jeferson Souza Silva, Jessica Azevedo De Oliveira, João Henrique Belarmino Silva, João Otávio Coelho Dos Reis, João Paulo Alves Da Fonseca, João Paulo Ferreira Carirê, João Pedro Almeida Belas, Joel Carvalho Da Silva Junior, Joelma Pereira De Souza, Joice Souza Conceição Matias, Jonatan Reis Oliveira, Jonatas Cardoso De Almeida, Jônathan Barbosa Da Silva, Jorlan Silva De Jesus, Jose Carlos Mundes Varjao, Jose Emmanuel Do Monte Melo, Jose Euripedes Cunha Junior, Jose Junio Da Silva, Josenaldo Da Silva Junior, Josiana Virtuoso De Alcantara, Juan Marcus Eugenio, Juan Vitor De Almeida Camilo, Júber Jose Fernandes, Juliana Dias Pereira, Juliana Dos Santos Ramos, Juliano Evaristo Augusto, Julio Cesar Alves Panace, Julio Cesar Cabral Macedo, Juraci Alves De Queiroz, Kainã Moreno Gomes, Karen Do Nascimento Santos, Karina Alessandra Stroher, Karoline Oliveira Da Silva Alves, Katiane Mesquita Da Silva, Keila Dos Santos Correia, Kellern Victoria Araujo Andrade, Kezia Ferreira Medeiros, Khiaira Bolsonelli Dos Santos, Laize De Jesus Pinheiro, Lara Durão Najar, Laura Rodrigues Silva, Lauro Antonio Dias Dos Santos, Lavinia Lima Da Silva, Leandro Gomes Batista, Leidiane Costa De Souza, Leidiane Pereira Da Silva, Leidinalva Soares Alcantara Da Silva, Leiliane Monteiro Da Silva, Leticia Dos Santos Cara Lacerda, Leury Brito Pinheiro, Libio Alves Santana, Lindiéles Cristina Lima Da Silva, Lucas De Souza Ribeiro, Lucas Juchem, Luciana Dias, Luciana Gomes Oliveira, Luciana Silva Dos Santos, Luciano Pereira Souza, Luciano Ribeiro Campos, Luciano Ribeiro Da Costa Neto, Lucilene Medeiros, Luis Carlos Da Silva Afonso, Luis Henrique Machado Follmann, Luiz Augusto Bússula Matoso, Luiz Carlos Silva De Jesus, Luiz Fernando Moreira De Souza, Luiz Gustavo Silva Bicalho, Luiz Roberto Da Silva Junior, Luiza Helena Estevam Totaro, Lurdes Pereira De Souza, Maicon Candido De Araujo, Maira Cristina Aparecida Gomes, Manoel Messias Gonçalves Pereira, Manoel Reis Silva Junior, Manuel Jose Dos Santos Neto, Marcelo Moya Arrabal, Marcelo Rodrigues De Oliveira, Márcia Barloesius Das Neves, Marcio Fidelis Ferrira, Márcio Vinicius Ribeiro Dos Santos, Marcos Antonio Moreira, Marcos Vinicius Dos Santos Franco, Marcos Vinicius Machado Siqueira, Marcus Vinicius De Almeida Dos Santos, Maria Alice Menezes Da Anuniação, Maria Angela Vitória Oliveira Silva, Maria Aparecida Alves Pinheiro, Maria Aparecida Aragão De Oliveira, Maria Aparecida Gouveia Pereira, Maria Clara Da Silva Elmôr, Maria Da Conceição Passos Gomes, Maria Da Penha Simmer, Maria Do Carmo De Paula, Maria Do Socorro Aires Da Penha, Maria Eduarda Teixeira De Freitas Silva, Maria Helena Dos Santos, Maria Júlia Dona Romero, Maria Laura Da Silva Regis, Maria Leticia Barbosa Ramos, Maria Yasmim De Oliveira Lopes, Mariana Vito Florido, Marisa Pereira Ferreira, Marli Rezende Silva, Mateus Santos Cardoso, Mauriciana Souza Oliveira Canto, Mayara Cristina Silva Santos Braga, Mazilda Meiry França, Merilyn Germano Fena, Michael Cabral De Souza, Miriam Holanda Lima, Mirian De Souza Coelho, Mirina Mirelle Melo Barbosa, Moises Moreira Dos Santos, Monique Costa Mendes Pereira, Mylena Aparecida Reis Coutinho Paiva, Napoliana Borges Neto, Natalia Meirelle Figueiredo Martins, Nathalia Alves Soares Da Motta, Nathielli Soares Francisco, Nayara Antunes Peixoto, Nelson Silva Dos Santos, Nilcineia Das Graças Da Cruz, Nivia Estelny Campos Da Silva, Noemi Da Silva Vidal, Normando Maia Moreira, Oberlan Santos De Almeida, Odiléia Santana Feitosa, Orineise Oliveira Bolívar, Otacilio Fagundes Vieira, Ozeias Pereira Da Silva, Pabla Yara Schimidt, Pablo Junior Camim, Pamella Thacilla Da Silva Scarcela, Patrick Pereira Panizzi, Paula Fernanda De Pauli, Paula Teck Valério Da Silva, Paulo Brito Nascimento, Paulo Cesar De Lima Silva, Paulo Sergio Vitor Ramos, Pilar Rodrigues Da Silva, Priscila Lopes Viturino, Priscilla Lima Silva Neves, Rafael Andrade De Oliveira, Rafael Cândido Neres, Rafael Franklin Rodrigues Pavi, Rafael Russo Maiolo, Railton Do Carmo Rocha, Raissa Santana Dos Santos, Raquel Da Silva Parraleigo, Regiane Dos Santos, Regiane Kauane Souza Santos, Reginaldo Amorim Giori, Reinan Silva De Carvalho, Reinilson Da Cruz Esteves, Renam Bezerra Da Silva, Robson Martins Dos Anjos, Rodrigo Anderson Amaral Silva, Rodrigo Dos Santos Pereira, Rodrigo Duarte Da Silva, Rodrigo Ribelatto Pagliani, Rogério Barbosa Fernandes, Rogério Teixeira Damaceno, Romulo Dias Muniz Da Silva, Ronaldo Aparecido De Camargo, Roseli Martins Correia Lemos, Roseli Oliveira Da Silva, Rosi Kelli Faria Mattos, Rosiane De Souza Santana, Rosimare Almeida De Jesus, Rozeni Ribet, Samara Roberta Machado, Samuel Peroni Monterio, Sandra Regina Santana De Amorim, Sebastião Rogério Aguiar, Senira De Jesus Lima Chagas, Shaira Graziele Nunes Pimenta, Shaira Peçanha Pinto, Sharon Juliana Dos Reis, Sheila Dias De Oliveira, Shenia Berudio, Shintia Moraes Alves, Silvania Pego De Oliveira, Silvano Alves Santiago, Simone Mateus Da Silva Barros, Sonia Maria Souza, Stephane Cristine Rezende Lacerda, Suelena Martins Da Silva, Sueli Andrade De Sena, Sueli Aparecida Prudente Pires, Taiane Avelino Da Silva, Talita Souza De Alcantara, Tamara Cristina De Souza Tourinho, Tayna Fernandes De Sousa, Thaiane Pereira De Freitas, Thais Oliveira De Jesus, Thiago Dantas Monteiro, Tiago Aparecido De Souza Arevalo, Ueliton Souza Lira, Valdeir Aparecido De Lima, Valdete Medrado De Souza, Valdíler De Sousa Amaral, Valdinete Pessoa De Lima, Valdineire Luiz Afonso, Valnei Vieira De Souza, Valquimar Cardoso Rodrigues, Vanessa Messias Silva De Oliveira, Vanussa Da Silva Pereira, Victor Carrillio Pirola, Wadson Ramon Sousa Alves, Wagner Fabio Teixeira, Wallace Carvalho Vieira, Waldemir Sergio De Oliveira, Wanderson Alves Dos Santos, Weique Araujo Gomes, Wesley Bruno De Souza Pereira, William De Lima Nascimento Albuquerque, Wilton Viana Lins, Withneide Marques De Oliveira Coelho, Zaqueu Fontes De Carvalho, Zaqueu Moreira Carneiro.

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**